

ASSIGNATURAS
Por anno \$400
N.º avulso \$200

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Ministerio dos Negocios do Interior—
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1890.
Circular—Tendo o Governo resolvido
que sejam dispensados de comparecer
às respectivas repartições e estabeleci-
mentos no dia designado para a eleição
do congresso nacional os funcionarios
publicos e operarios das officinas do Es-
tado que houverem de exercer o direi-
to de voto, assim vos communico, para
os fins convenientes.—Saude e fraterni-
dade—José Cesario de Faria Alvim—
Sr. Governador do Estado do Rio Gran-
de do Norte.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XA-
VIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO

1ª Secção

Officio :

A intendencia municipal de Mosso-
ró—Recomendando que com urgencia
envie a secretaria do Governo uma ou
tra copia da lista dos cidadãos inclui-
dos em grau de recurso, afim de ser
remettida ao ministerio do interior na
conformidade do art. 45 do regulamen-
to que baixou com o decreto n. 200 A
de 8 de fevereiro deste anno.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A. Severtsen, capm. da barca norue-
ga «Gann»—Como requer.

Fausto Trancredo dos Santos Porto—
Informe o delegado especial dos exames.

Hazuveukel, capm. do patacho hol-
landez «Himika»—P. portaria.

C. Volrodt, capm. do lugar allemão
«Dianna»—Como requer.

H. Mortesen, capm. da barca norue-
ga «Normonvek»—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 6

1ª secção

Officios :

Ao superintendente da estrada de
ferro—Mandando dar passagem de 2ª
classe no trem d'amanhã desta capital a
Nova Cruz, aos presos de justiça José
Narciso, Manoel Narciso e João Joaquim
de Oliveira e até S. José de Mipibú,
José Francisco Marçal bem como cinco
praças que os escoltam devendo estas
terem passagom de volta quando para
isto se apresentarem na respectiva esta-
ção.

—Ao cidadão Antonio Carneiro Lopes
de Macedo Filho, em Sant' Anna do
Mattos—Remettendo com o presente
mais 2 livros de talões correspondentes
ao modelo n. 2 de que trata o regula-
mento que baixou com o decreto n. 200
A de 8 de fevereiro deste anno.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector do thesonro do Estado—
Communicando ter o bacharel Augusto
Leopoldo Rapozo da Camara, procura-
dor fiscal do thesouro do Estado, em
data de hontem, entrado no gozo de
trinta dias de licença com o respectivo
ordenado.

—Ao inspector da thesouraria de fazen-
da—Communicando haver o bacharel
Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello,
assumido no dia 2 do corrente, o exer-
cicio do cargo de juiz de direito da co-
marca de Canguaretama, para onde fo-
ra removido por decreto de 17 de maio
ultimo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A. L. Marchant, capm. do patacho
inglez «M. B. Daly»—Como requer.

J. Keizen, capm. do brigue «Meedeu»
—Como requer.

José Gervazio de Amorim Garcia—
Ao thesouro do Estado para informar,
mediante o contracto do fornecimento
que requisitará da thesouraria de fa-
zenda.

Joanna Ferreira de Jesus—Informe
o cidadão capm. do porto.

José Gervazio de Amorim Garcia—
A thesouraria de fazenda para informar.

Fausto Trancredo dos Santos Porto—
Deferido, em vista da informação do dr.
delegado especial dos exames.

José Gervazio de Amorim Garcia—
A thesouraria de fazenda para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 7

1ª Secção

Officios :

Ao medico director do hospital de
caridade—Declarando que fica approva-
do o seu acto chamando para os luga-
res de servente de lazareto de cidadãos
os individuos Manoel Felipe Bezerra e
Manoel Joaquim Ribeiro, mediante a
gratificação diaria de 500 reis, e mais
a ração a que tem direito.

Ao commandante da escola de apren-
dizes marinheiros—Conformando-me
com o parecer do dr. inspector de hy-
giene publica a respeito das más con-
dições em que se acha o dormitorio dos
alunos desse estabelecimento, em con-
sequencia de não estarem armados os
respectivos maços autoriso-vos a que
com a possivel brevidade conctrateis e
façais executar esse trabalho de modo
a evitar-se que os referidos alumnos
continuem a dormir sobre o cimento.

—A intendencia municipal de Mosso-
ró—De posse do vosso officio de 28 de
julho ultimo, acompanhado de varios
documentos relativos ao aferamento de
terrenos de marinhas, requeridos pelos
commeroiantes Abe Stein & C.ª, cabe-
me declarar-vos que aguardo a remessa
da planta, medição, demarcação e ava-
liação dos alludidos terrenos, afim de
deliberar sobre a approvação por vós
solicitada.

—A intendencia municipal da cápital—
Sendo de maior conveniencia conservar
com o devido asseio as ruas e praças
desta capital, maxime presentemente em
vista da reinante epidimia da variola,
resolvi aproveitar o alvitre lembrado
pelo dr. chefe de policia, de fazer exe-
cutar esse trabalho por presos de juitiça
que devidamente muito escoltado, serão
para esse fim distribuidos pelos dous
bairros da cidade.

No intuito de realisar com o espera-
do exhitto tão oportuna medida de hy-
giene recommendo-vos que providenci-
eis no sentida de serem os fiscaes dessa
intendencia encarregados da inspecção
e direcção do referido trabalho.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fa-
zenda—Autorisando a mandar vender
em hasta publica a ferramenta e uten-
silios pertencentes a fazenda nacional,

as quacs estavam á cargo das extinctas
commissões de soccorros publicos e a-
cham-se presentemente recolhidas ás
collectorias de rendas geraes do Estado.
—Ao inspector do thesouro do Estado—
Mandando pagar, por conta da verba
«Eventuaes» do corrente exercicio, ao
tenente do corpo de policia cidadão
Manoel Lins Caldas Sobrinho, a quantia
de 200\$000 reis, como gratificação,
pelos serviços extraordinarios por elle
prestados, na commissão em Páo dos
Feros.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Emilio Pereira de Oliveira—A
thesouraria de fazenda para informar.

L. Olsem, capm. do patacho norue-
ga «Puncteum»—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 8

1ª Secção

Officios :

Ao dr. inspector de hygiene publi-
ca—Recomendando providencias no
sentido de ser feita a desinfecção geral
no edificio da escola de aprendizes ma-
rinheiros deste Estado.

—A intendencia municipal de Cangua-
retama—Em resposta ao vosso officio
de 31 de julho ultimo, no qual me con-
sultaes sobre a legalidade do procedi-
mento do 1º, 2º e 4º juizes de paz desse
districto, renunciando os respectivos
lugares por meio de uma simples com-
municacão official, como me declarar-vos
que ex vi do disposto no art. 4º da lei
de 15 de outubro de 1827 lhes é ter-
minantemente vedada semelhante renun-
cia, assim como a vós a sua accitação,
salvo em caso de doença grave e pro-
longada e de emprego civil ou militar
que impossibilite aos juizes o exercicio
semultaneo.

2ª Secção

Officios :

Ao cidadão Joaquim Ignacio Pereira
vice consul portuguez—Communicando
que segundo declaração feita pelo mi-
nisterio da relações exteriores em aviso
n. 1 de 25 de julho ultimo, fora expedi-
do exequatur do Governo Provisorio
á nomeação do sr. Edwin Stevens para
consul dos Estados Unidos da America
no Estado de Pernambuco, com juris-
dicção nos do Ceará, Parahyba, Piahy,
Alagoas e neste.

Identico aos vice consules da Hespa-
nha, Suecia e Noruega e America do
Norte.

—Ao inspector da thesouraria de fa-
zenda—Communicando ter sido appro-
vado pelo ministerio do interior o cre-
dito de 166\$664 reis, aberto sob res-
ponsabilidade desta governadoria, para
ocorrer ao pagamento dos vencimen-
tos que competiam ao dr. Theotonio
Coelho de Brito, como inspector interi-
no da saude do porto.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Amorim & C.ª—Ao commandan-
te da escola de aprendizes marinheiros
para informar.

Francisco Felipe da Fonseca Tino-
co—Sim, abrindo-se o preciso credito.

Francisco Theophilo Bezerra da Trin-
dade, como procurador de Antonio Ga-
briel Pires Bezerra—Pague-se nos ter-
mos da informação da thesouraria de fa-
zenda.

O mesmo, como procurador de José
Gomes Monteiro—Pague-se.

O mesmo, como procurador de Joa-
quim Ribeiro de Faria—Pague-se.

O mesmo, como procurador de Gui-

lherme José da Silva—Pague-se na for-
ma requerida.

Bacharel Luiz Manoel Fernandes So-
brinho—A thesouraria de fazenda para
informar.

João Avelino Pereira de Vasconcel-
los, como procurador de Antonio Joa-
quim Gonçalves de Miranda—Pague-se
de conformidade com a informação da
thesouraria de fazenda.

Dr. Manoel Ronaldsa de Castilho
Brandão, e Carlos Augusto Carrilho de
Vasconcellos—Devidamente tomadas e
julgadas as respectivas contas, pague-se.

José Francisco Ribeiro de Goes—Pa-
gue-se.

João Avelino Pereira de Vasconcel-
los, como procurador de Souza Noguei-
ra & C.ª—Pague-se de accordo com a
informação prestada pela thesouraria de
fazenda.

José Gervazio de Amorim Garcia,
como procurador de Raimundo Nonato
Fernandes—Pague-se.

O mesmo, como procurador de Oli-
veira & Irmãos—Pague-se.

Francisco Theophilo Bezerra da Trin-
dade, como procurador de Horacio de
Azevedo Cunha—Devidamente sellados
os documentos juntos, pague-se.

Amaro Barreto de Albuquerque Ma-
ranhão—A thesouraria de fazenda para
informar.

O mesmo—Pague-se.

Ferraz Sobrinho & C.ª—Como re-
quer, pague os sellos e taxas da lei.

Os mesmos—P. portaria, pagas as
taxas legais.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

DIA 26 DE JULHO

Dr. Miguel Joaquim de Almeida Cas-
tro—Attesto em sentido affirmativo.

Elias Antonio Ferreira Souto—Não
tem logar o que requer.

Dr. Diogenes Celso da Nobrega—Dé-
se mediante recibo.

DIA 30

Manoel Domingues de Maria Cam-
pos—Informe o inspector da thesoura-
ria de fazenda.

Francisco Felipe da Fonseca Tino-
co—A thesouraria de fazenda para in-
formar.

Joanna Ferreira de Jesus—Ao capm.
do porto para informar.

Pedro Chaves da Costa—juntando-se
aos documentos a que se refere o
petionario, remetta-se a thesouraria
de fazenda para informar.

Janucio da Nobrega Filho—Sim, em
termos.

Augusto Leopoldo Rapozo da Cama-
ra—Como requer.

Manços Valente Cavalcante—Declare
o petionario qual a origem do seu
credito, e bem assim em que consistem
os documentos a que allude.

Clodomiro Nunes Belfort Ribeiro—
Indeferido.

DIA 1º DE AGOSTO

Dr. Celso Augustio de Sant' Iago Cal-
das—junte o requerimento o titulo de
sua propriedade.

João Vito do Couto—Deferido, com
o decreto de hoje datado.

Augusto Severo de Albuquerque Ma-
ranhao—Como requer.

O mesmo—A thesouraria de fazenda
para informar.

Paulino José Ribeiro—Indeferido.

A REPUBLICA

Chapa republicana

Para deputados :

- Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão — Medico.
Dr. Antonio de Amorim Garcia — Advogado.
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro — Proprietario.
Dr. Almino Alvares Affonso — Advogado.

Para senadores :

- Tenente coronel José Pedro de Oliveira Galvão — Militar.
Dr. Amaro Cavalcante — Advogado.
Tenente coronel José Bernardo de Medeiros — Proprietario.

Ao passo que o partido republicano, com uma segura orientação politica, organisa sua chapa de senadores e deputados ao congresso constituinte nacional, e a sua publicação douz mezes antes do pleito, alcança todos os pontos do Estado, onde tem sido recebida com geraes applausos...

Os correligionarios de outrora conheceram embora tarde que a guarda-negra é a guarda-negra.

Ao passo que os adversarios e inimigos do governo democratico desvia-se do recto caminho politico e enveredam no labyrintho da caballa, explorando o puro sentimento christão do bom povo brasileiro...

A chapa republicana que encima esta columna, é organisaada sem especulação dos sentimentos religiosos, de um povo, merecerá por certo o pleno apoio dos rio-grandenses do norte.

AS CHAPAS DA OPPOSIÇÃO

Cedo começam as contendas no campo de Agramantho...

As chapas ultimamente publicadas pelas poucas folhas da opposição, provam que d'alli foragiram de vez o accordo de vistas, a uniformidade de sentimentos, a confiança e a cordura.

Tres chapas já estão postas em circulação pelos corrilhos, que escondem sob um falso republicanism a aspiração sebastianista...

Cedo acaba de reconhecer o nosso antigo correligionario Dr. Hermogenes que a sua posição, no sebastianismo, era a de um chefe de mostrar!

Altoitos e dispersos pelo movimento de 15 de novembro, os suissos do conde d'Eu e a guarda-negra correram a procura de uma bandeira que possesse ser hasteada com as cores da gloriosa fiamula erguida pelo illustre chefe republicano Dr. Pedro Velho e, deparando com os injustos descontentamentos do dr. Hermogenes, poseram-se á sua sombra; mais tarde assimilaram o dr. Moreira Brandão, que ingratamente abandonara as fileiras republicanas...

se á sua sombra; mais tarde assimilaram o dr. Moreira Brandão, que ingratamente abandonara as fileiras republicanas, onde fóra recebido em posto de honra, cercado de todas as considerações.

O nosso antigo co-religionario deixou-se lisongear e vencer por tão fementidas promessas e, illudindo-se deploravelmente, cahio no engodo, acreditou na falsa abnegação do dr. Amaro Bezerra, que o dr. Hermogenes já devia conhecer, capitulou ante os seus antigos detractores e acceptou a posição de presidente do celebre club 15 de novembro; ou antes de chefe ostensivo do sebastianismo...

Chegou, porem, a occasião, em que as máscaras deviam cahir; chegou o momento, anciosamente esperado, da determinação dos candidatos á representação do Estado e para logo descobrio-se o dr. Amaro Bezerra, com o elemento estragado, que ainda lhe resta, nesta terra, com a cauda da Gazeta do Natal...

E o dr. Hermogenes, grrando pela sua posição de chefe e presidente da irronda reunião, que se ficou chamando 15 de novembro, para o 1.º lugar na lista senatorial, passou a occupar um lugar, que, para evitar desgosto, lhe permittiram na chapa de deputados, de onde já se tinha excluido, sob pretexto de ser catholico, um outro republicano, o dr. Olyntho Meira, e com preterição do dr. Moreira Brandão, que encontra em semelhante facto mais uma lição de politica pratica, mais um ensinamento e um castigo a ingratição, com que costuma proceder...

Como republicanos lamentamos sinceramente a decepção, que acaba de tragar o nosso antigo amigo e co-religionario, irremediavel, porque já é conhecida já, desafiou a mascara, que tinham na face os amigos do dr. Amaro Bezerra e os poucos individuos que estão na cauda do corrilho, incumbidos da tarefa ingloria, profundamente deprimente, de difamar... de atassalhar a reputação dos adversarios...

O dr. Hermogenes devia ter visto no initio que o dr. Amaro Bezerra, orgulhoso, cheio de vaidade, transbordando de ambição, por si e pela coterie de sobrinhos e afilhados, que o segue, é nesta terra, desde muito como que um mata-borrão—de uma força absorvente incomparavel... devia ter visto que o dr. Amaro Bezerra não occupa, em partido algum, sendo o primeiro lugar...

O dr. Hermogenes, portanto, com o procedimento, que teve, não abonou a sua experiencia e o seo criterio...

Quanto ao dr. Moreira Brandão, diremos apenas que não pode prescindir da tutela do dr. Amaro Bezerra...

O que, porem, não pode passar sem reparos é ter abandonado os republicanos, que sempre o acataram e lhe deram posição honrosa, para unirse com aquelles mesmos que já o puzeram de gato padre dos partidos, lembrando-lhe indecencias, que de certo S. S. não praticou, sem respeito a honorabilidade de sua velhice e de sua pessoa.

A chapa sebastianista e a do dr. Hermogenes, que correm impressas, a 1.ª na Gazeta do Natal e a 2.ª em avulso distribuido nesta cidade, dão logar á profundas cogitações, a considerações verdadeiramente philosophicas...

Em nosso numero seguinte de novo as consideraremos, frizando o papel de pequeno ambicioso, que pallidamente desfara o corypheo da Gazeta, que ainda o anno passado, affirmava em circular, que teve o displante de publicar, que no parlamento e na imprensa—propunha-se a debellar o Leviathan da republica...

A chapa catholica é uma insidia armada á religião, que os Bispos esforçam-se, em innumerar circulares, por manter extreme de politica.

Individuos sem influencia, uns positivistas de hontem, outros affectados de bigotismo, alguns de espirito simples, d'aquelles que recebem a promessa do reino do céu, arrastados pelos primeiros e segundos, cujas pretensões nenhum apoio encontravam nos partidos militantes, applaudindo a disposição da constituição que retirou dos padres a elegibilidade e, reconhecendo a necessidade, em que se devia achar o nascente partido catholico, de seculares para preenchimento dos lugares de sua representação no congresso, entenderam chegada a occasião de exhibir o que de ha muito tinham no intimo segredo d'alma, a ambição pessoal, a gana das posições, o despeito proveniente da nullidade que os achatava e sobretudo a nos-talgia sebastianista, que espera medrar á sombra do estandarte da cruz...

E a prova de que não ha boa fé na chapa catholica está em que, por estrategia, como uma insidia de mais, deixaram em branco duas logares...

les que nos navfragios, nos incendios e nas fomes, em um momento de supremo perigo, deram a infancia o ultimo bocado de pão, a ultima ta-boa de salvação, a ultima corda para escalar as chammas, e expiraram contentes do seo sacrificio, por que com elle ficava salva a vida de um innocente. São innumeraveis, Henrique, estes mortos; ha centenares destas creaturas, que se podem levantar-se um momento do tumulo, pronunciarium o nome de uma creança, daquella a que sacrificaram os prazeres da juventude, a paz da velhice, os affectos, a intelligencia, a vida; espousas de vinte annos, homens exuberantes de força, velhos octagenarios e mancebos;— martyres heroicos, e obscuros da infancia—, tão grandes e tão nobres todos, que não tem a terra tantas flores quantas deveriam desfolhar nas suas sepulturas. Tanto sois amadas, oh creancinhas! Pensa hoje com gratidão nestes mortos, Henrique, e seras melhor e mais affectuoso com todos aquelles que te estimam e se afadigam por ti, meu querido filho, tão feliz, que no dia dos mortos não tens ainda a derramar lagrimas por nenhum!

TUA MÃE

O MEU AMIGO GARRONE

Sexta feira, 4

Só houve dois dias de feriado, e parece-me que já se passou muito tempo sem ver Garrone! Quanto mais o conheço, mais o estimo; e assim acontece a todos os outros, excepto aos insolentes que com elle anda consequente, porque Garrone não deixa praticar insolencias. Se aconteceu ás vezes que um mais taludo levante a mão sobre algum pequeno e este grite:—Garrone!—o taludo não se meche mais. Seu pae é machinista no caminho de ferro, e elle entrou tarde na escola, porque esteve doente dois annos... E' o mais alto e o mais forte da aula; levanta um banco n'uma só mão; come sempre, e é bom. Qualquer coisa que lhe pegam, lapis, gomma, papel, canivete, empresta logo ou dá; e não falla nem ri na escola; está sempre immovel no banco, que já é estreito para elle, com as costas arredondadas e a cabeça enterrada nos hombros. Quando olho para elle, sorri-me com os olhos meio cerrados como quem diz:—Somos amigos, Henrique! A sua figura faz rir; grande e gordo como é, veste jaquetao e calças tudo muito apertado e muito curto; um chapéu mais pequeno do que a cabeça rapada a escovinha; sapatos grossos; e a garrone sempre torcida como uma corda. Caro Garrone! Basta vol-o uma vez para a gente ficar a gostar delle. Todos os mais pequenos desejariam estar a seu lado no banco. Sabe bem arithmetica. Traz os livros acamados e apertados com uma correia de couro vermelho. Tem uma faca com o cabo de madreperola que achou o anno passado na praça d'armas, e um dia cortou-se n'um dedo até o osso, mas ninguém na escola deu por isso, e em casa tambem não disse nada para não affligir o pae nem a mãe. Nunca toma a mal qualquer coisa que lhe digam por brincadeira; mas, aíl do que lhe disser.—Isso não é verdade— quando elle affirmar uma coisa; então incendeiam-se-lhe os olhos e dá murros de despedaçar os bancos.

Sabbado de manhã, deu um soldo a um alum no da primeira superior que estava a chorar no

Acautelem-se os sebastianistas e os fleis—continua o carnaval sebastianista, ameaçando tripudiar nas sacristias suspeitas...

Os bispos evitam a politica, aconselham lealdade e obediencia ao governo, mas os padres preparam-se para trahir a fé christã, transigindo á sorrelha com as velhas aspirações partidarias de homens que não são mais catholicos que os republicanos, que não estão de boa fé, que estariam mesmo conosco, se porventura lhes tivessemos acenado com a bandeirinha verde das candidaturas...

Esta é que é a verdade... Ainda uma vez repetimos — os republicanos não são adversarios da igreja, não fazem guerra à religião, nem são inimigos dos padres que comprehendem a sua missão, os fins sacrosantos do apostolado. Affirmar o contrario é fazer a mais torpe especulação.

CHAPADE OPPOSIÇÃO

Foi hontem distribuido nesta cidade o seguinte boletim.

Cidadãos— Os membros presentes do Centro Republicano Quinze de Novembro, em reuniões de hontem e hoje, com a possivel antecipaçao annunciadas, em maioria resolveram recomendar aos correligionarios e amigos, para o proximo pleito eleitoral, os candidatos constantes da seguinte chapa de senadores e deputados, e em nome da mesma maioria, esperando que a referida chapa mereça a vossa approvaçao, vos pedimos para o seo completo triumpho o concurso de vossa reconhecida influencia.

Para Senadores :

Coronel Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante, Official do Exercito, residente na capital Federal.

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, advogado, residente na Capital Federal.

Dr. Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco, advogado, residente na cidade do Natal.

Para deputados :

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, advogado, residente na cidade do Natal.

Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, advogado, residente na cidade do Natal.

Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso, engenheiro, residente na Capital Federal.

Dr. Almino Alvares Affonso, advogado, residente na capital do Amazonas.

Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco

Presidente.

Servindo de 1º Secretario—José Ricardo Lustosa da Camara.

Servindo de 2º Secretario—J. Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior

A Gazeta do Natal, em sua ultima edição, publica uma outra chapa, que attribue ao Club 15 de Novembro, o que hoje é contestado em um protesto firmado pelos cidadãos dr. Hermogenes, presidente daquela associação, José Ricardo Lustosa da Camara e João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior, 1.º e 2.º secretarios.

Estabelecendo-se a questão entre os poucos republicanos que existiam no sebastianismo e este elemento de matiz ouro-pretista e esclavagista, vulgo guarda negra, é claro que para nós a verdade deve estar nas asseverações de nossos an-

tigos co-religionarios, que se veem ameaçadas de odiosa absorpção...

Dura veritas, sed veritas!

Nada temos com a chapa que fica transcripta porque os seus signatarios são ainda ovelhas que se conservam tremalhadas, recomendando candidatos estranhos á chapa republicana; na transcripção que fazemos apenas compilamos factos para a historia politica do Estado.

IMPUDENTES

Nada mais desagradavel e repugnante do que enfrentar todos os dias adversarios que fizeram da calumnia e da mentira as armas predilectas de combate.

E' a nossa posição diante da gente da Gazeta.

Constrange-nos empregar o nosso tempo em desfazer constantemente o miseravel tecido de embustes e perfidias em que os nossos adversarios procuram envolver-nos, obdecendo ao systema que adoptaram, aos habitos que contrahiram e ao vicio que os deturpa, corrêe e anniquilla.

Conscios da fraqueza, que os devora e da derrota, que lhes vai ser inflingida, assumem a attitudede do desespero e eil-os n'um berreiro infernal a maldizer de tudo e de todos, suppondo que assim se tornam «maiores» e «mais temidos».

Como se enganam!

Não será á nossa custa que os desbragados censores farão fortuna, muito embora nos pezem as asperezas do terreno a que nos arrastam.

Assim o querem, assim o terão. Cynicos, audaciosos, berradores, elles manifestam ao mesmo tempo uma fraqueza, que faz lastima, uma incoherencia que causa dó.

Combatem n'uma grita descompassada, brutal, o governo e a politica do Estado, e desfazem-se em louvainhas impertinentes, sem criterio e sem senso, em frente do patriótico governo provisório que está plenamente satisfeito com essa mesma politica e deposita a maior confiança em seu illustrado representante neste Estado.

E' o calculo do interesse sordido e condemnavel e jamais as largas vistas, sinceras e patrioticas, de uma politica nobre, elevada e generosa.

«Cabala Eleitoral», «Chronica Politica» e «Intendencias Municipaes»—são artigos do ultimo numero da Gazeta do Natal ou da Guarda Negra, duas denominações que exprimem a mesma idéa, artigos em que o diapasão e a insolencia da fraze correm parelhas com os mais grosseiros embustes, a mais lastimavel fraqueza e a mais desbragada mentira.

O ultimo dos artigos enumerados dá—por si só—a medida da «capacidade» dos nossos adversarios, do valor de suas censuras e seriedade de sua opposição.

Do simples facto de se terem effectuado 32 demissões e 40 nomeações de intendentes municipaes (não garantimos a exactidão do numero que vai por conta da Guarda Negra,) nomeações e demissões, destas a mor parte á pedido e quasi todas—umas e outras—muito antes de ser conhecido o vigente regulamento eleitoral, os corypheos do sebastianismo deduzem argumento contra a imparcialidade do governo no pleito eleitoral que se avizinha!

E têm a fraqueza de confessar a verdade e o cynismo de insistir na accusação! Miseria!

O artigo «Cabala Eleitoral» patenteia igualmente a perversão moral dos nossos adversarios.

Fingindo desconhecer que o 1.º vice-governador—o nosso benemerito chefe e illustrado cidadão dr. Pedro Velho, aquelle mesmo que ainda agora foi acolhido com delirante enthusiasmo nos diversos pontos que percorreu na linha-ferrea, e o nosso não menos illustre e distincto amigo dr. Antonio Garcia, mui digno director da instrucção publica, são candidatos ao congresso, os nossos adversarios esquecem propositalmente esta circumstancia e os dão como chefes da cabala no malevolto intuito de imprimir certo cunho official ao indispensavel trabalho da rua porque lhe tinham roubado um, unico que tinha, destinado a compra de um canicão. Ha tres dias que está desenhando nas margens de uma carta de oito paginas uns ornatos á penna, para o onomastico de sua mãe, que muitas vezes vem buscá-lo, e é alta, gorda e sympathica como elle. O mestre não lhe tira os olhos de cima, e todas as vezes que lhe passa perto toca-lhe com a mão nas espaldas, como se faz a um toirinho manso. Eu gosto muito delle. Fico todo contente quando lhe aperto com a minha a sua grande mão, que parece mesmo a mão de um homem. Estou certo que arriscaria a vida para salvar a de um companheiro, e que se deixaria matar para defendê-lo. Le-se-lhe claramente nos olhos. Parece que anda sempre resmungando com aquelle vozeirão enorme, mas sente-se que é a voz de um coração generoso e nobre.

O CARVOEIRO E O FIDALGO

Segunda-feira 7

Garrone não era capaz de dizer aquellas palavras que hontem de manhã disse Carlos Nobis a Betti. Carlos Nobis é um soberbo porque seu pae é fidalgo... um homem alto, com toda a barba preta, muito serio, que vem quasi todos os dias acompanhar o filho. Hontem de manhã Nobis testilhou com Betti, que é um dos mais pequenos, filho de um carvoeiro, e não sabendo mais o que lhe havia de dizer, porque tinha sido injusto, disse-lhe altaneiro:—Teu pae é um pobretão. Betti corou até a raiz dos cabellos, e calou-se; mas vieram-lhe as lagrimas aos olhos. Quando foi para casa repetiu a phrase ao pae, e

FOLHETIM

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

O dia de finados

Novembro 2

Este é o dia consagrado a commemoração dos mortos. Sabes, Henrique, quaes são os mortos a que ves rapazes, de a dedicar um pensamento neste dia?—São aquelles que morreram por nós noçes e creanças. E quantos destes tem morrido e morren todos os dias? La pensastes alguma vez quantos pais consummaram a existencia no trabalho, e quantas mães desceram á sepultura antes de tempo, exhaustas pelas privações a que se condemnaram para sustentar os filhos? Sabes quantos homens tem cravado uma faca no coração de desesperados por serem os finos na miseria, quantas mulheres se afogaram e morreram de dor, ou enlucaram pela perda de um filho esmorecido? Lembra-te de todos esses mortos neste dia, Henrique. Pensa em tantas mestras que se finaram na flor da existencia, tisticas, pe-nhas fadigas do ensino, pelo amor as creancinhas das quaes não tiveram coraçoão para separar-se. Pensa nos medicos que succumbiram corajosamente, affrontando molestias contagiosas para acudir aos pequeninos enfermos. Pensa em todos aquel-

ho a que se acham entregues os nossos illustres correligionarios!

Que indigno manejo!...
E na mesma censura e com igual proposito fazem referencias a outros nossos distinctos amigos que acompanham aquelles, prestando-lhes com a maior espontaneidade os servicos que a solidariedade politica reclama e impoe no actual momento da consolidação da nova patria brasileira.

Os nossos amigos sentem-se até lisonjeados com a referencia da «Gazeta», que assim salienta-lhes o merito e a dedicacão. Contestam, porem, peremptoriamente que se tenham jamais aproveitado dos cargos, que exercem, fazendo promessas e ameaças para extorquir votos e isto no meio d'aquelle conjuncto de «circumstancias tenebrosas» que engendrou a fertil phantasia da «cultura grey sebastianista».

Como são tolos e impertinentes estes opposicionistas! Falam em novo regimen, de plena liberdade e amplas garantias, e procuram descobrir não sabemos que incompatibilidade entre os deveres dos funcionarios publicos e os direitos do cidadão!

Os nossos amigos, sinceramente dedicados á causa da patria, a cujo servico se têm consagrado com o maior desinteresse e abnegacão o valente chefe democrata dr. Pedro Velho, renunciariam o exercicio de qualquer cargo publico, se lhes fosse porventura vedado exercer os mais importantes direitos do homem, os direitos do cidadão livre de uma patria livre.

Sentem assim e continuam dispostos a proval-o em todos os tempos e em qualquer emergencia, muito embora possam ser capitulados de «criminosos» no codigo negro do sebastianismo desconcertado e moribundo.

Gritem, vociferem, esbravejem; procurem mostrar-se grandes e respeitaveis, atirando a attenção publica, a custa de trechos de Lamenais, que vergonhosamente copiam, e de protestos de «debellar o Leviathan da Republica», como se propunha um dos redactores da «Gazeta» no pleito de agosto do anno preterito, confiado em toda aquella «pujança» que, depois de uma cabala infrene, deu-lhe apenas em todo o antigo segundo districto trinta e nove votos (!)—e nós e todos os nossos amigos, no expressivo dizer de um illustrado collega, continuaremos—erectos e para a frente.

Excurção eleitoral

O Dr. Pedro Velho, chefe proeminente do partido republicano deste Estado e candidato á representacão nacional no proximo pleito que vai ferir-se a 15 deste, visitou com seu companheiro á deputacão Dr. Antonio Garcia e mais alguns amigos os municipios de Canguaretama, Cuitezeiras e Nova Cruz ao sul do Estado.

Partimos desta capital sexta-feira, 29 do passado, a 1 hora da tarde, pela via ferrea de Nova Cruz.

As 5 1/2 horas da tarde chegámos a estacão da Penha, onde saltamos e onde aguardava o preclaro chefe republicano Dr. Pedro Velho, um grande concurso do povo, com musica e foguetes.

Da estacão, que fica a alguma distancia da cidade seguimos a pé ao som da muzica, aclamações dos correligionarios e foguetes.

Chegados a cidade servimo-nos, de um lauto e profuso banquete, que se repetiu em diversas mesas successivas, trocando-se em todas ellas uma serie de brindes calorosos e sinceros de adhesão a politica republicana, chefiada pelo Dr. Pedro Velho, aos membros da chapa e a outros preclaros cidadãos.

logo o carvoeiro, um homem pequeno, todo enfiado, resolveu ir á lição da tarde com o filho queixar-se ao mestre. Enquanto fazia as suas queixas, e todos nós muito calados, e o pae de Nobis que tirava, como fazia sempre, a capa dos hombros do filho á entrada da porta ouvindo pronunciar o seu nome, entrou e pediu explicações.

—É este operario, respondeu o mestre, que vem queixar-se de que seu filho Carlos dissera ao filho d'elle:—Teu pae é um pobretão.

O pae de Nobis carregou o sobrolho e corou ligeiramente. Depois perguntou ao filho:

—Disseste aquellas palavras?

O filho em pé, no meio da escola, com a cabeça baixa, não respondeu. O pae tomou-o então por um braço, empurrou-o para diante em frente de Betti, quasi á tocar-lhe o rosto:

—Pede-lhe perdão.

O carvoeiro quiz interpor-se, dizendo:

—Não, isso não... Mas o pae de Nobis não o attendeu, e repetiu ao filho:

—Pede-lhe perdão. Repete as minhas palavras: Pede-te perdão pela phrase injuriosa, insensata e indigna, que proferi contra teu pae, a quem o meu se honra de apertar a mão.

O carvoeiro fez um gesto impaciente como quez diz: Não senhor, isso não pode ser. O pae de Nobis não lhe deu attenção; e o filho disse lentamente, com um tenue fio de voz, e sem levantar os olhos do chão:

—Pede-te perdão pela phrase injuriosa, insensata e indigna que proferi contra teu pae, a quem o meu se honra de apertar a mão.

Neste momento Nobis estendeu a mão ao car-

Terminou este sumptuoso banquete, de que fizeram parte as principaes influencias politicas de Canguaretama por volta de 11 e meia horas da noite, no meio do mais incandescente e patriótico entusiasmo republicano.

Seguiu-se uma *soirée* animada e brilhante em casa do Dr. José Alexandre Garcia, onde dansou-se festivamente ao compasso de uma orchestra regularmente organizado e tambem a piano, até as 3 horas da madrugada.

A essa hora dissolveu-se o sarau, a contento de todos os assistentes.

Nesse dia as 6 horas da manhã estavamos montados crescendo numero de cavalheiros com destino a Cuitezeiras, augmentando-se esse n.º em todo o trajecto de modo que entramos em numero de 80 cavalheiros em Cuitezeiras, aquella risonha villa, onde fomos gentilmente recebidos pelo povo acompanhado de uma banda de musica e foguetes.

Alli foi-nos offerecido um excellente e abundante almoço por volta de 12 horas do dia.

Nesse almoço os brindes expressivos e patrioticos ao Dr. Pedro Velho, ao Dr. Antonio Garcia e a toda a chapa republicana foram não menos significativos e entusiastas que os da Penha.

Na tarde desse dia dirigimo-nos a pé, acompanhados de 156 cidadãos e musica da localidade até a estacão de Curimatã, onde tomámos o trem.

Chegamos alli as 6 horas da tarde, sendo na estacão recebidos por grande massa de povo, salientando-se entre elle juiz de direito, o vigario da freguezia, o juiz municipal e o promotor publico d'aquella comarca.

Foi-nos delicadamente servido um profuso jantar das 7 horas as 9 da noite.

No dia seguinte com a mesma gentileza dos distinctos cidadãos, d'aquella villa foi-nos offerecido um sarau, que esteve alegre e bom.

Com a maior satisficão publicamos a seguinte ordem do dia:

Quartel do Commando do 34º batalhão de Infantaria, 25 de agosto de 1890.

ORDEM DO DIA N. 107

Faço publico para conhecimento do batalhão e devidos effectos, as seguintes occurrencias:

DISPENSA DE COMMISSÃO E LOUVOR

Attendendo ao que me solicitou verbalmente o Sr. Capitão Pedro Jose de Lima, commandante da 2ª companhia, fica nesta data dispensado do lugar de Instructor do batalhão, funcções estas, para cujo desempenho, offerecia-se espontaneamente.

Realmente são notaveis os servicos prestados por tão distincto capitão, naquelle exercicio, apresentando em menos de um mez o batalhão instruido satisfactoriamente e cada uma de suas praças com bastante adiantamento.

Sinto profundamente ver-me hoje privado de tão optimo auxiliar ao meo commando, como é naquelle ramo de

veiro, que lhe apertou com força, e n'um impulso espontaneo, atirou o filho para os braços de Carlos Nobis.

—Faça-me o favor de os collocar um ao lado do outro no banco, disse Nobis ao professor.

O mestre poz Betti no banco do Carlos. Quando se sentaram ao pae de Nobis fez uma cortezia e sahiu.

O carvoeiro ficou por algum tempo pensativo olhando para os dois rapazes; depois aproximou-se do banco e fixou Nobis com expressão de pesar como quem queria dizer alguma coisa, mas não disse nada; estendeu a mão para fazer-lhe uma caricia, mas não se atreveu, e apenas lhe roçou a fronte com dois dos seus grossos dedos. Depois encaminhou-se para a porta, e voltando-se ainda mais uma vez, olhou para elle e sahiu...

—Recordem-se bem do que acabavam de ver, meus filhos,—disse o mestre—esta é a mais bella lição do anno.

A MESTRA DE MEU IRMÃO

Quinta feira 10

O filho do carvoeiro foi discipulo da mestra Delcati, que veio hoje ver meu irmão que está adoentado, e fez-nos rir contando-nos que a mãe d'aquelle rapaz lhe levava, havia dois annos, um avental cheio de carvão em signal de reconhecimento por ella ter dado uma medalha ao filho; e teimava a pobre mulher em não querer tornar a levar o carvão para casa, e quasi chorou quando soube que tinha de voltar com o

servico o Sr. Capitão Pedro Lima, e ainda mais que essa dispensa fosse solicitada, não somente pelos grandes afazeres que o cercão na companhia que commanda, mas especialmente por motivos de encommodos em sua saude.

Fazendo esta communicacão ao batalhão eu tenho a satisficão e cumpro o dever de louvar e agradecer ao brioso militar o Sr. Capitão Pedro Lima, os seus servicos, salientando os que, com muito interesse, prestou no cargo de Instructor, onde mais uma vez demonstrou quanto é intelligente, zeloso, assiduo no cumprimento de seus deveres, e apur dos mais perfectos conhecimentos das instrucções adoptadas.—Assignado —Pedro Antonio Nery Major commandante.

Comprimntamos ao brioso capitão Pedro José de Lima.

NOTICIAS DIVERSAS

Escrevem-nos de Touros:

Aprás-me sobremaneira communcar-vos que hoje, pelas cinco e meia horas da tarde, na presenca de numeroso concurso de respeitaveis senhoras e distinctos cavalheiros, deste, e do vizinho municipio do Ceará-mirim, entre os quaes via-se o dr. promotor publico da comarca, os bachareis Virgilio Bandeira de Mello e Manoel de Goveia Varella, o juiz municipal, 1º supplente do termo, o alferes delegado de policia, membros da intendencia municipal e funcionarios publicos, celebrou o digno juiz de paz, cidadão João Baptista de Macedo, o primeiro casamento civil realisado na séde desta villa.

Os contrahentes foram o soldado do corpo de policia deste Estado Joaquim Ferreira de Paiva, e a exma. D. Francisca Christina de Castro, sendo testemunhas do acto o alferes do corpo de policia João Capistrano Pereira Pinto e o cidadão Theodoro da Silva. O acto teve lugar na residencia do referido alferes, a portas abertas e publicamente, conforme recommenda a lei.

Terminada a cerimonia e assignado o respectivo termo, foi generosamente offerecido pelo digno alferes Pereira Pinto, um copo d'agua aos convidados.

Os contrahentes se estão preparando para receberem perante a igreja a cerimonia religiosa.

Hoje foi affixado á porta do edificio municipal o 2º proclama dos contrahentes Vicente Ferreira Victal e D. Maria José do Espirito Santo.

JUIZ EXCOMMUNGADO

Consta-nos por pessoa de toda probidade que o vigario da Macahyba Padre José Paulino, abandona a freguezia para entregar-se á cabala politica em outros municipios e durante sua ausencia já morreram dous fieis sem beneficios espirituas, que deixaram de ser-lhes ministrados por não ser encontrado aquelle sacerdote, que descara de seus deveres de ministro de Christo e que ao mesmo tempo é um rebelde social, aconselhando desobediencia a algumas leis da Republica.

E' assim que elle, ha poucos dias em um sermão, deu-se ao espectáculo triste e ridiculo de excommungar ao supplente de juiz de paz por

aventall cheio. Tambem de uma pobre mulher nos contou ella, que lhe levava um ramallete de flores muito pesado, porque tinha dentro um punhado de moedas de cobre. Divertimo-nos muito a ouvi-la, e meu irmão foi ingerindo o remedio que até ali não queria tomar.

Quanta paciencia não é necessaria para com aquelles rapazitos da primeira, todos desdentados como uns velhinhos, sem poderem pronunciar o R nem o S. Um a tossir, outro a botar sangue pelo nariz, este perdendo os tamancos bebado dos bancos, aquelle berrando porque se picou com a pena, e outro chorando porque comprou o caderno numero dois em vez do caderno numero um! Cincoenta n'uma aula sem saberem coisa alguma, com umas mãosinhas de manteiga. E ser-se obrigada a ensinar e a escrever tudo aquillo! Alguns trazem de casa, no bolso, paninhos d'alcaçuss, botões, pequenos sacarrólhas, tijolo moído, toda a sorte de coisas miudadas, e é preciso que a mestra os reviste; mas escondem os objectos até nos sapatos! E nunca estão attentos: um moscardo que entre pela janella põe-os a todos em alvoroço. No verão levam para a escola palminhas e folhas de rosa, que lançam ao ar e vão cair nos tinteiros; depois enchem os cadernos de borões. A mestra tem de fazer de manã para elles: ajuda-os a vestir, liga-lhes os dedinhos feridos, apanha do chão as carapuças que caem, toma sentido que não troquem os capotes, senão depois herraem desesperadamente. Pobres mestras! E ainda por cima de tudo isto, vem as mães queixar-se:

—Como foi que meu pequeno perdeu a pena? — Como é que o meu, não aprende nada? —Porque não dá menção ao meu que sabe tanto?

ter presidido a um casamento civil, em obediencia a uma lei, que satisfaz uma necessidade social de elevada importancia.

Jesus Christo nunca aconselhou rebellião as leis constituidas, nem fomentou jamais a discordia, nem a anarchia.

JUIZO DE CASAMENTOS

Audiencia da 28 de Agosto.

Primeiros proclamas—Dr. Braz de Andrade Mello e D. Lourença Elysa de Miranda; Joaquim Xavier da Silva com D. Maria Ferreira de Souza.

Segundos—Dr. Augusts Leopoldo Rappozo da Camara com D. Maria Pia Pereira; Antonio Joaguim Gomes com D. Thereza Elvira Leite; João André do Valle com D. Antonia Rosa da Conceição.

ULTIMA HORA

Consta-nos que o sebastianismo espalhou hoje para o interior do Estado uma circular, onde se lê o seguinte:

«...Para desfazer preconceitos, que até hoje nos tem dificultado a posse do poder, esperamos que Vmc. unido a nossos amigos etc. etc...»

Está, pois, escripto por elles mesmos—*primo vivere, deinde philosophare.*

A questão delles é, como sempre dissemos, o poder:

Sr. dr. Hermogenes não deixe de honrar a republica.

SOLICITADAS

PROTESTO

Constando-me que o padre José Paulino de Andrada, vigario desta freguezia fazendo propaganda da tribuna sagrada contra o casamento civil dicera que eu havia aconselhado aos contrahentes do primeiro casamento que se celebrou no dia 20 do passado a não procurarem o casamento religioso; venho por meio da imprensa protestar contra esta incinuação inexacta, invocando para isto o testemunho do tenente coronel João Pinheiro de Souza, cidadão Antonio Alves de Moraes Castro e Joaquim Athanasio d'Oliveira que foram testemunhas daquelle contracto civil, e ao contrario, aconselhei-os a effectuar o casamento religioso em seguida por serem catholicos os nubentes como somos quasi todos os brasileiros.

Macahyba, 1.º de Setembro de 1890

Feliciano Pereira de Lyra Tavares.

A' EXM. SR.

D. Rosa Candida da Silva Brito, pelas suas 14 primaveras no dia 4 do corrente. felicita—

UM PARENTE PROXIMO.

A CASA DE A. MARANHÃO & C.ª É Á RUA TARQUINIO DE SOUZA NUMERO 30

—Porque não manda tirar o prego do banco que rasgou as calças ao meu Pedro?

Algumas vezes a mestra de meu irmão, zangase com os rapazes, e quando não pode aturar-os, ferra os dentes nos dedos para não deusandar algum tabefe. Perde a paciencia, mas arropende-se logo e acardia a creança com quem ralhou. Expulsa um garoto da escola, mas engole as lagrimas, e encolirisa-se com os paes que fazem jejuar as creanças por castigo. O jovem e alta a professora Delcati, bem vestida, morena e bulgosa; parece sempre impellida por uma mola. Comove-se com qualquer insignificancia, e falla então com extrema brandura.

—Em paga, as creanças affeioam-se-lhe, disse minha mãe.

—Muitas sim,—responderam—mas depois, acabado o anno, pela maior parte, nem sequer nos conhecem. Quando estudam com os mestres quasi se envergonham d' terem estado comnosco... com uma mestra! Depois de douts annos de cuidados, depois de termos amado tanto uma creança, faz-nos tristeza, quando nos separamos d'ella, e dizemos:—D'esta estou eu segura que se não ha de esquecer de mim... Mas passamos as ferias, encontra de novo na escola, corre-mos-lhe ao encontro: — Oh! meu amor! oh! meu querido! —E ella volta a cabeça para o outro lado...

Neste ponto, a mestra calou-se; e levantando-se foi beijar meu irmão dizendo:—Mas tu não farás assim pequerrucho, não é verdade? Tu, não me voltarás á cara, não? Não renegarás a tua pobre amiga!

(Continúa).

AO PUBLICO

Constando-me que foi hypothecada no Estado da Parahyba a propriedade — «Engenho Espirito Santo» — a uma companhia, venho protestar pela imprensa contra essa hypotheca, por me pertencer n'aquella propriedade a quantia de um conto de réis.

Canguaretama, 18 de agosto de 1890.

Antonio Felipe Cabral de Mello.

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equívocos, visto encontrar outros com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor do municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal p.a secção n. 1, o da escola publicaprimaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do atheneu Riograndense para e secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Tarquinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, comprehendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a desecete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá lugar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cédulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cédulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel comum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor

Outro sim, faço publico que, authorizado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores dr. Dio-

genes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simonetti, Theozio Xavier de Paiva, José Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapouzo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, Jose Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benedicto Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e José Du-beux, Francisco de Moura Cabral, Adelinio Augusto de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e installar as mezas eleitoraes; e quando isso não possa ter lugar, se reunirão no dia da eleição, as 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi.

Natal 12 de Agosto de 1890

Fabricio Gomes Pedroza.

O dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, presidente do conselho de intendencia municipal do Ceará-Mirim

Faz saber aos que interessar possa que, em cumprimento do disposto no art. 8º do regulamento que acompanhou o decreto n. 511, de 23 de junho do corrente anno, divide os tres districtos de paz do municipio, pelo modo seguinte:

DISTRICTO DO CEARÁ-MIRIM

1.ª Secção, na qual votarão os eleitores do primeiro quarteirão, comprehendidos no alistamento geral de n. 1 a 250. A respectiva mesa funcionará no salão do theatro do club 13 de Maio. Mezarios: Dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, tenente coronel José Felix Varella, Fslismino do Rego Dantas Noronha, Affonso Elysis Ferreira e Luiz Dantas Cavalcante Netto.

2.ª Secção, na qual votarão os eleitores do 1º quarteirão comprehendidos de n. 251 á 288, os eleitores do 2º e 3º quarteirões, os eleitores Joaquim Fabricio da Costa Cordeiro e Luiz de Carvalho Pimenta, qualificados no 6º quarteirão, e domiciliados nesta cidade actualmente. A respectiva mesa funcionará na casa da instrucção publica desta cidade. Mezarios: Tenente coronel Thomaz José de Senna, presidente, Francisco Dantas Cavalcante, capitão Laurindo Pereira Simas, capitão Francisco Xavier Pereira Sobral e Benvenuto Augusto Barbalho.

3.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Duas-passagens, Itapassaroca, Capella, Manguary, Pitombeira, Mineiro, Santa Ritta, Varzea de Deatro, Nascimento, Conceição e Alberca. A respectiva mesa funcionará na capella da povoação da Capella. Mezarios: Capitão Bonifacio Vieira de Gouveia, presidente, Balthazar da Rocha Bezerra Cavalcante, professor Joaquim da Cunha Lyra, Joaquim José Dantas e João Antonio de Brito.

4.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Quiry, Emburanas, Lagôa, Cumbe, Guaporé, Carnaubal, Olho d'Agua, Diamante, Jerichó,

Limoeiro, Mucuripe, Verde-nasce, Outeiro, Gravatá, Maxaranguape e Tamanduá. A respectiva mesa funcionará no Outeiro, em casa de residencia do cidadão José Antunes de Oliveira, a qual no dia 15 de setembro, dia da eleição, estará franquiada ao publico. Mezarios: Manoel Texeira da Fonseca e Silva, presidente, José Antunes de Oliveira, Francisco José Soares, Germano Firmino de Oliveira e João Ferreira da Silva.

5.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Primavera, Morrinhos, Bica, Paraizo, Palmeira, Viados, Coqueiros, Sitio, Mangabeira, Capoeira Grande, Dendê, Mangueira, Muriú, Jacumã, Barro Vermelho, Capim, Buracos e Porto-mirim. A respectiva mesa funcionará na capella de S. Sebastião de Jacumã. Mezarios: Antero Leopoldo Raposo da Camara, presidente, Marcolino Ferreira Nobre, Francisco Marques de Sousa Moreira, José Dantas do Rego Barros e Francisco Maméde de Araujo Linhares.

DISTRICTO DE TAIPU

6.ª Secção, na qual votarão os eleitores alistados no 1º e 2º quarteirões. A respectiva mesa funcionará na capella da povoação de Taipu. Mezarios: Elias Cardozo de Souza, presidente, João Augusto Ribeiro Bessa, Joaquim Manoel de Souza, João Soares da Silva Filho e José Felipe de Souza.

7.ª Secção, na qual votarão os eleitores do 3º, 4º, 5º e 6º quarteirões. A respectiva mesa funcionará na sala da aula publica d'aquella povoação. Mezarios: Silvino Raposo de Oliveira Camara, presidente, Estevão Alipio de Oliveira Pinto, Manoel Salustiano de Medeiros, João Estanislão de Oliveira e Francisco Cardozo de Souza.

DISTRICTO DE EXTREMOZ

8.ª Secção, na qual votarão todos os eleitores do districto. A respectiva mesa funcionará no consistorio da capella de Extremoz. Mezarios: Dr. João Quintiliano da Silva, Presidente, major Elpidio Furtado de Mendonça e Menezes, João Henrique de Oliveira, Ignacio Justino Mendes Texeira e João Soares de Góes.

Convida os eleitores qualificados no municipio a darem os seus votos no dia 15 de Setembro do corrente anno, dia em que terá lugar a primeira eleição para deputados e senadores da republica dos Estados Unidos do Brazil. A eleição começará ás 10 horas do dia, e cada eleitor deverá depositar na urna duas cédulas, uma para deputados, e outra para senadores. A cedula para deputados conterá quatro nomes e o rotulo

deverá conter a seguinte indicação: *Para Deputados*. A cedula para senadores conterá tres nomes e levará no rotulo a indicação: *Para Senadores*. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar, nos lugares mais publicos do municipio, editaes a este semelhantes.

Ceará-mirim, 14 de Agosto de 1890.

Dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, — Intendente.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, acceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o praso da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890. — Alferes João da F. Varella, — Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro João Alfredo anexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, bôa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Madeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

A. MARANHÃO & C.ª

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surpreendente sortimento de sêccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor — courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos são incomparaveis.

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.ª

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 47 DE 27 DE AGOSTO DE 1890

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, usando de attribuições que lhe competem em virtude da lei, e considerando:

a) que, em cada communhão social ou politica, attendida a filiação directa de seus antecedentes historicos e a realisação natural e logica de seus destinos na civilisação, os sentimentos fundamentais do regimen republicano, isto é, a solidariedade com as tradições do passado, o respeito a continuidade destas, a glorificação da homogeneidade nacional, a justiça e a fraternidade, só mediante a instituição de festas publicas podem ter condigno desenvolvi-mento;

b) que, o Estado do Rio Grande do Norte, constituido, em 1501, por Americo Vesputio e pela esquadra de que fazia parte, o que exprime a primeira communicação com a terra norte rio-grandense da civilisação occidental, para cuja beneficia e gloriosa expanção no planeta tanto cooperou aquelle illustre capitão;

c) que, entre os factos da vistoria do Rio Grande do Norte, bem merecem da veneração e do reconhecimento da posteridade;

a) o da descoberta do cabo de São Roque, em 1501, por Americo Vesputio e pela esquadra de que fazia parte, o que exprime a primeira communicação com a terra norte rio-grandense da civilisação occidental, para cuja beneficia e gloriosa expanção no planeta tanto cooperou aquelle illustre capitão;

b) o da conclusão por Manoel de Mascarenhas em 1598 (Fr. Vicente de Salvador, Hist. do Brazil, pag. 155) do forte que foi a primeira fundação colonisadora em territorio norte rio-grandense e que deu origem á actual cidade do Natal, séde do Governo do Estado;

c) o da capitulação da campina de Taborda que poz termo em 1654 ao dominio Hollandez no Brazil, o que, pela applicação á historia da lei de selecção natural, caracterisou-se como a cabal demonstração da excellencia de qualidades e aptidões colonisadoras do portuguez sobre o hollandez em relação ao Brazil e particularmente em relação á região em que se verificaram as tentativas da conquista hollandesa, nas luctas contra a qual conspicuamente se achou representado o Rio Grande do Norte por seu valoroso filho Felipe Camarão;

d) o do Governo republicano instituido em 1817 por André de Albuquerque, o legendario patriota norte rio-grandense e glorioso martyr da Independencia e da Republica, cujo heroismo e cujas virtudes civicas tão volumoso affluent representam para a immensa caudal das aspirações republicanas que ja de tão longe vinha trabalhando a geographia moral da communhão brasileira;

e) o do norte do insigne patriota Mi-

guel Joaquim de Almeida Castro, conhecido na tradição por Frei Miguelinho e juntamente considerado um dos mais gloriosos precusores da obra iugente de 15 de novembro;

f) o da adhesão do Rio Grande do Norte em 1824 á revolução do Equador, que foi um dos mais brilhantes e energicos protestos que a nação levantou contra a absurda imposição do regimen imperial;

Decreta:

Art. unico—Alem dos dias de festa nacional a que se refere o decreto do Governo Federal de 14 de janeiro de 1890, são declarados dias de festa para o Rio Grande do Norte e como taes feriados em todas as repartições, os seguintes:

24 de Janeiro, consagrado á commemoração da expulsão dos hollandezes;

19 de Março, consagrado a commemoração do Governo de André de Albuquerque;

12 de Junho, consagrado á commemoração da morte de Frei Miguelinho;

24 de Junho, consagrado á commemoração da primeira fundação colonisadora em territorio do Rio Grande do Norte;

2 de Julho, consagrado á commemoração da Republica do Equador;

17 de Agosto, consagrado á commemoração da descoberta maritima do Rio Grande do Norte.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, a todas as autoridades aquem o conhecimento do presente decreto chegar, para que o cumpram e dêem publicidade a seu texto, e para que o cumpram e dêem publicidade a seu texto, e para que o cumpram e dêem publicidade a seu texto.

Mir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 27 de agosto de 1890.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE AGOSTO

2ª Secção

Officio:

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, juiz de direito da comarca de Sant'Anna do Mattos, em data de h o n t e m, entrado no gozo de uma licença de dois mezes, que-lhe foi concedida pelo cidadão ministro da justiça em portaria de 16 de julho ultimamente findo.

—Determinando que faça o petionario Antero de Albuquerque Barreto exhibir recibo devidamente sellado e assignado pela commissão de soccorros publicos de S. Miguel, de modo a receber a necessaria fé

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Avelino Pereira de Vasconcellos, como procurador de João Damasceno & Irmãos—A thesouraria de fazenda para pagar a vista da autorisação constante dos documentos que lhe foram remettidos com officio n. 263.

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, como procurador de Romualdo Lopes Galvão—Pague-se em vista dos documentos que nesta data são remettidos a thesouraria de fazenda com officio n. 263.

EXPEDIENTE DO DIA 11

1ª Secção

Officios:

Ao 1º juiz de paz da parochia do Caicó—Recomendando que faça rigorosamente observar nesse districto o decreto n. 521 de 26 de julho ultimo, processando e punindo pela forma estabelecida no referido decreto á quem quer que, por ventura o tenha infringido, depois de decorridos os tres dias de sua publicação.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda

da—Autorisando a mandar pagar ao cidadão José Joaquim de Carvalho e Araujo, presidente da extincta commissão de soccorros publicos da villa de Papary, a quantia de 449\$220 reis, proveniente da construcção de uma ponte no lugar denominado—Pasta.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Tenente coronel Joaquim Bernardo da Sá Barreto—Pague-se do 1º de novembro até 28 de fevereiro ultimo, data em que, por acto da Governadoria deste Estado, foram suspensos os soccorros publicos.

João Avelino Pereira de Vasconcellos, como procurador de João Damasceno & Irmãos—A thesouraria de fazenda para pagar, a vista dos documentos que lhe foram remettidos com officio n. 263.

Antonio Manoel do Nascimento—A thesouraria de fazenda para mandar pagar nos termos da sua informaçao.

D. Thereza Maria de Jesus—Deferido com o acto desta data.

Alferes Aristides do Rego Monteiro—Pague-se, abrindo-se o preciso credito.

Raphael Archanho Garcia da Trindade—Como requer, passando-se portaria de accordo com a liquidação do tempo de exercicio, procedido pelo thesouro do Estado.

Manoel Rodrigues de Souza, e outras praças do exercito—Pague-se, abrindo-se o preciso credito.

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, como procurador de Bento Borges de Andrade—A thesouraria de fazenda para informar.

Joaquim Manoel de Souza—Informe a thesouraria de fazenda sobre a base a formar-se para o abastecimento de gratificações da natureza da que pretende o petionario.

João Avelino Pereira de Vasconcellos, como procurador de Maços Valente Cavalcante—Junte-se a petição alludida e remetta-se para a thesouraria de fazenda, para pagar em termos.

João Avelino Pereira de Vasconcellos, como procurador de Maços Valente Cavalcante—A thesouraria de fazenda para mandar pagar em vista de documentos que lhe foram remettidos com officio n. 263.

Dia 12

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Gomes de Medeiros Dantas—Sim, em termos.

Antonio Fernandes Barros—Informe o cidadão Victor José de Medeiros, como membro que foi da extincta commissão de soccorros publicos.

Dr. Diogenes Celso da Nobrega—Como requer, passando-se portaria em termos.

João Avelino Pereira de Vasconcellos, como procurador de Maços Valente Cavalcante—Sim, remetendo-se esta a thesouraria de fazenda para providenciar com urgencia.

Dr. Amorim & C.ª—Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel Joaquim de Loyolla Barata—Usando de attribuições que me competem em virtude da lei, tendo em vista os pareceres fiscaes, com que me conformo, e os mais documentos juntos ao presente recurso interposto para este Governo pelo cidadão Manoel Joaquim de Loyolla Barata, de decisões da inspectoría e da junta de outra do thesouro provincial e da extincta presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, e considerando: a) que o recorrente, conforme se vê dos documentos e informações juntas, foi sempre sollicito no cumprimento de todos os deveres que lhe incumbiam como contractante da illuminação publica desta cidade: b) que o mesmo recorrente não podia ser coustrangido a fazer mais do

que aquillo que se obrigara expressamente nos termos do contracto de 23 de março de 1883, celebrado perante a repartição publica competente: c) que no referido contracto nenhuma mensão se encontra do numero de lampiões pertencentes ao material da illuminação publica e sim apenas se declara nelle que mediante recibo do contractante, passava a ficar a seu cargo desde aquella data todo o material existente: d) que conforme se vê da informaçao fiscal, ao recorrente só foram entregues noventa e cinco lampiões correspondentes alias ao numero exacto de postes existentes então: e) que foi portanto, carente de base lesiva e injusta a decisão que, sob o falso fundamento de ter o recorrente obrigação de fazer funcionar com lampiões, mandou descontar nas prestações que ao mesmo erão devidas quantia proporcional a diferença para menos de cinco lampiões pela razão tambem falsa de terem estes deixado de funcionar: f) que nestas condições, é evidente ter havido por parte de uma repartição publica do Estado, então provincia, flagrante violação do direito do recorrente: g) que em consequencia não se deu nem podia dar-se a perempção do direito do recorrente; mas, considerando: a) que o recorrente no acto da assignatura do contracto recebeu como se vê da clausula 9ª a quantia de duzentos mil reis, para occorrer aos concertos e reparos de que precisavão os lampiões e mais accessorios da illuminação: b) que assim ficou o recorrente obrigado a fazer entrega, expirado o prazo do contracto, de todo o material no perfeito estado em que recebera, pois tanto faz presunção de culpa de quem o recorrente tomou sob sua guarda e responsabilidade aquelle material mediante o simples adiantamento da quantia acima referida: c) que consequentemente, foi fundado e justo o acto que determinou o desconto da quantia de 80\$000 reis, na ultima prestação paga ao recorrente, para indemnisar a falta de 80 chaminés, que o mesmo recorrente deixou de entregar; e considerando finalmente que em vista das largas attribuições de que me acho hoje investido, tem este Governo plena competencia para, no caracter de poder legislativo, tomar conhecimento do recurso do recorrente; dou provimento em parte do mesmo recurso para mandar, como mando, seja restituída ao mesmo recorrente a importância de 600\$000 reis, que lhe foi individamente descontada, por parcelas iguaes de 60\$000 reis, da terceira prestação trimestral em diante; confirmando porém, por ser conforme ao direito a decisão que ordenou o desconto da importancia de 80\$000 reis, na ultima prestação paga ao recorrente.

ACTOS OFFICIAES

Foi exonerado o bacharel Antonio Victor Moreira Brândão, do lugar de membro do conselho litterario do theneu Riograndense, por ter mudado de residencia, e nomeado para preenchimento das vagas existentes no mesmo conselho os cidadãos drs. Braz de Andrade Mello e Afonso Moreira de Loyolla Barata.

Foi aberto um credito de 40\$000 á verba obras publicas do ministerio da agricultura, para occorrer ao pagamento da publicação de 200 exemplares das plantas Norise Halsharws da barra do Rio Grande.

Foi exonerado a pedido, o cidadão Joaquim Alexandrino de Oliveira Barros, do lugar de professor publico de instrucção primaria da povoação de Taipú.

A REPUBLICA

Chapa republicana

Para deputados :

- Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão — Medico.
Dr. Antonio de Amorim Garcia — Advogado.
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro — Proprietario.
Dr. Almino Alvares Affonso — Advogado.

Para senadores :

- Tenente coronel José Pedro de Oliveira Galvão — Militar.
Dr. Amaro Cavalcante — Advogado.
Tenente coronel José Bernardo de Medeiros — Proprietario.

Ao passo que o partido republicano, com uma segura orientação politica, organisa sua chapa de senadores e deputados ao congresso constituinte nacional, e a sua publicação dos mezos antes do pleito, alcança todos os pontos do Estado, onde tem sido recebida com geraes applausos, porque nella vêem a confraternisação e o patriotismo, os sebastianistas brigam e organisam 3 chapas, declarando-se em dissidencia os poucos historicos, com que contavam.

Os correligionarios de ontr'ora conheceram embora tarde que a guarda-negra é a guarda-negra.

Ao passo que os adversarios e inimigos do governo democratico desviar-se do recto caminho politico e enveredam no labyrintho da caballa, explorando o puro sentimento christão do bom povo brasileiro, a que elles em 65 annos da monarchia não quizeram dar instrucção, e jogando com o nome immaculado do Martyr do Golgotha, nós pedimos ao povo que não se illuda com elles dando conforme o sabio dizer do Divino Mestre:—a Deus o que é de Deus e a Cezar o que é de Cezar.

A chapa republicana que encima esta columna, que é organisaada sem especulação dos sentimentos religiosos, de um povo merecerá por certo o pleno apoio dos rio-grandenses do norte.

A's urnas comratriotas que a victoria é nossa, porque é da Democracia.

CHAPAS DA OPPOSIÇÃO

Voltando á consideração das chapas apresentadas ao eleitorado pelos grupos opposicionistas, nos occuparemos em primeiro lugar do erro, q'ainda praticaram os poucos republicanos dissidentes incluindo na lista senatorial o nome do Dr. Amaro Bezerra, a cujas suggestões e influencia, sempre nociva, devem os nossos antigos amigos e co-religionarios os desgostos e decepções dos dias 31 de agosto e 1.º do corrente e que de ram lugar á distribuição do protesto, que transcrevemos em seguida.

Nas questões suscitadas por occasião da sessão ultima do club 15 de novembro, palpita, evidencia-se, como um jacto de luz, a preocupação ante-republicana, ouro-pretista, propriamente amarista, da exclusão do Dr. Olyntho Meira, a baldação do Dr. Hermogenes da lista de senadores para a de deputados e sobretudo no abandono que fizeram do nome do Dr. Moreira Brandão.

Sabe-se que nunca deu-se questão, na politica do Rio Grande do Norte, entre o Dr. Amaro Bezerra e o Dr. Moreira Brandão, que este não fosse o sacrificado e o peor é que S. S. que em tempos idos já foi a influencia partidaria mais extensa nesta terra, resigna-se sempre ao papel, que os amigos do Dr. Amaro Bezerra, no seio dos partidos, onde tem perambulado, ganhando de usurpação em usurpação o primeiro lugar, lhe distribuem, e agora mesmo, em duas chapas de opposição, ahí tem-o na ponta !...

Entretanto, o Dr. Moreira Brandão vive, trabalha e luta no Estado, aqui entre nós, e o Dr. Amaro Bezerra, nos tempos aziagos, mette-se na sua chacara de Sancta Thereza, no Rio, fazendo crer que ainda vive apenas quando das columnas livres dos jornaes nos descompõe á custa dos soccorros publicos.

Bom Estrella guia de certo os passos de Sebastianista... Felicidade só comparavel a de certos sujeitos, que da noite para o dia guindaram-se a posição espectacular de candidatos, entrando para o grand monde politico pela mesma porta por onde sahiram os padres.

Se os padres fossem elegiveis, outra seria com certeza a chapa do partido catholico e o templo do Senhor não estaria cheio de vendilhões.

Voltando ao assumpto, por que principiámos, o exame da chapa da dissidencia republicana, chamamos a attenção dos nossos leitores para o seguinte protesto, e, em particular, para o topico em que os nossos antigos amigos e co-religionarios, que firmam o documento, a que nos referimos, declaram falsa a chapa sebastianista, bem como aquelle em que aconselham á «Gazeta de Natal» que—recommende por sua conta a chapa que publicou, mas não procure em detrimento da verdade, para dar-lhe força e prestigio, attribui-la a uma deliberação collectiva do directorio do partido de que se diz órgão.

Eis o protesto :

AO ELEITORADO — Tendo a «Gazeta do Natal», datada de honteme hojedistribuida, publicado uma chapa de senadores e deputados, que diz ter sido organisaada pelo Centro Republicano Quinze de Novembro, os abaixo assignados, membros do mesmo Centro, declaram que é falsa a referida chapa, como podem attestar as pessoas que assistiram á reunião a que allude, e consta da respectiva acta, a qual se acha assignada pelo Dr. Hermogenes, José Ricardo, João Tiburcio, Antonio Minervino, Tenente coronel Antonio Bazilio, Capm. Aleixo Tinoco, Carlos Manoel, Silva Veiga, Dr. Moreira Brandão, Capm. Enéas Leocracio de Moura Soares como procurador do Coronel Estevão José Barboza de Moura, e pelo Capitão Victor José de Medeiros.

A chapa que definitivamente foi organisaada é a que se publicou em avulso, assignada pela mesa do Centro.

Si a «Gazeta do Natal» afasta-se da resolução tomada, recommende por sua conta a sua chapa, mas não procure, em detrimento da verdade, para dar-lhe força e prestigio, attribui-la a uma deliberação collectiva do directorio do partido de que se diz órgão.

O Dr. Hermogenes foi contemplado na chapa, não para deputado, mas para senador.

O Dr. Moreira Brandão foi apresentado para deputado.

O Capm. de Fragata Theotonio não foi incluído.

Esperam pois os abaixo assignados que, em vista do exposto, a verdadeira chapa do Centro Republicano 15 de Novembro tenha a aprovação e decidido apoio dos amigos e correligionarios.

Centro Republicano 15 de Novembro, 1.º de Setembro de 1890.

Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco, Presiente.

José Ricardo Lustosa da Camara — 2.º secretario servindo de 1.º

João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior— Servindo de 2.º

A «Gazeta» no seu papel

A «Gazeta do Natal» ou antes a Guarda Negra, órgão que se comprax em dar noticias inveridicas, accusa o Dr. Pedro Velho de dar vivas ao partido catholico.

Afirmamos ao publico sem receio de contestação que esta noticia não tem o menor fundamento de verdade.

O Dr. Pedro Velho não deu vivas ao partido catholico e nem os podia dar.

E não os podia dar porque neste Estado esse partido tem certos candidatos de pura especulação, que nunca foram catholicos; não os podia dar ainda porque esse partido é restaurador e está em puro antagonismo com o partido republicano, de quem o Dr. Pedro Velho é o mais legitimo e genuino representante e proeminente chefe; não os podia dar ainda porque o nosso chefe não justifica, nem vê razões de ser de um partido catholico n'um paiz eminentemente catholico, onde a religião é acatada em sua pureza e na santidade de seus preceitos emanados do Evangelho; não os podia dar por que a chapa desse partido é ante popular e ante-patriotica, e representa um elemento anarchico de fermentada religião para explorar a ignorancia e o fanatismo do povo; não os podia dar porque os seus candidatos são semi-nulos no conceito publico. E' pois cavillosa e mesquinha a noticia dada pela Guarda-Negra.

Circular sebastianista

COM VISTA AO DR. HERMOGENES...

Transcrevemos hoje nesta folha e em seguida a circular expedida para o interior do Estado, pelo sebastianismo, que ahí anda attonito, hypocondriaco, depois que lhe cahio a mascara, deixando a descoberto a má fé, a perfidia com que por muito tempo embaiou o espirito da dissidencia republicana...

No documento, de que ora nos occupamos, ha uma insidia miseravel, armada ao exercito e á marinha nacionais, que o sebastianismo, espera colher nas suas malhas, nas suas roscas de serpente, para opportunamente esmagal-os de uma vez.

Mas a armada e o exercito não são incautos, como foram os nossos antigos e co-religionarios...

O exercito e armada ainda se lembram das medidas de compressão com que o visconde de Ouro-Preto pretendia anniquilal-os e sabem perfeitamente que os signatarios da circular, a que nos referimos, eram aqui os sustentáculos da politica ouro-pretista.

Os signatarios da circular sebastianista affirmam ter sido confeccionada a chapa para senadores e deputados ao congresso nacional por parte do Centro Republicano 15 de novembro... ad passo que a chapa do centro é a que transcrevemos em nosso numero do 1.º do corrente.

crevemos em nosso numero do 1.º do corrente.

Onde está a verdade ?

Não póde estar com os sebastianistas...

CIRCULAR

Illm: Amigo e Sr.—Hoje confeccionou-se a chapa para senadores e deputados ao Congresso Nacional por parte do — Centro Republicano 15 de Novembro.

Infelizmente, deu-se uma pequena divergencia entre poucos amigos. Uns opinaram pela inclusão na lista dos nossos candidatos do nome do illustrado Dr. Moreira Brandão; outros porém, sem espirito de opposição, mas guiados pela prudencia e pela gravidade das circunstancias, no momento actual, opinaram pela entrada do capitão de fragata Theotonio Coelho de Cerqueira Carvalho.

Todos nós sabemos, que o exercito e armada instituiram o regimen actual, ficando por isso com direito de consummar a grande obra da reconstrucção da Patria ao lado do inclyto Generalissimo Deodoro da Fonseca.

Nós, bem orientados e cheios de abnegação, tudo no interesse de salvaguardar o futuro em bem da Patria e principalmente deste pequeno Estado, resolvemos apresentar a chapa que V. verá, de accôrdo com os amigos do Rio de Janeiro (2) e com a maioria dos amigos presentes na capital, certos de ter ella todo o apoio não só do nosso partido no agreste, como no centro do Estado.

Assim, pois, esperamos que V., compenetrando-se das melindrosas circunstancias em que nos achamos e da necessidade que temos de desfazer preconceitos, que até hoje nos tem dificultado a posse do poder, tudo envidará para que os candidatos constantes da nossa chapa não percam um voto nas fileiras dos nossos amigos e correligionarios.

Atravessamos um periodo de sacrificios, que exige da nossa parte o maior desprendimento e a maior harmonia de intuitos, e por isso confiamos que V. não poupará esforços pela completa victoria de nossa chapa, que é a seguinte:

Senadores—Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, proprietario; Coronel de artilheria, Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante— Official do exercito; Capitão de Fragata, Theotonio Coelho de Cerqueira Carvalho— Official de marinha.

Deputados—Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos, advogado e proprietario; Dr. Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco, idem, idem; Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso, engenheiro; Dr. Almino Alvares Affonso, advogado.

Somos com a mais subida estima e consideração—De V.—Amigos e correligionarios affectuosos e obrigados.

Umbelino Freire de Gouvea Mello. Manoel Porphirio de Oliveira Santos. Manoel Joaquim de Carvalho e Silva. Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

(*) E' assim : hoje todo aquelle que tem uma especulação a fazer, entende que deve começar por uma serie de barretadas ao Exercito e Armada...!

(2) Os republicanos ?...

NOTICIAS DIVERSAS

Por telegramma recebido hontem da Fortaleza sabemos que o nosso illustre co-religionario e amigo, Dr. Almino Alvares Affonso partiu por terra d'aquella cidade para a de Mossoró, neste Estado, onde pretende empregar o seu pujante talento e poderosos exforços em prol da causa da republica, que sustentamos.

D'aqui lhe dirigimos as mais acaloradas felicitações.

VAI SEM COMMENTARIOS

Consta-nos por pessoa fidedigna que o padre José Paulino Duarte da Silva, partidario frenetico e intolerante, anda pedindo em nome de Deus ! votos para os candidatos de seu partido !!!

GOYANINHA

1.ª Secção

Mesas eleitoraes

Presidente — Capm. Jeronymo Cabral Pereira Fagundes

Mesarios — Tenente coronel Luiz Francelino d'Aguiar — Abdon Frankilim de Moraes Grilo— Honorio Hermeto de Moraes Grilo— Manoel Gomes de Lima.

2.ª Secção

P. — Capm. Emygdio Herculano Barbalho.

M. — Lindolpho Barboza Telles Galvão — Jeronymo Cabral P. Fagundes Filho — Enéas Hermogenes Ferreira Maciel—João Carlos Galvão.

Por acto de 29 de agosto foi creado o lugar de sargento quartel-mestre do estado menor do corpo de policia com os vencimentos que competem ao sargento ajudante do mesmo corpo.

Na mesma data foi determinado, em additamento ao acto de 27 de março ultimo, que regula a substituição dos juizes de direito do Estado de conformidade com as distancias das respectivas comarcas entre si, que as das de Páo dos Ferros e S. Miguel substituissem-se reciprocamente em seus impedimentos ou no julgamento das suspeições que lhe forem postas.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em 20 de Agosto de 1890.

CIDADÃO

Communico-vos que entrei hoje em exercicio do cargo de Director Engenheiro em Chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, para que fui nomeado por decreto n. 624 de 2 de Agosto, continuando sob minha direcção o serviço das ligações.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dr. João Xavier da Silveira, M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Director Engenheiro

A CASA DE A. MARANHÃO & C. É Á RUA TARQUINIO DE SOUZA NUMERO 30

DECRETO N. 45 DE 27 DE AGOSTO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da faculdade que lhe confere o Decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889, approva os seguintes artigos addicionaes ao codigo de posturas da Intendencia municipal da villa de Santo Antonio :

Art. 1.º De cada carga de aguardente que for exposta á venda na feira da villa ou qualquer ponto do municipio, pagará o vendedor o imposto de 1:000 reis.

§ unico Ao mesmo imposto ficara obrigado todo aquelle que, nos termos do art. precedente, expozer ao mercado qualquer quantidade de generos estrangeiros, de carne de charque, café, sabão ou massas.

Art. 2.º Ninguém poderá nas feiras deste municipio vender ou comprar por atacado farinha, milho, feijão e favas, sinão depois de duas horas da tarde. Os contraveutores serão sujeitos a multa de 10:000 reis, repartidamente entre o comprador e o vendedor, ou a 5 dias de prisão.

Art. 3.º Os mascates de outros municipios que, nas feiras deste, expoerem á venda de suas mercadorias, pagarão de cada vez 2:000 rs., ainda mesmo que as mercadorias se acham depositadas em casas particulares.

§ unico Os mesmos mascates pagarão o imposto de 1:000 reis, de cada vez que transmitirem nesto municipio vendendo fazenda.

Art. 4.º Os moradores deste municipio, que possuirem roçados cu capoeiras com lavouras colhidas ou por colher, pagarão por ellas 1:000 reis, sinão excedem de 50 braças, e 1:500 reis, pelos de maior extensão.

Art. 5.º Os compradores de pelles de gado lanigero e caprino ficão sujeitos ao imposto de 1:000 reis, que lhe será cobrado semanalmente nas feiras em que exercerem esse commercio. O contraveutor pagará 1:000 reis, de cada pelle que comprar.

Parag. unico A compra ou venda de que trata o art. anterior fica expressamente prohibido nas estradas e lugares occultos do municipio; e contraveutor, por cada pelle que comprar ou vender, pagará em dobro a multa do art. anterior.

Art. 6.º De cada troca de cavallos effectuadas nesta villa pagará cada um dos mutuantes 1:000 reis, para os cofres da municipalidade. Os contraveutores ficarão sujeitos á multa de 5:000 reis, ou a 5 dias de prisão.

Revogam-se as disposições em contrario. Mando, a todas as autoridades a quem o conhecimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 27 de agosto de 1890.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Decreto n. 46 de 27 de agosto de 1890 — O Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Decreto :

Art. 1.º A Intendencia Municipal da villa de Santo Antonio, fica autorisada a dispender no anno financeiro de 1890 a quantia de 713:500

- 1.º Ordenado ao Secretario 250:000
2.º Ordenado ao Porteiro 50:000
3.º Idem ao Fiscal 100:000
4.º Procurador 15.º 132:500
5.º Custos de processos e caidas 50:000
6.º Aluguel de casa 80:000
7.º Expediente de jury e eleição 20:000
8.º Limpeza das ruas 10:000
9.º Despezas eventuaes 30:000

Art. 2.º A receita municipal da villa de Santo Antonio para o anno financeiro de 1890 é orçada na quantia de 890:000 reis que será arrecadada pela forma seguinte :

- 1.º Casas de farinhas 50:000
2.º Aferimentos de pezos e medidas 100:000
3.º Licenças de portas abertas 50:000
4.º Cêpos de açougue 20:000
5.º Subsídios 100:000
6.º Imposto de aguardente 150:000
7.º Infracção de impostos 30:000
8.º Multas aos vereadores 20:000
9.º Productos de barbações 10:000
10.º Generos estrangeiros inclusivo caree do ceará café sabão e massas 50:000
11.º Imposto sobre mascates 50:000
12.º Imposto sobre predios edificados nas ruas da villa 20:000
13.º Idem sobre jogos permitidos por lei

theatro representação 20:000
 § 14 Idem sobre compradores de coures de
 minucas 20:000
 § 15 Idem sobre recados ou capoeiras com
 lavouras 200:000
 Revogam as disposições em contrario.
 Mando a todas as autoridades a quem o co-
 nhecimento e execução deste Decreto pertencer
 que o cumpram e façam cumprir e guardar. O
 Secretario do Estado o faça imprimir publicar e
 correr. Casa do Governo do Estado 27 de A-
 gosto de 1890 — Joaquim Xavier da Silveira
 Junior.

SOLICITADAS

HOJTEM E HOJE

(Um republicano post factum)

CIRCULAR

OU

Historia de Hontem

**AO ELEITORADO DO 2º DISTRICTO DA PRO-
 VINCIA (39 votos!)**

Sou candidato á proxima eleição geral pelo
 2º districto desta Provincia.—Só 39!

Neste caracter tenho o dever de dirigir-me
 aos meus correligionarios e amigos, para dizer-
 lhes o que penso sobre a evolução politica que
 se vai operando no paiz e as ideias que hei de
 defender e sustentar se for eleito pelos esforços
 do meu partido.

Antes de tudo devo confessar a minha pobre-
 za intellectual para merecer a honra a que aspi-
 ro; mas será supprida esta falta pelo animo deli-
 berado, pela vontade irresistivel e sincera de
 promover o bem da Provincia, tendo sempre em
 vista as suas necessidades, bem como os grandes
 deveres do mandato que me for confiado.— pelos
 39!

É profunda a divergencia em que se acham
 os chefes de cada um dos partidos militantes do
 Imperio, e por isso mesmo gravissima a situação
 das nossas instituições politicas, que periclitam
 entre os desaccertos de um governo despótico, (1)
 que corrumpo para viver, e o movimento revolucio-
 nario do tempo dos terroristas, o qual amea-
 çando extirpar-as para sempre, procura dar lu-
 gar ao predomínio das facções, ao poder dema-
 gogico, que foi sempre, em todos os tempos, o
 maior inimigo das liberdades politicas, a causa
 matriz de lutas fratricidas, de revoluções intesti-
 nas. (2)

Em taes circumstancias, comprehende-se que
 é preciso muita abnegação e patriotismo para
 conjurar os males com que o leviathan da repu-
 blica procura esphacelar a Nação, vctima de um
 engodo, attonita em busca de um ponto de apoio,
 para manter-se una e forte na quadra que atra-
 vessa de perigos, incertezas e graves apprehensões.

Queiram ou não os partidarios da republica;
 esta forma de governo foi e será sempre menos su-
 voravel a liberdade do que a monarchia constitu-
 cional. (3)

A monarchia, tal como temos em principio na
 constituição politica do Imperio, é a mais delica-
 da das formas de governo, e d'ahi a sua excellen-
 cia, embora com o inconveniente da dificuldade
 de ser praticada entre nós, como actualmente se
 pratica na Inglaterra, e praticou-se na Belgica no
 tempo de Leopoldo 1º.

Deante do desaccordo dos nossos homens po-
 liticos, ou antes da desharmonia de vistas que
 os separa e difficulta as mais legitimas aspira-
 ções do paiz, eu quero a manutenção da monar-
 chia representativa, susceptivel de ser melhorada
 por uma politica nacional e uma administração
 desvelada em secundar os progressos da prospe-
 ridade publica.—39 apenas...

Se grandes são os males que nos tem advin-
 do da má direcção dos publicos negocios, urge
 remedial-os por meio de reformas compativels
 com o actual systema de governo, mas não aca-
 bando com um regimen assente em principios de-
 mocraticos e liberaes, como o nosso, e que honra a
 um povo que vive pela liberdade.

Reformemos aquillo que as necessidades aconselham,
 mas não façamos o papel de demolidores,
 avidos por um governo, que trará o desmembrá-
 mento da nossa patria, o seu enfraquecimento e a
 sua ruina. (4)

O partido conservador tem a sua missão cons-
 titucional, que nem por ser adstricta á letra e ao
 espirito do nosso Pacto Fundamental, deixa de
 ser susceptivel de alargamento dentro da esphera
 em que se movem os grandes interesses na-
 cionaes.

Inimigo da corrupção, do favoritismo e das in-
 justicas, quero a moralidade em todos os actos
 da administração, o premio ao merito, o respeito
 ao direito da minoria. (5) como a mais elevada
 expressão da força, grandeza e independencia de
 um povo, que deseja fazer das instituições que o
 regem o palladio de suas liberdades.—39 somente!

O lema da nossa bandeira deve ser—Unida-
 de, ordem e Liberdade.

Do conjuncto formado por esta trilogia sublime
 podem ser tiradas todas as reformas de que são
 susceptivels as nossas instituições, sem nos ar-
 riscarmos a uma nova forma de governo, que
 não corresponda as vistas da maioria da nação.

Se for eleito, concorrerei com todas as minhas
 forças para que diminuam os encargos das pro-
 vincias e sejam votados para ellas todos os me-
 lhoramentos opportunos.—39 só.

Não esquecerel a questão capital da autono-
 mia de que precisamos, a qual penso que podere-
 mos alcançar sem a federação das provincias, que
 importaria o retalhamento do Imperio, o enfraque-
 cimento de todas ellas. (6)

Inferno á centralização administrativa (6) que
 nos esmaga desde a fundação da nossa nacionali-
 dade, a essa apoplexia no centro e paralytia nas
 extremidades, na phrase de LAMENAIS, combate-
 rei com todas as forças o monstro, que, absor-
 vendo toda a actividade nacional, torna maior e
 mais grave a responsabilidade do governo, ao
 mesmo tempo que mata todas as energias das
 provincias, peadas em sua acção, enfermas pelos
 excessos de sua debilidade.—39 apenas...

Pugnarei emfim para que, assentado em ha-
 ses solidas e duraveis, tenhamos um governo li-
 beral, attento aos reclamos da nação, prompto a
 manter o equilibrio entre os partidos existentes,
 em bom da garantia devida ás patrias institui-
 ções, das quaes dependem a ordem, a tranquillida-
 de, a prosperidade e o engrandecimento do Es-
 tado.

Foi com estas ideias que tive a honra de ser
 indicado para candidato por esse districto pelo
 eminente estadista e distincto chefe conservador
 conselheiro João Alfredo, nos termos da circular
 abaixo publicada, alem do concurso que obse-
 quiosamente me acabam de prestar para este fim
 os dignos ex-representantes da provincia.—E só
 obtive 39 l...

Submettendo a apreciação de meus correligio-
 narios e amigos as minhas ideias, aguardo con-
 fiado o resultado do pleito, na esperanca de levar
 ao parlamento as necessidades e votos dos que
 sufragarem a minha candidatura, (7) e ali pedir
 que me auxiliem na obra do engrandecimento da
 provincia com o mesmo empenho com que pre-
 tendo concorrer para a manutenção da unidade do
 imperio, e regeneração da patria.

Natal, 31 de Julho de 1889.—39, só 39!!!

Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

- 1—Refere-se ao governo do Visconde de Ou-
 ro-Preto, entretanto, seguindo para o ser-
 tido aproxima-se do Dr. Amaro Bezerra, cujo
 cavalheirismo não cessa de admirar...
- 2—Allude aos republicanos, inclusive os
 historicos, que hoje trahe, ficando sómen-
 te com as historias...
- 3—Meros phantasmas que então passavam pe-
 la mente escaldada do candidato, que já se
 suppunha no parlamento, salvando a mo-
 narchia, sob o doce peso da gloria, das o-
 vações estrondosas!
- 4—Quem te vio e quem te vê! O mundo é
 uma obra de sabedoria, porém muito mais
 sabia que o mundo foi a criação de um dia
 atraz do outro!
- 5—Era ainda em julho do anno passado...
 Lamenais suppunha que a republica seria o
 enfraquecimento, a ruina da patria!
 Hoje, um a n n o depois, Lamenais diz-se
 mais republicano que os terroristas, levando
 seu arrojo ao ponto de apregoar-se republi-
 cano historico, mas nós o conhecemos pau de
 laranjeira...
- 6—Estava debaixo e pedia respeito á minoria.
 Quando de cima clamava pela proscricção
 dos adversarios, pelo arrocho nas urnas e
 outras especialidades dos tempos monarchi-
 cos...
- 7—Hoje é federalista puro, rançado do unita-
 rismo....
- 8—O resultado do pleito foi, como era de espe-
 rar, um enorme fiasco: o illustre candidato,
 n'um districto de dous mil e tantos eleitores,
 teve a penas trinta e nove votos... só 39!
 Mas o nobre deputado não deve desanimar e
 para mais consolidar as suas esperanças de-
 ve entrar para a catholica!

K M Leão

VILLA DE SANTO ANTONIO, 30 DE
 AGOSTO DE 1890

Tem estacionado por aqui alguns dias
 o tenente coronel Antonio Bento de
 Araujo Lima, caballando eleitores, na
 qualidade de chefe (d'elles) do partido
 catholico de Goianinha!...

Não se pode escarnecer mais do bom
 senso e boa fé do povo de Santo Anto-
 nio, com esta farça ridicula, hypocrita,
 noventa e repugnante, de que se serve,
 para tal fim, o sr. coronel.

É digno de compaixão que o sr. co-
 ronel afivele, sem pejo, a mascara de
 catholico e percorra as casas desta villa
 o municipio, agenciando votos, o titulo
 de catholico, acompanhado de seus
 auxiliares Manoel Faustino Soares e
 Porfirio Xavier de Mello; este que vo-
 ciferava, de publico e em particular, con-
 tra a Virgindade da Mãe de Jesus Chris-
 to, e, como os protestantes, zomba da
 veneração e imagens dos Santos, cano-
 nizados pela Santa Igreja, e aquelle que
 ainda ha poucos tempos esteve na ca-
 deia, por denuncia de seu proprio cum-
 plice em um roubo de 1:500\$000, pra-
 ticado no estabelecimento de Avelino
 Leocadio de Souza, e ainda está pen-
 dente de um processo, contra elle ins-
 taurado, na cidade de S. José de Mipibú
 onde foi accusado do barbaro assassina-
 to, praticado na pessoa do infeliz Anto-
 nio José, morador na Boca da Matta,
 daquelle municipio!!!!....

É horrivel e vergonhoso o proceder
 do Sr. Coronel, cujo caracter estimava-
 mos em mais alto preço. Sua senhoria
 seria mais coherente, dizendo que tra-
 balhava em bem do partido catholico,
 se reunisse aos verdadeiros [que os tem
 sem duvida, nesta villa] mas não aquelles
 tartufos, verdadeiras testemunhas
 de seu contra senso. Ja se vê pois que
 o Sr. Coronel, com a nojenta capa de
 hypocrita, quer ver se consegue fins
 sinistros, mas o nobre povo de S. An-
 tonio ha de saber distinguir o gato da
 lebre e o lobo do cordeiro, dizendo ao
 bom chefe catholico o mesmo que Chris-
 to disse ao seu tentador — rede retro
 Um verdadeiro catholico.

SUBSCRIÇÃO POPULAR LIMITADA

Listada das Exms. Senhoras e cidadãos
 que concorrerem para a aquisição de
 uma Bandeira de séda que o povo Rio
 Grandense do Norte tem de offerecer ao
 brioso Batalhão 34º etc. etc.

- Alexandrina E. de Medeiros
- Anna Joaquina de Vasconcellos
- Antonia Deolinda P. de Goes
- Antonia L. de Miranda
- Antonia Roza de Carvalho
- Anna Carlota da Camara
- Antonia Zulmira Caldas
- Adelaide Camara
- Anna Augusta da Camara
- Alexandrina Ramos da Rocha
- Anna M. de Albuquerque
- Bernardina H. de Mello
- Camilla Augusta da S. Britto
- Candida Gondim Cabral
- Donatilla G. B. da Trindade
- Emilia M. B. da Trindade
- Estephania Alzira M. Grady
- Emilia da Silva Brandão
- Elvira R. Aranha
- Folrencia Fagundes
- Francisca A. dos Santos
- Guilhermina de M. Soares
- Hermilla A. B. da Trindade
- Irinéa O. F. Barros
- Izabel Gondim
- Joanna Elysa Baker
- Joanna E. S. de Mello
- Joaquina A. de A. Garcia
- Leonilla de Araujo
- Luiza Maria da Silva
- Laura da Silveira
- Maria R. de Almeida
- Maria O. de B. Barros
- Maria José da R. Fagundes
- Maria Carolina Fagundes
- Maria Joaquina de Carvalho

- Maria R. do R. Bezerra
- Maria E. Gomes Carneiro
- Maria H. Gondim
- Maria V. S. Aranha
- Possidonia Fagundes
- Roza Candida da S. Britto
- Roza C. de Carvalho
- Senhorinha da Rocha
- Umbelina E. de Araujo
- Cidadãos:
- Antonio Bento da Costa
- Antonio M. Machado Jnior
- Angelo Roselli
- Antonio J. Barboza Junior
- Amorim (Dr.)
- Antiocho de Almeida
- Alipio Fernandes Barros
- Amaro Barreto
- Antonio Barbalho
- Antonio Marques da Silva
- Adelino Maranhão
- Amyntas Barros (Dr.)
- A. J. O'Grady
- Alexandre Ratisbona (Dr.)
- Augusto S. de Albuquerque Maranhão
- Antonio de S. Ribeiro
- Antonio José Coelho
- Antonio P. de Medeiros
- Benedicto F. da Silva
- Balthazar P. de Aguiar
- Balbino José Cavalcanti
- Cosme R. de Almeida
- Calisto de Albuquerque
- C. Chaves de Medeiros
- C. Patriota
- Deogenes C. da Nobrega (Dr.)
- E. Cavalcante
- Eutyehiano de A. Garcia
- Eduardo Marinho (Dr.)
- Eneas Leocracio
- Fabricio Pedroza
- Fabricio Maranhão
- F. Frazão
- Francisco P. da Silva
- Gabriel Narciso Aranha
- Gothardo
- Geremias P. da Camara
- Genezio X. P. de Britto
- Galdino Sampaio
- Irineo J. de Oliveira
- Ignacio Praça
- José Dubaux

- José G. de A. Garcia (Commendador)
- João Alves de Mello
- João T. Freire
- José Marques
- João Neze
- José Marinho
- José Antonio (Capitão)
- José de P. Antunes (Dr.)
- Joaquim I. Pereira (Commendador)
- Joaquim F. Chaves (Dr.)
- Joaquim Cavalcante
- Joaquim Xavier da Silveira (Dr.)
- J. A. de Souza Amaranite
- José Ignacio Pereira
- John B. Thorpe
- John Morant (Dr.)
- José B. de Medeiros (Tenente Coronel)
- João F. Glick
- João de B. Pessoa
- Joaquim Ildefonso
- José Lucas da Costa
- Joaquim C. do Nascimento
- José Ignacio E.
- José Candido Teixeira
- João Alipio
- João P. da R. Fagundes
- João P. F. de Medeiros
- José Garcia Netto
- José Lucas R. da C.
- Luiz Eugenio F. Veiga
- Luiz Emygdio Filho
- Lucio Lago
- L. de Carvalho
- Luiz Evangelista de Oliveira
- Luiz Ignacio Fernandes
- Manoel Pinheiro
- Manoel Onofre
- Moreira Brandão (Dr.)
- Manoel P. de Carvalho
- Miguel L. do Nascimento
- Manoel R. S.
- Manoel Antonio R. P.
- Manoel de Moura
- Nicoláo Bigois
- Napoleão E. P. de Goes
- Nascimento de Castro (Dr.)
- Olintho Francelino P. de Goes
- Ovidio Fernandes de Oliveira
- Pedro Velho (Dr.)
- Possidnio Ximenes
- Pedro Soares
- Pedro Cezar
- Paulino José Barboza
- Theodozio R. de Paiva
- Theotonio de Britto (Dr.)
- Theophilo G. de Mello
- Thomaz Antonio Nunes
- Urbano H. de Mello
- Viterbino de Paula B.

**O casamento civil
 é gratis para as
 pessoas reconheci-
 damente pobres.**

ULTIMA HORA

E Lopes Cardoso ?
 Onde fica — com os sebas-
 tianistas ou com o Dr. Her-
 mogeues ?

AO PUBLICO

Constando-me que foi hypothecada no Estado da Parahyba a propriedade — «Engeenho Espirito Santo» — a uma companhia, venho protestar pela imprensa contra essa hypotheca, por me pertencer n'aquella propriedade a quantia de um conto de réis.

Canguaretama, 18 de agosto de 1890.

Antonio Felipe Cabral de Mello.

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equívocos, visto encontrar outros com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor do municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal pª a secção n. 1, o da escola publicaprimaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do atheneu Riograndense para a secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Tarquinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, compreendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a desecete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá lugar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cédulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cédulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel comum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor.

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores dr. Dio-

genes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simonetti, Theodozio Xavier de Paiva, José Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapouzo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, José Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benedicto Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e José Dubaux, Francisco de Moura Cabral, Adelino Augusto de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e instalar as mezas eleitoraes; e quando isso não possa ter lugar, se reunirão no dia da eleição, as 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar a presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi.

Natal 12 de Agosto de 1890

Fabricio Gomes Pedroza.

O dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, presidente do conselho de intendencia municipal do Ceará-Mirim

Faz saber aos que interessar possa que, em cumprimento do disposto no art. 8º do regulamento que acompanhou o decreto n. 511, de 23 de junho do corrente anno, divide os tres districtos de paz do municipio, pelo modo seguinte:

DISTRICTO DO CEARÁ-MIRIM

1.ª Secção, na qual votarão os eleitores do primeiro quarteirão, compreendidos no alistamento geral de n. 1 a 250. A respectiva mesa funcionará no salão do theatro do club 13 de Maio. Mezarios: Dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, tenente coronel José Felix Varella, Fslismino do Rego Dantas Noronha, Affonso Elycio Ferreira e Luiz Dantas Cavalcante Netto.

2.ª Secção, na qual votarão os eleitores do 1º quarteirão compreendidos de n. 251 a 288, os eleitores do 2º e 3º quarteirões, os eleitores Joaquim Fabricio da Costa Cordeiro e Luiz de Carvalho Pimenta, qualificados no 6º quarteirão, e domiciliados nesta cidade actualmente. A respectiva mesa funcionará na casa da instrução publica desta cidade. Mezarios: Tenente coronel Thomaz José de Senna, presidente, Francisco Dantas Cavalcante, capitão Laurindo Pereira Simas, capitão Francisco Xavier Pereira Sobral e Benvenuto Augusto Barbalho.

3.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Duas-passagens, Itapassaroca, Capella, Manguary, Pitombeira, Mineiro, Santa Ritta, Varzea de Dentro, Nascimento, Conceição e Alberca. A respectiva mesa funcionará na capella da povoação da Capella. Mezarios: Capitão Bonifacio Vieira de Gouveia, presidente, Balthazar da Rocha Bezerra Cavalcante, professor Joaquim da Cunha Lyra, Joaquim José Dantas e João Antonio de Brito.

4.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Quiry, Emburanas, Lagôa, Cumbe, Guaporé, Carinaubal, Olho d'Agua, Diamante, Jerichó,

Limoeiro, Mucuripe, Verde-nasce, Outeiro, Gravata, Maxaranguape e Tamandua. A respectiva mesa funcionará no Outeiro, em casa de residencia do cidadão José Antunes de Oliveira, a qual no dia 15 de setembro, dia da eleição, estará franquiada ao publico. Mezarios: Manoel Teixeira da Fonseca e Silva, presidente, José Antunes de Oliveira, Francisco José Soares, Germano Firmino de Oliveira e João Ferreira da Silva.

5.ª Secção, na qual votarão os eleitores que teem domicilio em Primavera, Morrinhos, Bica, Paraizo, Palmeira, Viados, Coqueiros, Sitio, Mangabeira, Capoeira Grande, Dendê, Mangueira, Muriú, Jacumã, Barro Vermelho, Capim, Buracos e Porto-mirim. A respectiva mesa funcionará na capella de S. Sebastião de Jacumã. Mezarios: Antero Leopoldo Raposo da Camara, presidente, Marcolino Ferreira Nobre, Francisco Marquês de Sousa Moreira, José Dantas do Rego Barros e Francisco Mamêde de Araujo Linhares.

DISTRICTO DE TAIPU

6.ª Secção, na qual votarão os eleitores alistados no 1º e 2º quarteirões. A respectiva mesa funcionará na capella da povoação de Taipu. Mezarios: Elias Cardozo de Souza, presidente, João Augusto Ribeiro Bessa, Joaquim Manoel de Souza, João Soares da Silva Filho e José Felipe de Souza.

7.ª Secção, na qual votarão os eleitores do 3º, 4º, 5º e 6º quarteirões. A respectiva mesa funcionará na sala da aula publica d'aquella povoação. Mezarios: Silvino Raposo de Oliveira Camara, presidente, Estevão Alipio de Oliveira Pinto, Manoel Salustiano de Medeiros, João Estanislão de Oliveira e Francisco Cardozo de Souza.

DISTRICTO DE EXTREMOZ

8.ª Secção, na qual votarão todos os eleitores do districto. A respectiva mesa funcionará no consistorio da capella de Extremoz. Mezarios: Dr. João Quintiliano da Silva, Presidente, major Elpidio Furtado de Mendonça e Menezes, João Henrique de Oliveira, Ignacio Justino Mendes Teixeira e João Soares de Góes.

Convida os eleitores qualificados no municipio a darem os seus votos no dia 15 de Setembro do corrente anno, dia em que terá lugar a primeira eleição para deputados e senadores da republica dos Estados Unidos do Brazil. A eleição começará ás 10 horas do dia, e cada eleitor deverá depositar na urna duas cédulas, uma para deputados, e outra para senadores. A cédula para deputados conterá quatro nomes e o rotulo

deverá conter a seguinte indicação: *Para Deputados*. A cédula para senadores conterá tres nomes e levará no rotulo a indicação: *Para Senadores*. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar, nos lugares mais publicos do municipio, editaes a este semelhantes.

Ceará-mirim, 14 de Agosto de 1890.

Dr. Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, — Intendente.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, aceita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de..... 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dois annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890. — Alferes João da F. Varella, — Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro Joãõ Alfredo anexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, bõa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Mandeiiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

A. MARANHÃO & C.ª

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surpreendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos. Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em di-reitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor — courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.ª

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escreptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 48 DE 28 DE AGOSTO DE 1890

O Governador do Estado do Rio G. do Norte

Decreta :

Art. 1º A intendencia municipal da villa de Pão dos Ferros, fica autorizada a despende no anno financeiro de 1890, a quantia de 585\$000 reis, pelo modo seguinte :

§ 1º Ordenado ao secretario	150\$000
Gratificação ao mesmo inclusive o expediente	50\$000
§ 2º Ordenado ao fiscal da villa	80\$000
§ 3º Idem ao fiscal de Luiz Gomes	50\$000
§ 4º Idem ao fiscal da Victoria	50\$000
§ 5º Idem ao porteiro inclusive o asseio da casa	60\$000
§ 6º Porcentagem de 15% ao procurador	
§ 7º Idem de 20% ao aferidor	
§ 8º Limpeza das ruas, estradas e fontes publicas	50\$000
§ 9º Expediente do jury e eleição	
§ 10 Assignatura do jornal Official	5\$000
§ 11 Despezas eventuaes, utensilios e açougues	60\$000
	585\$000

Art. 2º A receita municipal da villa de Pão dos Ferros para o anno financeiro de 1890, é orçada na quantia de 660\$000 reis, que será arrecadada pela forma seguinte :

§ 1º Aferição de pesos e medidas pelo systema metrico decimal	15\$000
§ 2º Multas por infracção de posturas	15\$000
§ 3º Ditas estabelecidas no cod. do processo e leis em vigor	
§ 4º Licenças	50\$000
§ 5º Emolumentos do respectivo secretario	10\$000
§ 6º Subsídio de 1\$000 rs. sobre cada vez abatida para o consumo publica	350\$000
§ 7º Imposto de 80 reis sobre cada carga de genero de qualquer qualidade exposta á venda no mercado da povoação de Luiz Gomes e de 120 reis as que forem vendidas fora do mesmo mercado	50\$000
§ 8º Imposto de 320 reis, sobre cada rez que for pezada nas balanças do mesmo mercado	30\$000
§ 9º Imposto sobre casas q' vendem aguardente, sendo na villa 8\$000 reis, nas povoações 6\$000 rs. e nas demáis lugares 4\$	90\$000
§ 10 Idem de 200 reis, so-	

bre cada animal cabrum ou ovelhum que se expuzer a venda e 500 reis, sobre cada animal suino nas mesmas condições ; sendo pago o imposto antes de se effectuar a venda

§ 11 Imposto de 2\$000 rs. sobre cada carga de aguardente vendida no retalho, quer dentro quer fora dos mercados publicos do municipio e de 1\$ reis por cada carga que for vendida por atacado	20\$000
§ 12 Idem de 10\$000 reis, sobre cada mascate que vender fazendas no municipio dentro de um anno	10\$000
	660\$000

Disposições geraes

Art. 3º A cobrança do imposto sobre licenças para estabelecimentos commerciaes, será feita na seguinte proporção :

§ 1º Na villa os estabelecimentos de fazendas e drogas, pagarão 6\$000 rs e de molhados de quaesquer outros generos 3\$000 reis.
§ 2º Nas povoações e outros lugares, os estabelecimentos de fazenda e drogas pagarão 4\$000 reis, e de molhados e outros generos 2\$000 reis.
Art. 4º O imposto de aferição será pago :
§ 1º Por cada terno de medidas para liquido das capacidades de 20, 10, 5, 2, 1, 0, 1005 litros 2\$000 reis.
§ 2º Pelas das capacidades de 20, 10, 5, 2 e 1 litro 1\$500 reis
§ 3º Pelas de capacidades de 0, 5, 0, 2, 0, 1, e 0, 5 litros 1\$000 reis.
§ 4º Por cada medida avulsa 120 reis.
§ 5º Por cada terno de medidas para seccos, das capacidades de 40, 20, 10, 5, 2, e 1 litro 200 reis.
§ 6º Pelas das capacidades de 40, 20, 10 litros 1\$500 reis.
§ 7º Pelas das capacidades de 5, 2 e 1 litro 400 reis.
§ 8º Por cada medida avulsa 120 reis.
§ 9º Por cada terno de pezo de metal de 50, 20, 10, 5, e 1/2 hectogramma 2, 1, e 1/2 kilogrammas 1\$400
§ 10 Pelas de 50, 20 e 10 killogrammas 500 reis.
§ 11 Pelas de 5, 2, 1 e 1/2 killogrammas 500 reis.
§ 12 Pelas de 2, 1 e 1/2 killogrammas 500 reis.
§ 13 Por cada pezo avulso 120 reis.
§ 14 Por cada balança de força de 50:000 grammas 2\$000 reis.
§ 15 Por outra qualquer 400 reis.
§ 16 Por cada serie de pesos de 500 grammas até um miligramma, com a competente balança 500 reis.
§ 17 Por cada metro 120 reis.

Art. 5º A intendencia fica autorizada a despende desde ja o saldo de sua receita com os preparos precisos á casa de suas sessões e com o açougue de Luiz Gomes.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar. O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.—Casa do Governo, 28 de agosto de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO

1ª Secção

Officio :
Ao presidente da intendencia municipal do Caicó—Recommendo que, com urgencia, e observando o disposto no art. 27 do regulamento approvedo pelo decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, e art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 511 de 23 de junho ultimo, organizeis separadamente uma lista dos eleitores que, em consequencia da alteração nos actuaes limites do districto de paz de S. Gonçalo do municipio do Caicó, passaram a pertencer ao mesmo districto, conforme vereis da inclusa copia do decreto n. 44 de hoje datado, e que dessa lista assim organizada façaes extrahir e remetter copia authentica ao presidente do collegio eleitoral daquelle districto, para proceder na forma dos arts. 24, 25 e 26 do supracitado regulamento.

2ª Secção

Officio :
Ao dr. chefe de policia—Recommendo que providencie em ordem a ser prezo e recolhido á cadeia desta cidade, caso não preste a fiança que lhe foi arbitrada, o soldado de policia Joaquim Paulo Junior, pronunciado como incurso na sanção penal do art. 201 do cod. criminal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Celso Augusto de Sant' Iago Caldas—Junta-se com os documentos á anterior petição do requerente e remetta-se ao thesouro do Estado para mandar pagar em termos, e depois devolver á secretaria, a fim de, mediante recibo, effectuar-se a entrega dos mesmos documentos.

Antonio Fernandes Barros—Declare o peticionario por quanto tempo exerceu as funcções de pagador.

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, como procurador de Simão Joaquim de Souza—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Joaquim da Costa Pinheiro—Informe a thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 14

1ª Secção

Officios :
Ao inspector do thesouro do Estado—Recommendo que mande entregar ao tenente Miguel Augusto Seabra de Mello, commandante interino do corpo de policia desta capital a quantia de 300\$000 reis, que se faz preciso para a aquisição de expediente e utensilios indispensaveis ao quartel do referido corpo.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Bernardo Lindolpho de Mendonça, no dia 12 do corrente, assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Trahiry para o qual foi nomeado por decreto do 1º de julho ultimo—Communicando haver o bacharel Antonio Dourado da Silva, juiz municipal do termo de Nova Cruz, reassumido no dia 12 do corrente, o exercicio de seu cargo, que tinha deixado para assumir o de juiz de direito da respectiva comarca.

—Communicando ter o bacharel Diogenes Celso da Nobrega, promotor publico da comarca desta capital, entrado, nesta data, no gozo de trinta dias de licença, sendo por esse motivo nomeado pelo respectivo juiz de direito para servir interinamente aquelle cargo o

bacharel Braz de Andrade Mello, que na mesma data prestou juramento e assumiu o exercicio.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Raphael Archanjo de Freitas—Ao cidadão Victor José de Medeiros, para informar, na qualidade de membro, que foi da extincta commissão de soccorros publicos do bairro da ribeira desta capital.

Theodulo Adolpho Raposo da Camara—Sim, em termos.

ACTOS OFFICIAES

Dia 30 de agosto

Foi exonerado o cidadão Bazilio Gomes da Silva Dantas do lugar de membros da Intendencia municipal da cidade do Caicó, por ter mudado sua residencia para o Estado do Amazonas, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Joel Abdias Pereira de Araújo.

1º de Setembro

Foi aberto um credito da quantia de 390\$000 á verba «Eventuaes» do Ministerio do interior, do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento de 800 livros em branco que forneceram A. Maranhão & Comp.ª, para o serviço eleitoral neste Estado.

—Por acto desta data foi designado o dia 26 do corrente para ter lugar a installação da comarca de S. Miguel, creada por decreto de 5 de julho ultimo, classificada e provida por decreto do Governo Federal, n.º 656 de 12 de agosto findo.

Dia 2

Foi aberto um credito de 42/640 á verba «Eventuaes» do Ministerio da marinha, para completar os vencimentos do secretario da Capitania do porto, relativos ao mez de agosto ultimo.

—Por acto desta data foi nomeado o bacharel João Quintiliano da Silva para exercer o cargo de juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de S. Miguel e Luis Gomes.

—Foram nomeados os cidadãos dr. Braz de Andrade Mello e professor José Ildefonso Emerenciano examinadores, o 1º de portuguez e o 2º de arithmetica, para o concurso de instrucção primaria, que deverá ter lugar amanhã no Atheneo Rio Grandense, para preenchimento da cadeira da villa de Cuitezeiras.

—Na mesma data foi nomeado o bacharel José Corrêa de Araujo Furtado, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de S. Miguel.

Dia 3

Por acto desta data foi dispensado o chefe de secção da secretaria do Governo, Joaquim Soares Raposo da Camara, do lugar de official de gabinete, e nomeado para exercer interinamente o referido lugar de official, o cidadão Virgilio Bandeira de Mello, vencendo a gratificação mensal de oitenta mil reis.

Dia 4

Foi nomeado para reger a escola de 1ª entrancia da villa de Cuitezeiras, o cidadão Alexandrino Martins Delgado, visto ter sido approvedo plenamente ao concurso a que se procedeu no Atheneo Rio Grandense.

—Foi aberto um credito de cinco contos de reis, á verba «soccorros publicos» do ministerio do interior, para occorrer as despezas com o tratamento dos variolosos indigentes deste Estado.

—Foi aberto um credito de 4:631/299 reis, á verba «Hospitales e Enfermarias» do ministerio da guerra, para occorrer ao pagamento das despezas pertencentes áquella verba, até o fim do actual exercicio.

A REPUBLICA

Chapa republicana

Para deputados :

- Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão — Medico.
Dr. Antonio de Amorim Garcia — Advogado.
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro — Proprietario.
Dr. Almino Alvares Affonso — Advogado.

Para senadores :

- Tenente coronel José Pedro de Oliveira Galvão — Militar.
Dr. Amaro Cavalcante — Advogado.
Tenente coronel José Bernardo de Medeiros — Proprietario.

Ao passo que o partido republicano, com uma segura orientação politica, organiza sua chapa de senadores e deputados ao congresso constituinte nacional, e a sua publicação dous mezs antes do pleito, alcança todos os pontos do Estado, onde tem sido recebida com geraes applausos, porque nella vêem a confraternisação e o patriotismo, os sebastianistas brigam e organizam 3 chapas, declarando-se em dessidencia os poucos historicos, com que contavam.

Os correligionarios de outrora conheceram embora tarde que a guarda-negra é a guarda-negra.

Ao passo que os adversarios e inimigos do governo democratico desviar-se do recto caminho politico e enveredam no labyrintho da caballa, explorando o puro sentimento christão do bom povo brasileiro, a que elles em 65 annos da monarchia não quizeram dar insuueção, jogando com o nome immaculado do Martyr do Golgotha, nós pedimos ao povo que não se illuda com elles dando conforme o subio dizer do Divino Mestre:—a Deus o que é de Deus e a Cezar o que é de Cezar.

A chapa republicana que encima esta columna, que é organizada sem especulação dos sentimentos religiosos, de um povo merecerá por certo o pleno appoio dos rio-grandenses do norte.

A's urnas comatriotas que a victoria é nossa, porque é da Democracia.

CHAPAS DA OPPOSIÇÃO

Viver ás claras— eis a divisa que, na bandeira de cada um dos partidos militantes, deve synthetisar o regimen de publicidade, unico compativel com o governo democratico, que tem de receber no dia 15 do corrente a sancção da soberania nacional.

A tenda de cada partido deve ser, como a casa de Catão, um recinto aberto á censura publica, á opinião popular; o segredo egypcio, em que se fazia a politica monarchica e estão sendo praticados o partidario ultramontano e as manobras sebastianistas, irmãos que acabam de brigar com escondo da familia, representada pelos interesses dynasticos, é mais do que um anachronismo, é um attentado contra a soberania social, contra o direito que tem o povo de fiscalisar e intervir no governo do paiz, nos negocios, direcção e marcha dos partidos, que influem na gestão da causa publica.

Um partido representa uma função social, é, por assim dizer, um dos orgãos da opinião. Neste ponto de vista, não tem o direito de velar-se, de acceçar-se do prestigio dos circulos carbonarios, furtando-se á inspecção da sociedade.

Estas considerações nos acodem ao espirito sempre que consideramos o modo, por que fo-

FOLHETIM

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

Minha mãe

Quinta feira 10 de Novembro.

Em presença da mestra de teu irmão, tu faltaste ao respeito á tua mãe! Que isto te não aconteça mais, Henrique! nunca mais! A tua palavra irreverente penetrou no coração como uma ponta d'aço. Lembrei-me logo de tua mãe quando, ha annos, esteve debruçada uma noite inteira sobre o teu berço meditando a tua respiração, e quando ligyimas angustiosas, batendo os dentes de terror, com receio de perder-te, quasi louca. E ao lembrar-me d'isto, experimentei um sentimento de horror por ti. Tu offendestes a tua mãe! Tu mãe que duria um anno de felicidade para poupar-te um momento de dor! que mendigaria para ti que se deixaria matar para salvar-te a vida! Ouve, Henrique, e fica bem na memoria o que te vou dizer: imagina que te estão reservados na tua vida muitos dias terríveis;

ram confeccionadas as chapas da opposição, as circumstancias que rodearam esse facto symptomático da desorganisação que invade a economia das facções em opposição ao patriótico governo republicano.

Já nos manifestámos sobre as perfidias e pretensões sebastianistas, que veem de separar a gente do Conde d'Eu e da guarda negra— da pequena dissidência republicana; hoje temos por fim apenas o exame de dous pontos: a especulação sebastianista com o exercito e armada e a attitudão do partido ultramontano, que, imbandindo o clero, tomando a roupeta e o chapeo romano, pretende por sua vez explorar a ingenuidade das classes populares, principalmente do interior, sob a orientação fomentada de certos doutores e leguleio, que a desfiar o rosario da hypocrisia, andam agora a ralar, no chão das igrejas, a joelheira das calças pardas, em que se metteram...

Na circular sebastianista que publicámos em nosso ultimo numero, em uma nota que fizemos, affirmámos: hoje todo aquelle que tem uma especulação á fazer, entende que deve começar por uma serie de barretadas ao exercito e armada!..

Nossa affirmação encerra uma verdade incon testavel.

Não é serio o zelo do sebastianismo pelo exercito e armada. Disto convencem a todo mundo os factos que se deram por toda parte, por occasião do movimento glorioso, que fundou ao paiz o governo republicano. Na emergência, a que nos referimos, todos nós, neste Estado, fomos testemunhas do despejo insolente e do odio entranhado, de que se possuiram, contra o exercito e armada, o delegado da monarchia e seus amigos, todos representantes genuinos do ouro-pretismo, que elles consideravam uma inconcussa garantia de vida por todo o resto do seculo e sobretudo—uma fonte de receita...

Houve mesmo um commendador que do Recife telegraphou ao delegado do governo, que de cahira, do que se encontrou documento em palacio por occasião da revolução, asseverando que esta—não passava de uma sedição militar e que aguardassem o procedimento do Recife...

Aqui os prejudicados pelo movimento desfaziaram-se, sem reserva, contra o que elles chamavam e ainda hoje chamam, no segredo da grei, entre os puritanos da camarilha, — o governo da espada...

Entretanto, como o Dr. Amaro Bezerra imaginou, na sua estulta pretenciosidade, subir, com os seus commendadores, nos hombros do coronel Bezerra e do capitão-tenente Theotônio, andam os seus adeptos da terra affectando um zelo hypocrita, um enthusiasmo fingido pelo exercito e armada...

Vingará o traçoieiro plano? Não, respondemos nós, com a consciencia que temos da razão esclarecida, do bom senso do exercito e armada e com a confiança inabalavel, que nos inspira o seu acrisolado patriotismo.

O exercito e armada, que tão alto levantaram o nome da patria na campanha do Paraguay e lavraram com denodo e brilhantismo incomparaveis o glorioso auto de sua emancipação politica, no dia 15 de novembro, terá ainda de certo o criterio e patriotismo necessarios para não se deixar emmanhar na rede de intrigas do sebastianismo.

E' convicção nossa. Agora, mais algumas linhas com relação á attitudão do ultramontanism...

Dê-nos n'alma a exploração que, em nome de Deus, está se fazendo no campo politico!

A igreja é a victimia em todo esse triste negocio de candidaturas, disputadas n'uma reunião de padres e seculares, que o povo, com a verve que lhe é característica, alcunhou logo de —tridentino mibibuense...

Uma fracção do clero, constituida por padres, uns nevroticos, de espirito doente, fanaticos inconscientes, outros com a consciencia nítida da exploração, em que collaboram, unida á certos doutores e leguleios, que ainda hontem não acreditavam em Deus, nem na immortalidade d'alma, procuram constituir no Estado o ultramontanism, apresentando ao eleitorado uma chapa, organizada subterfugiosamente, em que ha dous logares vagos—um, dizem, para o Dr. Amaro Bezerra, outro para o Dr. Santos...

Será crível? Por-se-ha o ultramontanism, á ultima hora, á disposição do Conde d'Eu e da guarda-negra?

Pois nem ao menos a igreja pôde escapar ás pretensões do Dr. Amaro Bezerra e á pirataria do esclavagismo?!

A palavra de Jezus, perde a unção divina, deixa de ser o verbo irresistivel do amor e da fraternidade, para converter-se n'uma senha do desespero, de anarchia e de guerra ás instituições democraticas, que são as que mais se conformam com o Evangelho, o livro da moral mais sancta, que a humanidade possui?

Previám-se os seus fiéis, todos os bons padres, os apóstolos sinceros da religião christã: o partido que se diz catholico é um partido politico como outro qualquer...

A republica, por ter feito reformas, que o

mas o mais terrivel de todos será aquelle em que tu perderes tua mãe. Mil vezes, Henrique, quando fores homem, forte, experimentado nas lutas, tu a invocaras, opprimido por um desejo immenso de tornar a ouvir uma vez, a sua voz; de te sentires ainda uma vez, apertado nos seus braços convulsos, como um pobre rapaz sem protecção nem conforto. Como te recordaras então de todas as amarguras que lhe causaste, e com que remorsos as expiarás todas! Infeliz! Não esperes tranquillidade na tua vida se tiveres contristado tua mãe; podes arrepender-te, podes pedir-lhe perdão, podes venerar a sua memoria, mas tudo será inutil. A tua consciencia não te dará paz, aquella imagem boa e doce, terá sempre para ti uma expressão de tristeza, de retrahimento, que te ha de torturar a alma, Henrique, toma bem sentido: este é o mais sagrado de todos os affectos humanos. e ai daquelle que o não respeita! O assassino que venera sua mãe tem ainda qual-quer coisa de honesto e de nobre no coração; o mais glorioso dos homens que a magõe e que a offenda, não é senão uma creatura vil. Que te não saia mais da bocca uma phrase dura para aquella que te deu a vida, e se uma ainda te escapar que não seja o temor de teu pae mas o impulso da tua alma que te lance a seus pés, a supplicar-lhe que com o beijo do perdão te apague da fronte o stigma de ingrato! Eu amo-te, meu filho, tu és a esperanza mais cara da minha vida; mas desejo antes ver-te morto do que ingrato para tua mãe. Vae! Por algum tempo dispense

palz de ha muito reclamava, não deixa de ser christã, porque ella é constituida e sustentada pelos brasileiros, que são um povo indubitavelmente christão!

Entre os brasileiros, nenhum se pôde dizer mais catholico do que o outro: todos o são egualmente e se alguma differença ha, constitui prova contra o clericalismo hypocrita e o carolismo especulador.

A republica não é inimiga da igreja, porque, repetimos, é christã.

RECENSEAMENTO

Por decreto de 12 do corrente mandou-se observar as instrucções para o segundo recenseamento da população dos Estados Unidos do Brazil.

Por essas instrucções, no dia 31 de dezembro de 1890 serão recenseados todos os habitantes da republica dos Estados Unidos do Brazil, no lugar e na habitação em que se acharem.

Os habitantes que nesse dia estiverem temporariamente ausentes de sua residencia habitual serão tambem incluídos no respectivo boletim, com a nota de —ausentes— e a declaração do lugar em que se acharem, se for sabido salvo o caso de ter a pessoa que houver de fazer as inscripções plena certeza de que serão os ditos habitantes recenseados no lugar onde estiverem.

O recenseamento será feito por meio de boletins ou listas de familia, formando mapps, segundo os modelos destruidos.

Os dados exigidos nas instrucções comprehenderão:

Quanto ao habitante individualmente:—o nome, a naturalidade (mencionado o estado e o municipio quanto ao nacional), o paiz, a data da chegada ao Brazil e a declaração de ter adoptado a nacionalidade brasileira [quanto ao estrangeiro], a idade (indicado pelo numero de annos e mezes, e, sempre que for possivel, pelo anno do nascimento), o sexo, a raça, (se branca, preta cabocla ou mestiça), a filiação (legitima, illegitima ou legitimada) ou se é exposto, o estado civil [solteiro, casado, viuvo ou divorciado], a nacionalidade, paterna e materna, os defeitos phisicos apparentes (os cegos, surdo-mudo, surdo aleijado), e a residencia [se diversa daquella em que foi recenseado];

Quanto as relações de familia—o anno do casamento, o numero de nupcias o grão de parentesco no casal, o numero de filhos (designados o sexo, os defeitos phisicos apparentes, quantos viuvos e quantos mortos e quantos de união anterior);

Quanto ás relações sociaes—a nacionalidade, a relação com o chefe da casa, a habilitação intellectual [se sabe ler e escrever, se tem instrucção secundaria ou superior, ou se possui titulo ou diploma scientifico, litterario ou artistico] o culto, a profissão, a renda [da profissão, a renda (da profissão, do emprego ou da propriedade).

Constitue uma familia, para os effectos do recenseamento a pessoa que vive só e sobre si, em uma habitação ou um certo numero de pessoas, que, em razão de relações de parentesco, de subordinação, de hospedagem ou de simples dependencia, vivem em uma habitação ou parte de habitação, sob o poder, a direcção ou a protecção de um

as tuas caricias: não poderia retribuir-las com o coração.

O MEU COMPANHEIRO CORRETTI

Domingo 13.

Meu pae perdoou-me, mas eu fiquei um pouco triste. Minha mãe então mandou-me com o filho mais velho do porteiro dar um passeio pelo Corso. A meio do caminho, pouco mais ou menos, passando junto de uma carroça que estava parada a uma loja, ouvi pronunciar o meu nome; volte-me, era Corretti o meu companheiro de escola, com a sua camisola cor de chocolate e o seu barrete de pelle de gato, todo suado e alegre, com um grande feixe de lenha ás costas. Um homem em pé, sobre a carroça, dava-lhe de cada vez uma braçada de lenha em que elle pegava e levava para o armazem de seu pae onde diligentemente a ia encastellando. —Que fazes Corretti! lhe perguntei. —Não vês?—respondeu estendendo os braços para receber outro feixe de lenha— ando a repetir a lição. Eu ri-me, mas elle fallava serio, e tomando o feixe de lenha ia andando e dizendo:— Chamam-se accidentes do verbo... as suas variantes... segundo o numero e a pessoa... E tornava a carregar mais lenha, e continuou a encastellal-a, repetindo:—Segundo o tempo a que se refere a ação. E tornava de novo a levar outra braçada, dissen-

chefe, dono ou locatario e com economia commum.

NOTICIAS DIVERSAS

CORONEL LIMA E SILVA

Chegado no vapor que hoje tocou em nosso porto, acha-se entre nós o illustre e bravo commandante do 34, coronel Lima e Silva.

O coronel Lima e Silva, que, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, vem de novo residir entre nós, é um cavalheiro dotado de estimaveis qualidades, um cidadão que tem dado provas de acendrado patriotismo, um democrata de fina tempera e um soldado acostumado á severidade da disciplina e ás agruras da vida militar.

Caracter integerrimo o coronel Lima e Silva torna-se credor da estima de todos que o abordam por seu tracto ameno, por suas maneiras captivantes.

Sincero e leal em todas as suas relações, o coronel Lima e Silva sabe fazer da honra o principio capital de sua conducta, tanto de homem publico como de particular.

Soldado valente, affeito ás lides da brilhante carreira, que illustra, sabe collocar acima de tudo a patria e a lisberdade.

Satisfeitos com a sua volta a esta terra ufanamo-nos por vê-lo de novo no seio da sociedade natalense; enviamos-lhe os nossos cumprimentos e felicitações.

DR. BRAZ D'ANDRADE MELLO

No dia 6 do corrente em casa da residencia do nosso distincto amigo e correligionario dr. Nascimento Castro, effectuou-se o casamento do dr. Braz de Mello com a Exma. Sra. D. Lourença Elysa de Miranda.

Teve lugar o acto civil as 5 horas da tarde, em presença de crescido numero de distinctas senhoras e cavalheiros.

Depois de assignado o termo do casamento, proferiu breve e eloquente discurso relativo ao acto e felicitando os contrahentes, o digno juiz de casamento Dr. Chaves Filho, ao qual foi offerecido pelo dr. Nascimento Castro em nome da noiva, uma penna de ouro para a assignatura do termo.

Teve lugar a cerimonia religiosa na Igreja do Sr. Bom Jesus, sendo celebrante o Revdo. padre João Maria vigario da capital.

Voltaram em seguida os noivos e os convidados para a casa do dr. Nascimento, cunhado da Exma. D. Lourença de Miranda, e ahi foi offerecido um copo de agua e servida uma meza delicadamente preparada onde trocaram-se amistosas saudações.

As nove horas foram os noivos acompanhados até a casa destinada á sua residencia.

Um abraço em nosso distincto amigo Dr. Braz, e que um rio de felicidades seja o correr de sua nova vida.

PLANETA

Entrou em nosso porto no dia 6 do corrente o vapor Planeta, vindo dos portos do norte, e seguiu no mesmo dia para o porto do Rio de Janeiro, com escala por Pernambuco, Alagoas e Bahia. Os vapores da companhia a que pertence o Planeta continuam a visitar regularmente este porto, o que já importa uma meiaemancipação do mercado de Pernambuco.

Fructos da Republica.

do:—Segundo o modo com que a accção é enunciada. Era a nossa lição de grammatica para o dia seguinte.

—Que queres tu?—disse elle—vae-se aproveitando o tempo. Meu pae sahio com o caixairo para uma Fazenda. Minha mãe está doente. Toma-me este serviço. No entanto vou repassando a grammatica. É uma lição difficil a de hoje. Não consigo encasquetal-a na cabeça. E dirigindo-se ao carroceiro, disse-lhe:

—Meu pae deve estar aqui ás sete horas para lhe pagar.

O carroceiro partiu.

—Entra um momento, disse Correti.

—Entrei. Era um casarão cheio de pilhas de lenha e de fachina, com uma grande balança a um lado.

—Hoje para mim, é dia de grande massada, digo-t'o eu. Tenho de fazer o trabalho aos bocados. Estava escrevendo as preposições, e veiu gente comprar. Volto a escrever, chega a carroça. Já fui esta manhã duas vezes ao mercado de lenha, á praça Veneza. Já não sinto as pernas e tenho as mãos inchadas. Estava arranjado se tivesse lição de docenas!

E enquanto dizia isto ia dando uma varredella ás folhas seccas e ás palhas que cobriam o ladrilho.

—Mas onde estudas tu Corretti?—lhe perguntei.

—Já se vê que não é aqui— replicou; anda er.

Entrou hontem vindo de Pernambuco o vapor *Jaboatão*, que hontem mesmo seguiu para os portos do norte.

DECLARAÇÃO

Competentemente auctorizados pelos nossos distinctos amigos e correligionários Dr. Jeronymo Americo Rapozo da Camara, juiz de direito, e Manoel Alves Vieira de Araújo, chefe republicano de S. José de Mipibú, declaramos que esses nossos amigos não tomaram parte na reunião inaugural do partido catholico daquela cidade, no caracter de membros do mesmo partido, mas sim como simples espectadores.

Foi exonerado, a pedido, o academico Virgilio Bandeira de Mello do lugar de official de Gabinete e designado para substitui-lo o chefe da 2ª secção da Secretaria do Governo, Joaquim Soares Rapozo da Camara, percebendo, além de seus vencimentos, a gratificação annual de 300\$000 rs. de accordo com o Regulamento vigente da mesma Secretaria.

Por acto de 8 do corrente foi exonerado o bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho, do cargo de promotor publico da comarca do Ceará-mirim e nomeado para substitui-lo o academico Virgilio Bandeira de Mello.

Foi jubilado o cidadão Raphael Archanjo Garcia da Trindade professor publico de latim e francez da cidade de S. José de Mipibú, vencendo annualmente de ordenado a quantia de..... 618\$920, correspondente a 16 annos, 1 mez e 13 dias de effectivo exercicio.

Na mesma data foi nomeado o bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho para exercer o cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Assú, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para solicitar o competente titulo e prestar o devido juramento.

Pelo *Diario Official* o governo declarou hoje falsa a noticia dada por um periodico de não existir no Thesouro Nacional o deposito em ouro dos bancos de emissão.

Esse deposito, accressenta a nota official, está intacto; e no Thesouro existe ainda quantia superior a 1:400:000\$ em ouro, producto da arrecadação dos 20 % em ouro dos direitos de importação.

Foram promulgados decretos do governo provisório:

Autorizando o Banco dos Estados-Unidos do Brazil a fazer uma emissão complementar até o duplo de 25:000 contos de réis em ouro, que depositará no Thesouro.

Concedendo garantia de juros de 6% sobre o capital levantado por Carlos Dias de Oliveira para um engenho central em Barreiros, no Estado de Pernambuco.

E conduziu-me a um quartinho ao fundo da loja, que serve de cozinha e de sala de jantar, com uma mesa a um canto, onde estavam os livros, os cadernos e a escripta principiada.

—Esteu aqui, justamente; falla-me responder a segunda pergunta: com o coiro faz-se calçados e as silhas... agora accressento: —e malas— e pegando na penna principiou a escrever com a sua bella calligraphia.

Neste momento ouve-se dizer alto na loja: —Então não está cá ninguém? Era uma mulher que vinha comprar lenha miuda

—Prompto! respondeu Correti. E correndo foi pesar a lenha, recebeu o dinheiro, foi a um borrao, tomou nota da venda, e voltou para a escripta, dizendo:

—Vamos a ver se posso acabar o periodo, e escrevei: —bolsas de viagem— e mochilas para os soldados.— Ah! meu pobre café que se vae embora exclamou de repente, e correo ao fogão, retirando a cafeteira do fogo.— E o café para minha mãe. Foi bom aprendel-o a fazel-o. Espera um pouco que vamos levar-l'ho. Assim ella te verá e ha de ficar contente. Ha sete dias que está de cama... *Accidentes do verbo...* Escaldo sempre os dedos com esta cafeteira. Que devo eu accressentar depois de *mochilas para os soldados!* Ha de haver mais alguma coisa que se faça de coiro, mas não me lembre. Vamos ver a mãe.

Abriu uma porta e entrou n'um outro quarto pequeno: Estava a mãe e Correti, num

— Foi promulgado um decreto estabelecendo novo plano para os uniformes dos officiaes e praças do exercito, bem como dos alumnos das escolas militares.

Foi nomeado chefe de policia do Estado da Bahia, o juiz de direito bacharel Felipe Daltro Castro.

— Foi nomeado engenheiro fiscal do ferro via do Ceará-Mirim, neste Estado, o engenheiro Firmino Morada.

Em reunião de antigos politicos do Estado do Rio de Janeiro, presidida pelo conselheiro Paulino José Soares de Souza, foi resolvida a creação do partido republicano moderado e bem assim a abstenção no proximo pleito eleitoral.

Um autor dramatico a um amigo:

— Não sei se deva chamar á minha obra comedia ou drama.

— Como acaba ella?

— Por um casamento...

— Então, chama-lhe tragedia.

O movimento das enfermarias do hospital de caridade durante a semana finda, foi o seguinte:

Existiam	91
Entraram	120
	211
Tiveram alta	98
Falleceram	3
	101
Continuam em tratamento	110
Sendo:	
Homens	35
Mulheres	33
Presos de justiça	2
Soldado de policia	1
Aprendises marinheiros	29

A CASA DE A. MARANHÃO & C. É A RUA TARQUINIO DE SOUZA NUMERO 30

O casamento civil é gratis para as pessoas reconhecidamente pobres.

leito grande, com um lenço branco na cabeça.

— Aqui está o café, mamã— disse Correti, dando-lhe a chicara. Este é um meo companheiro de escola.

— Ah! Muito bem, meu menino. Vem fazer uma visita á doente, não é verdade?

Entretanto Correti arranjava os travesseiros para a mãe se encostar, endireitava a coberta da cama; aticava o fogo, e enxotava o gato de cima da caixa.

— Quer mais alguma coisa, mamã? perguntou depois, pegando na chicara.— Tomou as duas colherinhas do xarope? Quando se acabar eu vou n'um pulo buscar outro á botica. A lenha já está descarregada. As quatro horas porei a carne ao lume, como me disse, e quando passar a mulher da manteiga lhe darei os oito soldos. Não tenha cuidado que tudo irá bem.

— Obrigado, meu filho, respondeu ella. Pobre filho! Lembra-se de tudo!

Quiz que eu tomasse um bolo com assucar, e depois Correti mostrou-me um quadrozito com um retrato em photographia de seu pae, vestido de soldado, com a medalha de valor, que ganhara em 66 no quadrado do principe Humberto. A mesma cara do filho, com aquelles olhos vivos e o mesmo sorriso alegre, Tornámos á cozinha.

[Continua]

SOLICITADAS

A REDACÇÃO DA «GAZETA DO NATAL»

Deixei passar, sem reparo, a referencia que o orgão opposicionista fez á minha pessoa no artigo «Cabala Eleitoral», estampado em o numero 182, do 4º do corrente.

E simples foi a razão do meu silencio: considero como *virtude* justamente aquillo que a «Gazeta» capitula de *crime*. Eu seria, com certe a, um benemerito, no conceito do proprio orgão opposicionista, se em vez de prestar serviços ao partido, que tem como legitimo chefe neste Estado o distincto democrata Dr. Pedro Velho, estivesse ao lado da opposição.

Como, porém, a «Gazeta», depois d'aquella *censura* que recebi como *lavor*, tivesse em seu ultimo numero, de 6 do corrente, fallado de «conquista de voto por meio de casamento» e de «documentos contendo provas irrefragaveis da immoralidade e prevaricação de certos juizes», e podendo parecer que tudo isto venha com endereço a mim, o unico juiz que ultimamente mereceu as honras de ser nomeado nas columnas da «Gazeta», provoco á respectiva redacção a declarar se sou, com effecto, o heróe de tanta gentileza.

Sejam francos e positivos. Nada de meias palavras, de condescendencias, de que felizmente não preciso.

Natal, 8 de Setembro de 1890.

Joaquim F. Chaves Filho.

HOJTEM E HOJE.

(Mais republicanos *post factum*)

EDITORIAL DO «CORREIO DO NATAL» N. 249, OU AINDA

Historia de Hontem

VISITA DE S. A. R. O SENHOR CONDE D'EU.

Annunciada desde muito a visita de S. A. R. ás provincias do norte, coube a esta a honra de recebê-la no dia 11 do corrente, servindo o vapor *Alagoas* em sua volta para o sul, de transporte ao preclaro visitante (1)

Havia no espirito Rio-Grandense interesse e anciedade de conhecer o Principe, idolatrado Esposo da Princesa Imperial — Herdeira Presumptiva da Corôa—; do qual uns fallam muito bem, (2) emquanto que outros fallam com os assomos de infundados preconceitos; e S. A. deve estar hoje bem certo e convencido de que o Rio Grande do Norte soube honrar seu nome em sua presença e com aquillo que pôde li-songear um Principe. (3)

Ao saltar em terra pelas 4 horas da tarde do dia 11 do corrente. S. A. R. fora no caes — *Pedro de Barros*— recebido e cumprimentado por uma commissão de 25 cavalheiros dos mais illustres e distinctos da sociedade natalense, nomeada pelo Exm. Sr. Presidente da provincia, que tudo providenciou, de modo a nada faltar a solemnidade do momento; e as felicitações amistosadas da commissão seguiram-se ou antes com ellas se misturaram os sons accordes da musica alvigeira, (4) ali dividida e representada em dous coros, os rebombos das gyrandolas que estrugiam os ares, as continencias militares que mais significação davam aquella festa e justificavam o valor da disciplina; e em harmoniosa confusão os vivas do estylo, levantados pelo Sr. Dr. Chefe de policia (5) vivas febricitantes e entusiasticamente correspondidos pelo povo, e pelo povo unanimemente reerguidos. Toda aquella harmonia era em honra do Principe recém-chegado que, o generoso e precavido (6) presidente da provincia, circundado pela commissão de recepção, encaminhou por baixo de arcadas e palmas verdes, enfeitadas de bandeiras multi-coras e emblematicas que se extendiam por todo o correr da rua— Tarquinio de Souza— até ao palacio da presidencia, onde S. A. fora recebido por uma commissão composta de distinctissimas senhoras que ali, formando um pequeno grupo, assemilhava-se a uma nova e luzente pleiada, engastada na facha alvacentada da via lactea. (7)

Feito o conhecimento pessoal com outros muitos cavalheiros de subido merito que ali tambem se achavam e que lhe foram apresentados em estylo official (8) pelo Exm. Sr. Presidente da provincia, S. A. revelou imperioso desejo de visitar a pequena cidade e seus edificios publicos mais importantes e antes de qualquer descanso, antes mesmo de sentar-se ou de procurar outro commodo qualquer. S. A. satisfez sua curiosidade, visitando seguidamente o palacete da Assembléa, o Thesouro provincial, a Housouraria de Fazenda, a Cadeia publica, o Hospital de caridade, a Matriz, o Atheneo Rio-Grandense e ultimamente o Quartel de 1ª linha.

Por toda parte S. A. o Sr. Conde d'Eu recebia provas inequivocas de consideração e respeito da população da Capital (9) e adventicia, não lhe faltando saudações e vivas entusiasticos (10) que lhe revelavam o amor, a sympa-

thia, e a boa vontade do povo Rio-grandense. As 8 e meia horas da noite S. A. voltava a palacio, tendo sempre a seu lado, o Exm. Sr. presidente da provincia, os membros da commissão, e seu especial amigo e companheiro de viagem Barão de Curumbá, e outros muitos cidadãos respeitaveis que o acompanharam em sua excursão; e depois de se haver recolhido por alguns instantes aos seus aposentos particulares, d'ali sahe para ir occupar o 1º lugar de honra que lhe fora offerecido em sumptuoso e opiparo banquete (11). No entanto as harmonias da musica e os —vivas— alvigeiros da multidão que se agitava em torvelinho em frente de palacio eram frequentes e attestavam a força de jubilo daquelle povo, computado em mais de 4 mil pessoas (12)

1—A recepção do conde d'Eu, para honra desta terra, foi feita, como dissemos e muitas vezes repetimos nesta folha, pelo presidente Fausto Barreto e pelos amigos do dr. Amaro Bezerra, dos quaes um, então chefe de policia *interino*, escreveu para o Recife, jactando-se de ter sido a primeira pessoa, que nesta capital teve a ventura de apertar a mão do conde d'Eu... O presidente Fausto Barreto recebeu especial recommendação do visconde de Ouro Preto a respeito do conde d'Eu e disto deixou documento em palacio: A *Guarda-negra* andou, como sempre, na cauda da... recepção official e dos retirantes, que os feitores tiveram ordem de agglomerar no caes...

2—Mentira e *bestiologico*...

3—Exactamente o contrario: devia ter sahido farto de beijos e bajulações...

4—Dous coros: o do *officialismo* e o dos *retirantes*...

5—Este sujeito pouco depois dizia, com o *aplomb* do *boasão de banca*... impertigado e vaidoso, que sempre *sbra* republicano e *catholico*... mas tudo cebo!...

6—Este *precavido*, sobre ser uma *pequice*, tem dado logar a equivocos, que não honram o *novilho de Mombaca*, cuja lenda nesta terra tem feito esquecer o *Rabicho da Geralda*...

Muitos, em vez de *precavido*, leem *pacovio*, para melhor *qualificar* s. ex... Tem razão...

7—Para não incorrer no procedimento infame do correspondente de Canguaretama, *Gazeta* ultima, não fallemos da *via lactea*— caso que achamos sobremodo *bestiologico*...

8—Como é complicada a *pragmatica* da monarchia! Nós outros, republicanos, só temos um estylo, um modo de apresentarmos e de apresentar os amigos; elles, não, sempre de *duas vistas*, *Janos* em tudo e em toda parte, até nas salas...

9...que nunca o vio mais *gordo* e mais *pulha*, com a sua desengonçada figura de *capitão de navio*...

10—Levantados pelos *feitores* e acompanhados pelos *retirantes*...

11—Para o qual, mais do que todos os outros concorreu o *republicano historico*, hoje *Esculapio da catholica*...

12—A mentira maior deste seculo, nesta terra...

K M Leão

(Continua)

AS PROEZAS DE LAMENAI, vulgo *Trinta e Nove Santos* (votos) dizem as más linguas.

O Lamerais que assignou o nome errado na circular do «*que até hoje nos tem dificultado a posse do poter*», disse na gazeta de 6 do corrente que lá pelas ruas da cidade andavam tres vultos tristes, como tres saltiadores (palavrinha de gosto para quem prega, ejuiz bom julga os outros por si) atacando eleitores».

Andavam e continuam a andar o proprio Lamerais *pèba*, que fez uma traducçãozinha mal feita do Lamerais verdadeiro e chamou-a *meu artigo*, e mais dous typos sem significação, que até nem sabemos como se chamam.

No pontosinho em que se refere aos tres cabalistas—perfeitamente de accordo, *Lamenais Trinta e Nove*.

O pobre do homem já pede votos até allegando seu estado de saúde, dizendo que se não tiver ao menos 40 merre desta vez.

—Olha o Leviathan Lamerais... Arreda do caminho para o Leviathan passar e pega-te á monarchia que é a tua forminha delicada de governo [ai gentes!]

Toma juizo meu Lamerais e não te envolvas nas rascas do *Sacca-rolhas*, se não eu publico o artigoinho do boletim da Libertadora.

Um eleitor que te garante completar os 40 para não morreres.

P. S. Vai ser alterada a chapa *falsa* (assim baptisaram-na lá) na parte que diz respeito ao Lamerais, pois esqueceram-se de dizer alguma cousa mais além do «advogado e proprietario»... O homem reclamou e vai ser attendido—quer que se addicione— «jornalista marca Epamiuondas e traductor de Lamerais».

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O cidadão *Fabricio Gomes Pedroza*, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal pª a secção n. 1, o da escola publicaprimaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do ateneu Riograndense para a secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Tarquinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, compreendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a desecete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá lugar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cédulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cédulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo scriptas em papel comum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor.

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores dr. Diogenes Celso da Nobrega como preeidente e Americo Vespucio Simonetti, Theodozio Xavier de Paiva, José Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapouzo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, Jose Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benedicto Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e José Dubaux, Francisco de Moura Cabral, Adolino Augusto de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e instalar as mezas eleitoraes; e quando isso tão possa ter lugar, se reunirão no

dia de eleição, as 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Em Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi.

Natal 12 de Agosto de 1890

Fabricio Gomes Pedroza.

COPIA.—Edital.—O dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo fallecido no dia desesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont, sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquelles que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.—Cidade de Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa.—Pedro José de Oliveira Pernambuco.—Conforme.—Subcrevo e assigno.

O Escrivão,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

CAPITANIA DO PORTO

Por ordem do 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa capm. do porto deste Estado, faço publico o seguinte edital:

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

PHAROL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

(Estado da Bahia)

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Com referencia ao «Aviso aos Navegantes» já publicado, annunciando a proxima inauguração da nova luz do pharol de Santo Antonio da Barra, avisa-se que será ella effectivamente inaugurada no dia 20 do corrente.

Repartição de Pharões, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1890.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral.

Capitania do porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 9 de setembro de 1890.—Conforme.—José Fernandes Barros—Secretario.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, accoita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de

PÁGINA MANCHADA

Agosto de 1890.—Alfere João da F. Varalla,—Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piauh, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herados, bem como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piauh, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, offerecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

Instrução elemental

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elemental á Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL

61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30 —

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro Joaõ Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

A. MARANHÃO & C.

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surprehendente sortimento de séceos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.

MUTILADO

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

GRILLO
Recebem por todos os costeiros
A. MARANHÃO & C.

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar á rua 13 de maio n.º 22.

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equívocos, visto encontrar outros com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor de municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

ULTIMA HORA

Responda-nos Sr. Lopes Cardozo?

Fica com os sebastianistas ou com o Dr. Hermogenes?

A REPUBLICA

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIAN TADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO
2ª Secção

Officíos :

Ao dr. juiz municipal da capital—Declarando, em resposta ao officio de hoje datado que, no sentido de poupar ás autoridades administrativas do Estado qualquer ingerencia em negocios de caracter judiciario, convém que requisições da natureza da que se refere o seu citado officio sejam directamente feitas áquellas autoridades a quem incumbe de modo immediato providenciar sobre o cumprimento de ordens emanadas de sua legitima autoridade de juiz, quaes na hypothese vertente são o honrado dr. chefe de policia do Estado ou o cidadão commandante do corpo de policia.
—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Diogenes Celso da Nobrega, promotor publico da comarca desta capital reasumido o exercicio de seu cargo, renunciando por esta forma o resto da licença em cujo gozo se achava.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Raphael Archanjo de Freitas—Cancellada a informação do membro da comissão de soccorros publicos, remetta-se a presente com os documentos respectivos, a thesouraria de fazenda para mandar pagar na forma requerida visto ser motivo que por occasião de amotinar-se nesta capital a população indigente, em consequencia de terem-se interrompido os soccorros publicos, o cidadão Fausto Barreto, ex presidente da então provincia, autorisara verbalmente a comissão a fornecer ás famintas victimas da secca os necessarios generos alimenticios.

EXPEDIENTE DO DIA 18

1ª Secção

Officíos :

A intendencia municipal de Canguaretama—Devendo haver sempre em cada districto 4 juizes de paz juramentados e constando-me existir n'esse apenas o 3º, pois que o 1º, 2º e 4º renunciaram perante vós os respectivos lugares, recommendo-vos, que, no caso de ter sido devidamente feita semelhante renuncia em conformidade com o art. 4º da lei de 15 de outubro de... 1827, juramenteis os 3 cidadãos immediatos em votos aos referidos juizes.

2ª Secção

Officíos :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Recommendando que providencie em ordem a ser quanto antes executado administrativamente o trabalho da collocação dos armadores de maccas na Eschoia de Aprendizes Marinheiros.—Communicando ter o cidadão Joaquim Apolinar Pereira de Brito, no dia 7 do corrente, tomado posse do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Caicó.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco Felipe da Fonsêca Tindco—Remetta-se á thesouraria de fazenda o officio a que allude o petionario.

João Antonio Severiano de Palhares—Informe á thesouraria de fazenda.

José Luiz de Oliveira Azevedo—A thesouraria de fazenda para informar.

Antonio Fernandes Barros—Informe á thesouraria de fazenda, qual a gratificação mensal que se costumava a abonar aos pagadores nas condições do supplicante.

EXPEDIENTE DO DIA 19

1ª Secção

Officíos :

A intendencia municipal de Macáo—Remettendo dois exemplares impressos do regulamento a que se refere o decreto n. 511 de 23 de junho ultimo.

—Ao agente da companhia Lloyd brasileiro—Mandando dar passagem de proa no vapor da companhia Lloyd brasileiro desta capital a do Estado de Pernambuco a seis menores.

—Ao mesmo—Mandando dar passagem até o Rio de Janeiro a dois inferiores da armada.

—A intendencia municipal da capital—Autoriso-vos a fazerdes aquisição dos objectos constantes da relação junta ao vosso officio que me dirigistes em 15 do corrente mez, de cuja importancia apresentareis conta á esta Governadoria, afim de ser effectuado o respectivo pagamento pela thesouraria de fazenda Remetto-vos os 10 livros em branco que servirão para os trabalhos eleitoraes, e que deverão ser excluidos da mesma relação.

2ª Secção

Officíos :

Ao inspector do thesouro do Estado—Recommendando que expeça ordens ás collectorias e mezas de rendas especiaes do Estado para não lançarem em circulação as notas de 500 reis, que receberem, devendo ser trocadas por moedas de prata na thesouraria de fazenda, afim de tornar-se mais prompta a substituição dellas.

—Ao dr. chefe de policia—Remettendo um officio do cidadão Antonio Ribeiro Bessa, 3º supplente do delegado de policia do termo de Pão dos Ferros, afim de tomar conhecimento do facto que faz objecto do mesmo officio e providenciar na forma da lei.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco das Chagas Caldas de Lima—Informe a thesouraria de fazenda, sobre a pretensão do supplicante e o allegado em sua petição.

Luiza de França Barros Leal—A directoria da instrucção publica para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 20

1ª secção

Officíos :

Ao juiz de paz em exercicio em Canguaretama—Declarando que fica designado o dia 20 de setembro para instalar-se a junta parochial encarregada do alistamento militar n'esse districto, onde deverão tambem ser alistados para o serviço do exercito e armada os cidadãos aptos residentes em o novo districto de Cuitezeiras, cumprindo-vos que para semelhante fim façaes a convocação recommendada pelo art. 13 do Reg. approvedo pelo Decreto n.º. 5881 de 27 de fevereiro de 1875.

—Ao juiz de direito da comarca de Goianinha—Recommendo-vos que providencieis no sentido de, com a maxima

urgencia, ser enviada pela intendencia municipal de Goianinha á de S. Antonio, a relação dos eleitores que, em virtude da creação deste 2º municipio, deixarão de pertencer ao 1º, e bem assim sobre a remessa de titulos correspondentes ao de eleitores, afim de serem assignados pelo presidente da intendencia de S. Antonio e entregues aos proprietarios respectivos.

Identico ao juiz de direito de Nova Cruz.

2ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o ministerio do interior, em 6 do corrente, solicitou do da fazenda expedição de ordem, afim de ser paga pelo credito do § 31 do art. 8º da lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888, a divida de exercicios findos na importancia de... 297\$000 reis, de que são credores os negociantes Calisto & Cª, proveniente de objectos de uso domestico fornecidos ao palacio do governo deste Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Fernandes Barros—Pague-se ao supplicante a gratificação de... 30\$000 reis, que lhe arbitro pelos serviços prestados.

Abáixo assignado de alguns moradores na villa de S. Gonçalo—Informe o dr. director geral da instrucção publica João Augusto Ribeiro Bessa—Ao thesouro do Estado para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 21

1ª Secção

Officio :

Aos presidentes de intendencias municipais—Com o presente vos envio livros em branco para serem distribuidos pelas differentes secções eleitoraes desse municipio, a cada nma das quaes remettereis em tempo dous dos mesmos devendo servir um para o lançamento das actas da proxima eleição de 15 de setembro e o outro para as assignaturas dos eleitoges que votarem na secção.

2ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos, inspector da saude do porto, reasumido em data de 16 do corrente o exercicio de seu cargo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Luiza de França Barros Leal—Ao thesouro do Estado para providenciar.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Informe a secretaria sobre a entrega dous exemplares a que se refere o petionario.

EXPEDIENTE DO DIA 22

1ª Secção

Officíos :

Ao agente da companhia pernambucana—Mandando dar passgem no vapor da companhia pernambucana, desta capital á barra de Mossoró, aos prezos de justiça Manoel Ignacio de Jesus e Luiz Moraes, bem como suas mulheres.

—Ao 1º juiz de paz do districto de Luiz Gomes—De conformidade com a vossa requisição contida em officio de 6 do corrente, remetto-vos incluso um exemplar impresso do decreto n. 181 de 24 de janeiro deste anno, e aproveitando a occasião remetto-vos tambem dous exemplares do decreto n. 521 de 26 de junho ultimo, e do aviso cir-

cular do ministerio da justiça de 11 do mesmo mez, afim de que tenhaes delles inteiro conhecimento e as façaes notorios a todos os vossos jurisdicionados publicando-os em vossas audiencias e mandando extrahir delles diversas copias que serão affixadas nos lugares mais publicos desse districto.

—Ao superintendente da estrada de ferro—Providenciai no sentido de ter passagem de 2ª classe no trem de hoje desta cidade até Goianinha, o professor publico José Venceslau Emerenciano, por conta das gratuitas a que tem direito o Estado.

2ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando haver o bacharel Francisco Carlos Pinheiro da Camara completado o quadriennio no lugar de juiz municipal e d'orphãos do termo do Assú.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Arsenio Celestino Pimentel—Sim, em termos.

Joaquim Cicilio Alves de Oliveira—Como requer.

João Avelino, pelo commandante do vapor inglez «Brunserich»—Como requer Antonio Martins Machado Junior—Informe o dr. delegado especial dos exames.

Manoel Joaquim da Costa Pinheiro—Declare o supplicante em que tempo fez o fornecimento constante da relação junta.

Francisca das Chagas Caldas de Lima—Pago pela supplicante o porte devido, encaminhe-se a sua petição inclusa, juntando-se-lhe por copia o officio do inspector da thesouraria, e a informação do contador.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Pague-se em virtude de autorisação do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, contida em officio n. 2 de 16 de junho ultimo, abrindo-se para isso o preciso credito.

Joaquim Ildelfonso Virgolino de Souza—Pague-se ao supplicante a quantia de 300\$000 reis, como gratificação q' lhe arbitro pelos serviços que prestou durante a ultima calamidade da secca neste Estado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officíos :

Ao cidadão superintendente da estrada de ferro—De ordem do Governador do Estado recommendo-vos que providencieis no sentido de, por conta do art. 30, § 2º do contracto com este Estado, terem passagens de 2ª classe no trem de hoje desta capital, até São José de Mipibú, 6 praças que para alli seguem em serviço publico, devendo ter passagem de volta quando se apresentarem na respectiva estação.

—Ao mesmo—De ordem do Governador do Estado recommendo-vos que, por, conta do art. 30, § 2º do contracto com este Estado, tenha passagem de 2ª classe no trem de hoje desta capital até S. José de Mipibú, uma escolta de 10 praças que d'alli deve trazer para esta cidade diversos prezos de justiça aos quaes, bem como as referidas praças mandareis dar iguaes passagens quando se apresentarem na competente estação.

A REPUBLICA

AOS CIDADÃOS ELEITORES

A eleição p.^a senadores e deputados ao Congresso Nacional terá lugar segunda-feira, 15 do corrente mez.

Os trabalhos eleitoraes começaram as 10 horas em ponto, principiando pela chamada dos eleitores.

Só haverá uma chamada.

O eleitor que tiver perdido a chamada, poderá ainda votar, apresentando-se para isto, entre o encerramento da chamada e abertura da urna.

Os eleitores achão-se distribuidos em quarteirões e estes em secções pelo seguinte modo:

1.^a secção — edificio da Intendencia Municipal, comprehendendo os quarteirões de 1.^a a 10 inclusive;

2.^a — edificio da escola primaria, á rua Visconde do Rio Branco, comprehendendo os quarteirões 11 a 13 inclusive;

3.^a — edificio do Athenêo Rio-Grandense, comprehendendo os quarteirões 14 a 17 inclusive;

4.^a — edificio da escola primaria, á rua Tarquínio de Souza, comprehendendo os quarteirões 18 a 20 inclusive;

5.^a — edificio da capitania, á rua Tarquínio de Souza, comprehendendo os quarteirões 21 a 25 inclusive;

Sendo segunda feira, 15 do corrente o dia designado para a manifestação da soberania popular, fundamento de todo o poder social, espera-se que nenhum cidadão deixe de exercer o importante direito politico de q' se acha investido e que ninguém lhe pôde tirar.

Aos funcionarios publicos:

O Governo Provisorio, em avizo aos Governadores dos Estados, mandou dispensar de comparecer ás respectivas repartições e estabelecimentos no dia designado para a eleição do congresso nacional, os funcionarios publicos e operarios das officinas dos Estados que houverem de exercer o direito do voto.

A chapa republicana é a seguinte:

Para deputados:

- Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão — Medico.
Dr. Antonio de Amorim Garcia — Advogado.
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro — Proprietario.
Dr. Almino Alvares Affonso — Advogado.
Para senadores:
Tenente-coronel José Pedro de Oliveira Galvão — Militar.
Dr. Amato Cavalcante — Advogado.
Tenente-coronel José Bernardo de Medeiros — Proprietario.

Ao passo que o partido republicano, com uma segura orientação politica, organisa sua chapa de senadores e deputados ao congresso constituinte nacional, e a sua publicação dois mezes antes do pleito, alcança todos os pontos do Estado, onde tem sido recebida com geraes applausos, porque nella vêem a confraternisação e o patriotismo, os sebastianistas brigam e organisam 3 chapas, declarando-se em dissidencia os poucos historicos, com que contavam.

Os correligionarios de outr'ora conheceram, embora tarde, que a guarda-negra é a guarda-negra...

Ao passo que os adversarios e inimigos do governo democratico desviam-se do recto caminho politico e enveredam no labyrintho da caballa, explorando o puro sentimento christão do bom povo brasileiro, a que elles em 65 annos de monarchia não quizeram dar instrucção, e jogando com o nome immaculado do Martyr do Golgotha, nós pedimos ao povo que não se illuda com elles dando conforme o sabio dizer do Divino Mestre: — a Deus o que é de Deus e a Cezar o que é de Cezar.

A chapa republicana que encina esta columna, que é organisaada sem especulação dos sentimentos religiosos de um povo, merecerá por certo o pleno apoio dos rio-grandenses do norte.

A's urnas compatriotas, que a victoria é nossa, porque é da Democracia.

CONCILIABULO CATHOLICO DE S. JOSE'

Guardai-vos dos falsos prophetas que veem para vós com vestidos de ovelhas e por dentro são lobos vorazes.

(Do Evangelho).

S. José é a cidade escolhida para centro de toda a conspiração ultramontana. Collegio eminentemente republicano, para alli convergem todos os esforços do sebastianismo clerical.

Medalhões do liberalismo ouro-pretista, individuos ainda impulsionados pelo odio á abolição, todos sem idelas claras do que sejam a democracia, o progresso e a civilisação, nos tempos presentes, arrastados por interesses de ordem privada, unidos aos padres conspiradores, ignorantes, retardarios, falseando a historia e calumniando as revoluções, intentam, em prejuizo da igreja e da religião, converter a heroica e liberrima cidade de S. José n'um foco detestavel de monarchismo, n'um acampamento de inimigos das instituições republicanas e da patria.

Alerta, cidadãos! Jesus Christo absteve-se sempre da politica, que faziam os partidos na Judicia: foi sacrificado por aquelles que, a principio, o chamaram para pôr-se á frente do movimento contra a occupação romana, mas nunca apartou-se do caminho do seu apostolado!

E por isto Jesus Christo é ainda hoje e será sempre o filho de Deus, por todos adorado... Alerta, cidadãos! Cada fiel faça como Jesus Christo: arme-se de um azorrague e expulse do templo do Senhor, os vendilhões, os mercadores, que, trahindo a igreja e a religião, foram bater moeda no balcão do sebastianismo!

E' tempo de desenganar de uma vez a hypocrisia, que explora a ignorancia das populações rusticas, que faz do confissionario um instrumento de depravação e de torpe cabala, e injuria o povo brasileiro, attribuindo-lhe um fanatismo que não tem.

Alerta, cidadãos! A igreja, a religião não correm perigo, porque o governo republicano ahí está para defendel-as da pirataria dos mãos padres, conservando toda a pureza do seu ensinamento, todos os direitos que possuem, toda a independencia, que lhes é indispensavel.

Refere o autor da Divina comedia que no 8.º círculo do inferno está o collegio dos hypocritas.

rei de maulã cedo, ao canto do gallo. Oh! lá está a carroça com os troncos! Toca a trabalhar. Uma carroça carregada com troncos de arvores, parou defronte da loja, e Coretti correu logo a porta fallar com o carroceiro, voltando em seguida.

—Agora não posso fazer-te mais companhia. Até amanhã. Fizeste bem em vir ver-me. Bom passeio. Feliz tu! E apertando-me a mão, correu a carregar o primeiro tronco, recomeçando na lida; da loja para a carroça, e da carroça para a loja, com a cara fresca como uma rosa, debaixo do seu barrete de pelle de gato, e espierto que fazia alegria vel-o. Feliz tu! disse-me elle: — Ah! não Coretti, não, mais feliz és tu, porque estudas e trabalhas; porque és mais util a teu paç e a tua mãe, porque és bom, com vezes melhor e com mais valor do que eu, caro companheiro!

OS SOLDADOS

Terça-feira 22

O filho quando moceco era voluntario do exercito, e por isso o director vae sempre ao Corso ver passar os soldados quando saíam da escola. Ainda hontem passava um regimento de infantaria, e mais de cincoenta rapazes se puzeram a pular em volta da banda marcial, cantando e batendo o compasso com as reguas sobre as pastas. Nós estavamos n'um grupo, no passeio a ver aquillo. Garrone impressado na sua farpela muito esticada, e com os dentes feridos n'um tracanaz de pão; Voltine, o tal mulatto acado que sacode sempre os pelos do facto;

que envergam um manto plumbeo e andam a passos lentos e sempre a chorar...

Tiral, cidadãos, o manto preto que pende dos hombros dos falsos prophetas, que andam a pregar contra a republica e a patria; tomal o trabalho de substituil-o pela capa cor de chumbo, de que falla o epico florentino, e reconheceris os hypocritas, evadidos do 8.º círculo do reino das trevas...

Elles andam a pregar contra a republica, contra o governo, mas o que elles, em verdade, advogam é a causa dos que viviam de extorsões sem nome, especulando com a cobrança de emolumentos e outros beneficios, em que hoje se julgam prejudicados: é a questão sebastianista, porque, segundo ensina a historia, o padre, fora do evangelho, foi sempre um soldado do despotismo, um inimigo da razão e da liberdade, que pretendeu anniquilar acendendo as tremendas fogueiras da inquisição!

Alerta, cidadãos! Ninguém vacille: a honra e a grandeza da patria invocam o patriotismo de todos, e reprobado será o que não acudir ao chamamento de seus irmãos, que for surdo á voz da liberdade e se deixar arrastar pelos interesses sordidos que presidem o conluio dos jesuitas de roupeta de casaca...

Alerta, cidadãos! A's urnas e em nome da patria! A historia está cheia do nome augusto dos patriotas e do passado nos vem ainda como uma animação ingente, como uma voz de comando — o grito de — pro patria mori!

Sim, morrer pela patria é o mesmo que dizer — morrer pela nossa autonomia, pela nossa liberdade, pela nossa familia, pelas nossas crenças e pela nossa fé catholica, por todos os nossos direitos, pela terra amada em que nascemos! O governo republicano não é inimigo dos padres e a prova está em que não lhes tirou a congrua, que ainda percebem e mantem no exercicio grande numero de capellães...

O governo republicano não é inimigo da igreja; o que elle quer é a igreja livre no Estado livre, respeitada a consciencia individual, a crença de todos os cidadãos.

Alerta, cidadãos, e ás urnas em nome da patria!

Que a musa inspiradora de cada um de vós seja o patriotismo, o mover do vosso acto o sentimento do bem, o pensamento illuminante de vosso espirito a ideia da verdade e a formula de todos nós a trilogia evangelica—Liberdade, egualdade e fraternidade.

A'S URNAS, CIDADÃOS!

Estamos na ante-vespera do grande pleito eleitoral, d'onde hão de sahir os eleitos da nação para dar sua opinião sobre a mais brilhante e mais fecunda revolução politico-social que a humanidade tem presenciado.

Revolução grandiosa, pacifica e virgem na historia do mundo, porque fez a transformação radical e profunda da forma de governo, fazendo, de um dia para outro, de um paiz de subditos uma patria de cidadãos.

Ao passo que as nações da Europa, as mais civilisadas teem derramado rios de sangue, sacrificando muitas vezes imprudicamente milhares de vidas em prol da conquista de seus direitos, continuamente acorrentados ao privilegio das oligarchias aristocraticas e ao dos odiosos e pesados governos monarchicos, nós, com espanto e pasmo do mundo culto, dormimos um dia á sombra daquella arvore damnhinha e atrophiadora do progresso, enervadora da liberdade, nullificadora da dignidade humana e do trabalho livre e fecundo, arvore que se denomina — monarchia, e despertámos no dia seguinte ao matinar de uma aurora de luz, aos sons unisonos de aclamações ruidosas de um povo feliz e livre como os raios fascantes do sol d'aquelle dia, immorredouro nos annaes da civilisação, sol que appareceu mais limpido e vivificante para festejar o renascimento moral de um povo.

A ingente conquista da concretisação de todos os nossos direitos, feita pelo exercito, armada e povo, no dia 15 de Novembro, é um legado sem nome na historia do mundo, é um arrojado estupendo, excepcional e maravilhoso do quanto pôde o patriotismo sem competencia, o civismo sem imitação de um povo extraordinariamente alevantado — o Americano do Norte dos Estados Unidos do Brazil.

Avançámos n'aquelle dia singular cincoenta annos do vida em nossa civilisação, retardada por um systema de governo impotente para

Precossi, o filho do ferreiro, com a jaqueta do paç; e o Calabrez, o pedreiro, e Crossi com a sua cabeça ruiva e Franti com a sua face testada; e tambem Robetti, o filho do capitão de artilheria, aquelle que salvou uma creança do omnibus e anda agora em muletas. Franti deu uma risada mesmo na cara de um soldado que ia coxecendo... Mas de repente sentiu uma mão sobre o hombro, e voltando-se deu de frente com o director.

—Toma sentido, disse-lhe este. Escarnecer d'um soldado quando está na fileira e que não pode desatrontar-se, nem responder... é o mesmo que insultar um homem preso. É uma villania!

Franti sumiu-se logo. Os soldados passavam quatro a quatro, suados e cobertos de poeira, e as espingardas scintillavam ao sol... Nesta occasião disse o director:

—Deveis estimar os soldados; são elles os nossos defensores, são elles que se atirarão a morte por nós se um exercito estrangeiro ameaçar a nossa patria. Tambem elles são rapazes, poucos mais annos tem do que vós, e tambem vão a escola. Ha entre elles, como entre vós, pobres e ricos, e veem de todas as partes da Italia. Vede-os, que pela physiognomia se pode saber de onde vieram. Passam sicilianos, sardos, napolitanos e lombardos. Este é um velho regimento dos que combateram em 48. Os soldados não são ja os desse tempo, mas a bandeira é sempre a mesma. Quantos não morreram pelo paiz em volta della, vinte annos antes de vós nascerdes!

—Ella la vem! disse Garrone:

fazer a grandeza nacional, porq'era baseado no capricho individual, e não na vontade collectiva do povo, fundamento de todo governo republicano.

A nossa divida pois para os que mais directa e immediatamente fizeram a revolução é immensa, é insolvel mesmo.

Ainda assim está em nossos brãos, em nosso patriotismo, em nosso dever de cidadão concorrer o quanto estiver em nossas forças para garantir a permanencia no poder d'aquelles que fireram a grande revolução, que nos trouxe a enorme somma de direitos e liberdades de que viviamos privados e dotou-nos com essa serie de reformas uteis e liberrimas, que, em tão limitado espaço de tempo, tem activado e multiplicado todas as forças vivas da nação, outr'ora entorpecidas e atrophiasdas.

O dever civico e o patriotismo neste momento psychico da nação, deve fallar mais alto que qualquer interesse ou vaidade pessoal.

Está pendente da sanção da opinião publica, manifestada pelas urnas, a collossal conquista dos bravos de 15 de Novembro.

Calar sua opinião, deixar de affluir neste momento ás urnas é uma covardia; abandonar o governo que redemiu a nação, nessa conjectura, é um crime de lesa-patriotismo, é uma traição á patria e a si mesmo.

O governo, porém, não é simplesmente o seu dignissimo chefe, generalissimo Deodoro da Fonseca, mas toda a cugrenagem, todas as peças que o compoem, desde os ministros, governadores dos Estados, que são delegados directos e immediatos do chefe do Estado, até o mais infimo depositario do poder representativo.

Mas os governadores, delegados e representantes directos do generalissimo Deodoro da Fonseca, teem a confiança do partido ou melhor, apoiam-se no partido republicano que encontraram nos Estados. Do seio deste partido, que, funda-se na larga confiança da massa popular, surgiram os nomes dos cidadãos que formam a chapa official, isto é d'aquelles que inspirados pelo patriotismo e impellidos por interesses publicos de alta magnitude vão apoiar o governo patriótico que fez a revolução e que está promovendo a passos de gigante e com uma comprehensão e sollicitude inexcediveis — o bem estar do paiz, seu desenvolvimento material, moral e intellectual.

A chapa republicana neste Estado vós todos a conheceis como a summa da democracia, popularidade e brio norte rio-grandense.

Deixar de votar na chapa, que occupa o 1.º lugar de honra desse jornal, é esquecer os interesses da patria rio-grandense; é ferir de frente os grandes intuitos e espirito da grande batalha — civica — de 15 de Novembro; é dar um golpe rude na civilisação da patria que buscamos consolidar; é pôr-se em antagonismo com o patriótico governo provisorio; é desprezar a luz, para fitar a treva; é abandonar a verdade para apegar-se ao erro.

Confiamos que cada cidadão, sciente de que vai exercer um grande direito sagrado, conscio do cumprimento de um dever civico de primeira ordem, com a consciencia tranquilla de servir á causa santa da Republica, que é a causa da Patria, venha perante ás urnas depôr um voto de confiança a cada um dos illustres concidadãos que compoem a chapa republicana do partido que sustenta o governo.

Cidadãos, corrai os ouvidos a grita descompassada dos especuladores, dos traidores dai ignorancia e credulidade do povo.

Abaixo a hypocrisia dos falsos catholicos, que abusam do Evangelho e da religião do Divino Mestre para extorquir votos aos incautos.

Assim como Jesus Christo um dia viu na dura contingencia de expulsar á azorrague do templo os mercadores, os tartufos; assim tambem, cidadãos, applicai o azorrague de vossas consciencias sans á esses exploradores da credulidade publica, profanadores da religião e do nome de Christo, negando-lhes vossa confiança, vosso voto, que é a delegação completa de todos os vossos direitos, os mais sagrados.

Alerta, cidadãos! Correi pressurosos e dedicados em favor da patria que reclama vossa adhesão para bem de todos.

Que cada um seja a consciencia pura e viva da dignidade da Patria e do civismo norte rio-grandense.

E effectivamente via-se um pouco ao longe tremular a bandeira por cima das cabeças dos soldados.

—Vá, meus amigos! disse o director, fazei a vossa continencia de escolares, com a mão na frente, quando passarem as tres cores.

A bandeira, empunhada por um official, passava diante de nós toda rota e desbotada, com medalhas presas e pendentes da haste... Todos a uma fizemos a continencia. O official olhou para nós, sorriu-se, e com um gesto retribuiu-nos o cumprimento.

—Bravo, rapazes! exclamou algum por traz de nós.

Voltámos-nos para ver quem fallára. Era um velho, que tinha na lapela do casaco a fita azul da campanha da Crimea, um official reformado.

—Bravo! repetiu: praticaste uma boa acção. Neste meio tempo, a banda do regimento, voltava ao fundo do Corso, cercada de uma turba de rapazes, e os gritos alegres de cem vozes, acompanhavam os sons das trombetas, como um canto de guerra.

—Bravo! repetia-nos o velho official. Quem sabe respeitar a bandeira nessa idade, saberá defendel-a quando homem.

O PROTECTOR DE NELLI

Quarta-feira 23.

Nelli, o pobre corcundinha, tambem hontem viu passar o regimento, mas com um ar triste, como quem pensava: —Eu é que não posso nunca ser soldado! Elle é bom, estuda, mas é tão magrinho e tão pallido, e respira com tanta dif-

FOLHETIM

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

(Continuação do n. 73)

O MEU COMPANHEIRO CORRETI

Domingo 13.

—Ja sei o que é... disse Coretti. E acrescentou sobre o caderno: — Fazem-se tambem os arreios para os cavallos. Bam! o resto fal-o-hei de noite, deitar-me-hei mais tarde. Feliz tu, que tens todo o tempo para estudar e podés ainda sair a passeio!

E sentiu-se alegre e activo, tornando a entrar na loja, começou a serrar as achas a meio dizendo: —Esta é a minha gymnastica! Nada mais lo que o respulso dos braços para diante. Quando meu paç voltar e vir toda esta lenha serrada fica satisfeito. O que tu não sabes é que, depois de ter serrado, escrevo os U e os H que parecem serpentes, como diz o mestre; mas que depois he-hei de fazer?—Diz-lhe que me foi necessario mover os braços... O que eu quero é que minha mãe fique boa, isso sim! Hoje está melhor, graças a Deus! A grammatica eu a estuda-

VIVA A REPUBLICA!

E' o grito que devo irromper— fremente de entusiasmo e patriotismo— do seio nobre e generoso do povo no pleito eleitoral que se approxima.

Tudo pela patria é a divisa com que o cidadão, conscio de seu valor politico, em o novo regimen, deve concorrer ás urnas para—por assim dizer—legalisar o glorioso passo revolucionario de 15 de Novembro.

Ainda bem que neste Estado a luta se vai travar de modo que sem a minima sombra de duvida, de incertezas e perplexidades, podemos—nós os republicanos sinceros—prelubar as ategrias da victoria.

Dous são unicamente os arraiaes em que se erguem as tendas de comdate. De um lado—os republicanos que contam a grande maioria do eleitorado e trabalham pelo futuro da patria, do outro— a pequena cohorte do sebastianismo, isto é, a organização do odio e do despeito, da baixeza e da hypocrisia.

Os sebastianistas puros e os catholicos sebastianistas— são irmãos germanos, procedem do mesmo tronco, tem o mesmo sangue, as mesmas tendencias, as mesmas aspirações.

De especulação em especulação— elles se apresentam fingindo *economia á parte*, quando todos lhes reconhecem o mesmo espirito de *seita*, o mesmo pensamento dirigente, as mesmas urdiduras da trama.

Todos se dizem republicanos; mas sente-se que experimentam saudades do passado e mostram-se apprehensivos do futuro.

A idéa de restauração ainda não se lhes vasou completamente do espirito.

Nós bem os vemos transcrever, com aqodamento, as noticias que se referem a Pedro de Alcantara e toda a sua *ragia stirpe*...

Contradictorios, inconsequentes—deitam luminarias e fazem passeiata em regozijo pela separação da igreja do Estado e nas columnas de seu jornal, que se tem abtido *prudentemente* de pronunciar-se sobre outras questões, permitem que um padre trefego e voluvel combata essa importante reforma, a que este mesmo *santo varão* levantava entusiasticas saudações.

E' uma *engrenagem* difficil de ser classificada a politica bifronte dos padres do sebastianistas da *nova religião*.

Todos se dizem republicanos e, em publico, queimam o incenso da bajulação aos pés do governo provisório.

Entretanto, na cabala que fazem, invocando o nome de Deus (!), apregom ás sordinas que a republica quer *usurpar o throno divino e erigir em dogma o atheismo!*

Perversos e cynicos!

Quem póde ter a pretensão de abalar os fundamentos da religião de Jesus de Nazareth—são aquelles que, esquecendo a pureza dos seus principios e a santidade de sua doutrina, não se pejam de mentir em seu nome, envolvendo-o nessa lucha de interesses inconfessaveis, a que se acham inteiramente en-

ficuldade!...Anda sempre de bibe comprido de paninho de luto. A mãe é uma senhora pequena e toira, vestida de preto; e vem sempre buscá-lo antes da hora, para que elle não desca de roldão com os outros, e faz-lhe muitas festas. Nos primeiros dias, porque tem a infelicidade de ser alejado, muitos rapazes escarneciam-o e davam-lhe com as patas na corcunda; mas elle não se revoltava nunca, nem dizia nada a mãe, para não dar o dissabor de saber que seu filho servia de chacota aos companheiros, escarneciam-o: chorava e calava-se apoiando a cabeça sobre a mesa. Mas uma manhã, saltou em cima d'elles Garrone e disse:

—O primeiro que tocar em Nelli, leva um sopapo que o faço dar tres reviravoltas.

Franti não fez caso, o sopapo partiu, elle deu as tres reviravoltas; e depois disso nunca mais ninguem poz a mão no corcudinha. O mestre assentou-o ao pé de Garrone no mesmo banco. Tornaram-se amigos. Nelli affeccionou-se muito, e, mal entra na escola, procura logo Garrone. Nunca se vai embora sem lhe dizer:—Adeus, Garrone! E Garrone faz outro tanto. Quando Nelli deixa cair a penna ou um livro debaixo da mesa, immediatamente Garrone, para que Nelli não faça esforço em abaixar-se, abaixa-se elle, levanta e entrega-lhe o livro ou a penna, e a saída ajuda-o a metter os cadernos e os papeis na pasta, e enfia-lhe o capote. Por tudo isto Nelli gosta muito de Garrone e tem sempre os olhos nelle. Quando o professor elogia Garrone, Nelli fica contente e satisfeito como se fora elle elogiado. Mas é de suppor que Nelli afinal contasse a mãe as caçadas de que fora victima, nos primeiros dias de quanto os com-

tregues. São aquelles que, flogindo zelo pela causa da igreja, a que a republica concede amplas garantias e grande somma de liberdades, como os proprios bispos da *pastoral colectiva* o reconhecem, apavoram as familias, illudem o povo, anarchisam a sociedade, menindo e calumniando.

São aquelles que, em um paiz essencialmente christão, procuram dividir a familia brasileira, fundando partidos que decoram com o titulo de *catholicos*, á frente dos quizes, em algumas paragens, tem collocado verdadeiros rões de policia.

Felizmente—são bem poucos os que trabalham nessa obra detestavel. Os hemens de bem, as beneficinas influencias locais, contando-se—entre estas—sacerdotes illustres, anciãos, respeitaveis, os representantes da magistratura, do ensino, do commercio, da industria e das artes—em uma palavra—a grande maioria do eleitorado neste Estado—está commosco e commosco hade vencer no pleito de 15 do corrente no grito unisono, entusiastico e delirante de—

VIVA A REPUBLICA!

Mais circular

Para que o publico ainda uma vez se convença de que não nos enganamos em nossas affirmações, publicamos a circular abaixo, onde verá realisadas as previsões, que fizemos, quando dissemos nesta folha que a chapa catholica seria preenchida com os nomes dos drs. Amaro Bezerra [para senador] e Santos [para deputado].

Confirma-se, assim, a hybrida alliança do ultramontanismo com a especulação amarista.

Estão ou não estão os *padres* conspiradores fazendo politica para o dr. Amaro Bezerra á custa da religião, á sombra da igreja?

E o dr. Tarquinio aceitará tambem a alliança com o *amarismo*?

CIRCULAR

Honrados com a nomeação de membros da Commissão Parochial desta cidade, encarregada de auxiliar o Partido Catholico, que, a exemplo da quasi totalidade do Paiz e no intuito de colligar elementos, sem distincção de cor politica, em defeza dos direitos da Igreja, acaba de organizar-se neste Estado, tendo por emquanto sua sede na Cidade de S. José de Mipibú, temos tambem a honra de nos dirigir a V. S. sollicitando seu valioso concurso na proxima eleição de 15 do corrente, afim de que seja suffragada a chapa confectionada pelo Directorio do referido Partido e que abaixo publicamos.

Nas circumstancias actuaes, em que nos achamos, e quando se pretende supplantar os mais santos e inviolaveis direitos, levantando-se, por parte dos poderes publicos, doutrinas radicalmente oppostas as crengas religiosas do povo brasileiro, a nenhum catholico, que preze essa qualidade e que tenha o animo firme de manter illeso o deposito sagrado da Fé, é licito recusar seu apoio a esse Partido, cujas idéas são as unicas capazes de salvar a patria dos males ingentes que ameaçam perdê-la.

Assim, confiados na pureza dos sentimentos religiosos, e na acrisolado patriotismo, que ornou a pessoa de V. S., esperamos fará quanto couber em suas forcas, para que, por si e no seio de seus numerosos amigos, seja mantida a chapa do Partido Catholico, que é a seguinte:

Senadores: Drs. Olyntho José Meira-- Tarquinio Branlio de Souza Amaral.

Deputados: Dr. José Calistrato Carrilhó de Vasconcellos

paheiros o fizeram soffrer, e como o defendeu e se lhe affeccionou um discipulo; porque esta manhã aconteceu o seguinte: O mestre mandou-me levar ao director o programma da lição, meia hora antes da saída; e eu estava no seu gabinete quando entrou uma senhora toira e vestida de preto. Era a mãe de Nelli, a qual perguntou:

—Senhor director, ha na escola de meu filho um rapaz que se chama Garrone?

—Sim minha senhora, respondeu o director.

—Quer ter a bondade de o mandar chamar aqui um momento, porque carecia de dar-lhe uma palavra?

O director chamou o bedel e mandou-o a escola; um minuto depois entrava Garrone, com a sua cabeça grande e rapada, todo pasmado!

Apenas o viu, a senhora corre para elle, abraçando-se-lhe ao pescoco dando-lhe muitos beijos na testa, exclamando:

—E's tu, Garrone, o amigo de meu filho, o protector daquella pobre creança! E's tu querido e bravo rapaz, és tu!

Em seguida, apalpuo apressadamente as algibeiras e a bolsa e não encontrando nada, arrancou do pescoco um collar com uma pequena cruz e pol-a ao pescoco de Garrone, por baixo da gravata dizendo:

—Recibe esse collar, e conserva essa cruz como lembrança minha, conserva-a, caro rapaz, em recordação da mãe de Nelli, que te agradece e te abençoa.

(Continua)

Dr. Horacio Candido de Salles e Silva e Antonio Soares de Macedo.

Para complemento desta chapa, que, como verá V. S., se achava incompleta, lembramos os nomes dos drs. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti—para Senador e Manoel Porphirio da Oliveira Santos—para Deputado, cavalheiros distinctos pelas suas qualidades e influencia, de que dispõem neste Estado, para cujo engrandecimento muito contribuirão as suas luzes, experiencia e patriotismo provados, e que acreditamos estejam plenamente identificados com o programma que adoptamos.

Contando com o poderoso concurso de V. S. e de seus amigos em favor da cauza justa que defendemos, desde ja nos confessamos eternamente agradecidos, subscrivendo-nos

De V. S.

att. vends. e obra.

Padre Estevão José Dantas

Antonio Soares de Macedo

Joaquim de Sa Leitao—empregado publico!!!

José Soares de Macedo

João Henrique Martins da Silva.

Assú 10 de Setembro de 1890.

INCORREGIVEIS!

A «Gazeta do Natal» está em seu elemento— a descompostura villã e nau-seabunda.

Já temos sentido a necessidade de cauterisar aquella podridão que esvurma puz por todos os póros. O remedio tem sido algumas vezes energico; o mal, porém, se vai mostrando de uma rebeldia sem cura.

Ainda ha pouco, em uma replica em que lançamos um tanto de indignação, verberámos a colera selvagem e a feresia brutal com que os representantes da «Guarda-Negra» investem todos os dias contra o governo do Estado, contra nós e os nossos amigos. Foi peor: assanhou-se a furia da hydra. Ella ahi surgiu de novo, de cauda enroscada, silvando, golphando todas as torpezas, em cuja sentina faz habitual imersão.

Deixal-a. Aquillo já não é somente a indole, o habito, a mania, o desespero... E' alguma coisa mais séria, alguma coisa que talvez precise do *exorcismo* dos novos catholicos.

Chamal-os impudentes é chamal-os por seus proprios nomes. E elles se zangam e vomitam toda aquella onda de insultos e desaforos, que só tem cotação entre capadocios, inteiramente gastos pela degradação de todos os vicios. Coitados!

A' mingua de argumentos para fundamentar suas accusações, coepem injurias, que não nos attingem, e fazem ameaças, que nós desprezamos.

...Que historia de casamento é essa que inventastes? Porque não dizeis tudo, se é que sabeis *alguma coisa*?

Triste fado!...

E onde estão esses juizes, contra os quaes pretendeis *fabricar* documentos de prevaricações e immoralidade?

Se existem os taes — prevaricadores e immoraes — com certeza estão commosco. Em nome dos juizes, nossos amigos, provacamo-vos a que quanto antes—deis publicidade a esses documentos. Vamos: publicai-os.

O caso de Spencer nunca existiu...

E' pura phantasia no intento de fazer esquecer o do abbade Laménais, caso real, palpavel e que todos os dias temos diante dos olhos para melhor admirar a *probidude* litteraria de um dos vossos.

Quanto a intrigar-vos com o governo provisório— não vos preocupeis: isso de intrigas, boatos e mexericos é privilegio exclusivamente vosso.

Tratámos do caso sómente para accentuar a vossa *sinceridade* e a vossa *coherencia*...

Nada mais.

CAPITÃO TENENTE LEONCIO ROZA

Com relação a nosso distincto amigo e illustre correligionario, capitão-tenente Leoncio Roza, que nesta cidade foi por muito tempo e ao momento da revolução, capitão do porto, extrahimos da «Patria», jornal da Fortaleza, no estado visinho do Ceará o seguinte:

CENTRO REPUBLICANO

«Houve hontem sessão de assembléa geral sendo accetos como socios os seguintes cidadãos:

Dr. João Firmino de Hollanda Cavalcante, Joaquim Olympio de Aguiar, Manoel José do Nascimento, Philemeno Ribeiro Leitão, Cunegundes Freire de Souza Machado e Raymundo Carlos da Silva Peixoto.

Fez a palestra o Sr. Capitão Tenente Leoncio Roza que em linguagem cham dis-correu brilhantemente sobre a exploração indecente da *soit disant* opposição que se foi «cascar ao não menos explorador» partido clerical.

Como vé o publico, o nosso honrado amigo e correligionario continua presentando a causa da patria e da liberdade os mais assignalados serviços.

D'aqui o felicitamos com effusão.

ACTOS OFFICIAES

Dia 9 de Setembro

Por acto desta data foi creada, em vista da grande extensão territorial do termo do Ceará-mirim e no intuito de facilitar ali a administração policial, uma outra delegacia de policia naquello termo, comprehendendo os districtos de Muriú, Carnaubal e Capella, tendo por sede o segundo dos referidos districtos.

—Na mesma data foram nomeados delegado de policia de Carnaubal do termo do Ceará mirim, 1º, 2º e 3º supplementes respectivos, os cidadãos Manoel Teixeira da Fonseca e Silva, José Antunes de Oliveira, Luis de Carvalho Pimento e Antonio Pereira Wanderley, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

—Foi exonerado o bacharel José de Sá Cavalcanti de Albuquerque, do cargo de juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de Caicó e Serra-Negra.

—Foi removido a pedido o juiz municipal do termo do Acary, bacharel José Ferreira Maniz para os reunidos de Caicó e Serra-Negra bem como o do Jardim, bacharel Alvaro Fragozo d'Albuquerque para o do Acary.

—Foi nomeado o bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello para exercer o cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Jardim, ficando-lhe marcado o prazo de sessenta dias para solicitar o competente titulo e prestar o devido juramento.

CASAMENTOS

Na sala das audiencias do Dr. Juiz de Direito dos casamentos e perante grande concurso de pessoas foram celebrados os de João André do Valle com Antonia Rosa da Conceição, de Henrique Luiz da Rocha com Izabel Maria do Carmo. O acto teve logar no dia 2 do corrente e na casa da Intendencia municipal, sendo os contrahentes dispensados do pagamento de selo e custas por serem pessoas reconhecidamente pobres.

A PEDIDO

«LAMENAI» NA CATHOLICA...

O homem—traductor desapregou-se dos historicos e como vio que sua candidatura dava em *historia* foi e ligou-se com os padres ou antes com o especulador partido *catholico-politico* e assim ficou enchendo um dos buracos da *chapa*.

Para o primeiro, como era maior, está servindo de rolla o *Sebastião*, e para o segundo que era pequeno ficou o *sebastiãozinho*...

O Laménais das Arabias!

Entendeste ou não entendeste o Hckel? O que fizeste do transformismo meu Laménais?

La foi commence ou lá science finit, e como tua sciencia ficou no tinteiro te pegaste com a fé desde o principio.

E' saber muito: traduz etc, etc, etc. O Hckel appareceu agora pôr artes do partido catholico e veio furioso com as notas bestialicas que lhe botaste á margem de sua Historia da Criação Nacional.

Annotador e traductor!!

Olha, abbade: segura-te bem na garupa do sebastianismo e toma cuidado com os trinta e nove...

Para que mais? Contenta-te com a posição que te deram de *appendice tra-zeiro do sebastianismo*.

Que sorte cotó!

Manel.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

O cidadão Fabricio Gomes Pedroza, presidente da Intendencia Municipal d'esta cidade, Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio que, de conformidade com as disposições dos arts. 8º e 9º do decreto n. 511, de 23 de junho d'este anno, tendo em vista o numero de eleitores qualificados, fica dividido este municipio em cinco secções, com os ns. 1 a 5, sendo designado o edificio da Intendencia Municipal p^a a secção n. 1, o da escola publicaprimaria sito á rua do Visconde do Rio Branco para a secção n. 2, o do atheneu Riograndense para a secção n. 3, o da escola publica primaria sito á rua Tarquinio de Souza para a secção n. 4, e o da capitania do porto sito á mesma rua para a secção n. 5, compreendendo a secção n. 1 os eleitores qualificados nos quarteirões ns. um a dez inclusive, a secção n. 2 os qualificados nos quarteirões ns. onze a treze inclusive, a secção n. 3 os qualificados nos quarteirões ns. quatorze a desecete inclusive, a secção n. 4 os qualificados nos quarteirões ns. dezoito a vinte inclusive, e a secção n. 5 os qualificados nos quarteirões ns. vinte um a vinte cinco.

Convido, portanto, a todos os cidadãos eleitores a comparecer á eleição que terá logar a 15 de setembro proximo vindouro, nos edificios acima designados pelas dez horas da manhã, para senadores e deputados ao primeiro congresso nacional da Republica, devendo cada eleitor, em virtude das disposições do decreto citado, depositar na urna duas cédulas, sendo uma com o rotulo *Para Senadores*, contendo tres nomes, e outra com o rotulo *Para Deputados*, contendo quatro nomes, numero este determinado por lei para representar este Estado, não devendo as ditas cédulas conter nomes riscados e numero superior ao que está determinado, sendo escriptas em papel comum e fechadas de todos os lados, exhibindo na occasião de dar seus votos o diploma de eleitor.

Outro sim, faço publico que, authorisado pelo art. 13 do mesmo decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, designei para compor a meza eleitoral da 1ª secção, comigo presidente, os intendentes drs. Braz de Andrade Mello e Augusto Carlos de Mello L'Eraastre, e os cidadãos eleitores Urbano Joaquim de Loyolla Barata e Antiocho Aprigio Acarrachal de Almeida, para a 2ª secção os cidadãos eleitores dr. Diogenes Celso da Nobrega como presidente e Americo Vespucio Simonetti, Theozio Xavier de Paiva, José Francisco de Albuquerque, Joaquim Monteiro Filho, mezarios; para a 3ª secção os cidadãos eleitores Genezio Xavier Pereira de Brito, como presidente e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, Joaquim Soares Rapouzo da Camara, Antonio José Teixeira de Carvalho, Jose Ignacio Pereira do Lago Filho mezarios; para a 4ª secção os cidadãos eleitores dr. Antonio de Amorim Garcia como presidente, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, Benedicto Ferreira Silva, Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa, Urbano Hermillo de Mello, mezarios; para a 5ª os cidadãos eleitores Manoel Onofre Pinheiro, como presidente, e José Dubaux, Francisco de Moura Cabral, Adelfino Augusto de Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, mezarios; que, em virtude do art. 12, se reunirão no dia 14 de setembro, pelas 10 horas da manhã, nos edificios já mencionados, afim de constituirem e instalar as mezas eleitoraes; e quando isso tão possa ter lugar, se reunirão no

dia da eleição, as 9 horas da manhã, para semelhante fim, proseguindo nos demais trabalhos da eleição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Eu Joaquim Severino da Silva, secretario da Intendencia Municipal o escrivi.

Natal 12 de Agosto de 1890

Fabricio Gomes Pedroza.

COPIA—Edital—O dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo fallecido no dia desesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont, sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquellos que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa—Cidade do Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa—Pedro José de Oliveira Pernambuco—Conforme—Subscrevo e assigno.

O Escrivão,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. inspector desta repartição se faz publico na conformidade do officio do Governador de 8 do corrente, sob n. 371, que se acha marcado o dia 23 deste mez, afim de ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o feitto de uma armação para pharmacia do hospital militar deste Estado e de um banheiro e deposito d'agua para o mesmo hospital, conforme os respectivos orçamentos que se achao nesta secretaria a disposiçã das pessoas que desejarem contratal-os.

Quem, portanto, pretender esse servigo deverá apresentar suas propostas em carta fechada até as 11 horas do mencionado dia, as quaes deverão vir assignadas por si e seus fiadores, para boa execução do contracto.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 10 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario.

Antonio Fernandes Barros.

CAPITANIA DO PORTO

Por ordem do 1º tenente **Arthur José dos Reis Lisboa**

capm. do porto deste Estado, faço publico o seguinte edital:

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

PHAROL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

(Estado da Bahia)

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Com referencia ao «Aviso aos Navegantes» já publicado, annunciando a proxima inauguração da nova luz do pharol de Santo Antonio da Barra, avisa-se que será ella effectivamente inaugurada no dia 20 do corrente.

Repartição de Pharóes, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1890.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral.

Capitania do porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 9 de setembro de 1890.—Conforme.—*José Fernandes Barros*—Secretario.

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar á Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL

61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ANTONIO GARCIA

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30 —

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro Joãd Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

A. MARANHÃO & C.^a

51 — Rua Tarquinio de Souza — 51

Novo e Surprehendente sortimento de sêccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, bôa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Bandieras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Recebem por todos os costeiros

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificaçã.

A tratar á rua 15 de maio n.º 22.

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equivocos, visto encontrar outros com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor do municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

ULTIMA HORA

Responda-nos Sr. Lopes Cardozo?

Fica com os sebastianistas ou com o Dr. Hermogenes?

ASSIGNATURAS

Por anno \$3000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações serão feitas por ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Aviso—Circular do Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro 19 de agosto de 1890—N. 3576—Suscitando-se duvidas sobre as condições de elegibilidade dos estrangeiros naturalizados, o Governo declara:

A restrição do art. 25 da Constituição não comprehende os estrangeiros naturalizados em virtude da disposição do art. 1º do decreto n. 58 A de 14 de dezembro de 1889, a respeito dos quaes prevalecem as vantagens e direitos concedidos pelo art. 3º do mesmo decreto.

O preceito constitucional rege os casos de naturalização sejeitas a regra geral, e por isso mesmo não pode comprehendere o caso excepcional do art. 4º do citado decreto, para o qual, afastando-se do rigor commum, a lei não requer tempo determinado de residência, nem outra qualquer condição.

Fica, portanto, entendido que os estrangeiros, que já residiam no Brazil no dia 15 de novembro de 1889 e que se tenham naturalizado por não haverem declarado sua opção pela nacionalidade de origem, gozarão de todos os direitos civis e politicos dos cidadãos natos, podendo desempenhar todos os cargos publicos, excepto o de Presidente da Republica.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Casa do Governo, 10 de setembro de 1890.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Julião Bento da Costa—Informe a thesouraria de fazenda.
Antonio Martins Machado Junior—Não tem lugar o que requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO 1ª Secção

Officio :
Ao agente da companhia pernambucana—Mandando dar passagem de ordem do Governador do Estado, á proa do 1º vapor costeiro, desta capital á barra de Mossoró, aos presos de justiça Laurindo Francisco da Silva, Joaquim Ferreira Junior e a mulher deste.

— Ao mesmo—Mandando dar passagem de ordem do Governador do Estado no vapor costeiro surto no porto desta capital, até a cidade de Macaú, ao sargento do corpo de policia José Paz da Silva Banda, sua mulher e dois filhos.

EXPEDIENTE DO DIA 25

1ª Secção

Officio :
Circular a diversas intendencias municipais—Transmittindo o seguinte aviso circular do ministerio do interior.
«Resolveu o Governo que os titulos eleitoraes sejam entregues, nos districtos que não forem sede de municipio, aos cidadãos alistados ou seus procuradores pelo respectivo juiz de paz, mediante recibo.»

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Lins Caldas Sobrinho—Informe o cidadão commandante superior da comarca do Assú.

Manoel Ferreira de Macedo Jales—Como requer.

Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros—Informe a thesouraria de fazenda.

Pedro de Alcantara Barboza Tinoco—Informe o thesouro do Estado.

A. Maranhão & C.ª—Informe a thesouraria de fazenda.

Dr. Manoel Augusto de Medeiros—A thesouraria de fazenda para infermar.

EXPEDIENTE DO DIA 26

1ª secção

Officio :
A intendencia municipal de Mossoró—Remettendo copia das instruções do ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, como procurador de Bento Borges de Andrade—Sellados os documentos appensos, pague-se na forma requerida.

Pedro Chaves da Costa—Em vista da informação do porteiro da secretaria, junte o supplicante os documentos a que se refere, o que feito, cumpra-se o final do meo anterior despacho.

Francisco Antunes da Costa—Sim, sendo dois mezes com ordenado e o resto com metade.

José Emilio Pereira de Oliveira—Ao thesouro do Estado para providenciar.

Julião Bento da Costa—Juntos os documentos a que se refere o supplicante volte a novo despacho.

José Gervasio de Amorim Garcia, como procurador de Raimundo Nonato Fernandes—Devidamente sellados os recibos annexos, remetta-se a thesouraria de fazenda para pagar.

Julião Bento da Costa—Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO DIA 27

1ª Secção

Officio :
A intendencia municipal de Cuitezeiras—Respondendo o vosso officio de 18 do corrente, declaro-vos, em referencia á ultima parte do mesmo, que, muito embora continue a vigorar nesse municipio o codigo de posturas do de Canguaretama, tem não obstante cada um delles vida propria e independente, devendo ter tambem despezas e receita proprias; e sendo assim nenhuma razão justifica hoje sob qualquer forma ou pretexto a contribuição com que para os cofres municipaes de Canguaretama, concorrá o actual municipio de Cuitezeiras, antes de lhe ser essa cathogoria conferida por lei.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joaquim Alexandrino de Oliveira Barros—Como requer, passando-se portaria.

E. Bronn, commandante do vapor inglez «Scholar»—P. p.

Manoel Augusto Carneiro Monteiro—Informe a thesouraria de fazenda.

José Domingues de Oliveira—A thesouraria de fazenda para informar.

Julião Bento da Costa—Junte-se na forma requerida, e remetta-se a thesouraria de fazenda para mandar pagar.

José Gervasio de Amorim Garcia, como procurador de Felipe Manoel da Fonseca Montenegro—Pague-se de accordo com o parecer da thesouraria de fazenda.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28

Pedro Chaves da Costa—Cumpra-se a ultima parte do despacho anterior.

Thomas Antonio Nunes Monteiro—Informe a thesouraria de fazenda.

Odilon de Amorim Garcia, pelo capitão do lugar inglez «Mary Anne»—P. p.

EXPEDIENTE DO DIA 29

1ª Secção

Officio :
Ao inspector de hygiene—Remettendo o aviso do ministerio do interior afim de que informe sobre a importancia da despeza a fazer-se com a aquisição dos objectos de expediente que se fazem precisos a inspectoría de hygiene deste Estado.

2ª Secção

Officios :
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter sido approvedo pela verba «socorros publicos» do exercicio corrente, o credito de... 200\$000 reis, aberto sob responsabilidade desta Governadoria, para occorrer ás despezas com o tratamento de indigentes accommettidos de variolas neste Estado, conforme foi declarado pelo ministerio do interior em aviso n. 3525 de 15 do cadente mez.

—Recommendando que providencie de modo a ser satisfeito o que solicita o commandante da escola de aprendizes marinheiros em officio n. 43 de 27 do cadente.

—Communicando ter approvedo o acto do medico director do hospital de caridade desta capital, em chamar Luiza Rodrigues do Nascimento para servir de ajudante da enfermeira do lazareto da piedade, mediante a diaria de 1\$000 reis, e mais a razão que lhe será arbitrada.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Sotero José da Cunha—Informe a thesouraria de fazenda.

—José Calisto Cavalcante—Informe o cidadão commandante superior da comarca de S. José de Mipibú.

José Antonio Freire de Carvalho—Como requer fazendo-se a devida communicação.

Manoel Augusto Carneiro Monteiro—Acostando esta a anterior petição do supplicante, informe a thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :
A intendencia municipal de Pão dos Ferros—Communicando de ordem do Governador haver sido approvedo, por decreto n. 48 de 28 do cadente, o orçamento da receita e despeza dessa municipalidade, para o exercicio corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 30

2ª Secção

Officios :
Ao inspector da thesouraria de fazenda—Recommendando que providencie de modo a ser designado o 1º escriptuario dessa repartição Francisco de Salles da Silva Barros, para servir interinamente o lugar de procurador fiscal da mesma, durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha impossibilitado de exercer suas funcções por motivo de molestia.
—Declarando ficar o inspector dessa repartição autorizado a fazer o fornecimento dos utensilios pedidos pelo deposito de artigos bellicos, por não ter

se apresentado licitante algum á arrematação do mesmo fornecimento.

—Recommendando que, tendo em vista as contas prestadas pela extincta commissão de socorros publicos da cidade de Caicó, informe com a maxima urgencia a respeito do saldo existente em favor da mesma commissão.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Domingues de Oliveira, como procurador de João Antonio Severiano de Palhares—Pague-se de accordo com a informação da thesouraria de fazenda.

José Gervasio de Amorim Garcia, como procurador de Raimundo Nonato Fernandes—Sellados os documentos appensos, pague-se.

José Flavio Machado França—Sim, em termos.

ACTOS OFFICIAES

Dia 6 de Setembro

Por acto desta data foi designado o 1º escriptuario da thesouraria de fazenda Alipio Fernandes Barros, para servir o lugar de procurador fiscal *ad-hoc*, e emitir o seu parecer como membro da junta, que em sessão a realisar se têm de julgar o processo de habilitação de meio soldo de D. Francisca Antunes da Costa Barros, viuva do 1º cirurgião do corpo de saude dr. Antonio Manoel da Costa Barros, bem como em uma petição da mesma solicitando pagamento dos vencimentos que deixou de perceber seu finado marido, em consequencia de achar-se incompatibilizado o contador Eutyichiano de Amorim Garcia, por ser cunhado da predita habilitanda e haver o procurador fiscal interino servido de contador no referido processo de habilitação.

— Por acto da mesma data foi exonerado Victor Bento da Cunha, do cargo de subdelegado de policia do districto da povoação de Barriguda, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Luiz Silvestre Manicoba.

—10—

Por acto desta data foi arbitrado, por conta da verba «Eventuales», a gratificação de 150\$000 reis, ao cidadão Joaquim Perigrino da Rocha Fagundes, pelos relevantes serviços prestados na commissão de que foi encarregado para examinar ás collectorias e mezas de rendas espeçias do Estado.

—11—

Por acto desta data foi aberto á verba «Ajuda de custo» do ministerio da justiça, um credito da quantia de... 600\$000 reis, para occorrer ás despezas de primeiro estabelecimento e as de ajuda de custo do bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de S. Miguel.

—12—

Por acto desta data foi reformado com o soldo simples, nos termos da 2ª parte do art. 123 do regulamento n. 23 de 2 de março de 1862, o sargento quartel mestre do corpo de policia, João Pinto de Oliveira, contando-se-lhe para esse fim, alem de 16 annos, 5 mezes e 11 dias de serviços prestados no referido corpo de policia, mais 13 annos, 1 mez e 2 dias de serviços geraes que perfazem e excedem do tempo e lei exigido.

A REPUBLICA

VIVA A REPUBLICA!

Estao' eleitos, por mais de quatro mil votos de maioria, os candidatos da chapa republicana deste Estado—

SENADORES

Tenente Coronel José Bernarde de Medeiros,

Ten. Coronel José Pedro de Oliveira Galvão,

Dr. Amaro Cavalcanti.

DEPUTADOS

Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão,

• Almino Alvares Affonso,

• Antonio de Amorim Garcia,

• Miguel Joaquim de Almeida Castro

VIVA A REPUBLICA

Foi o grito com que, cheios de confiança pela causa da patria, entramos no pleito eleitoral de 15 do corrente; e ainda o mesmo com que, possuidos de entusiasmo, saudamos a victoria que nos sorri.

Vencemos. E o nosso triumpho foi tanto mais esplendido quanto a consciencia popular manifestou-se livremente, sem que se pudesse notar o emprego de ameaças, fraudes e violencias, triste corolho das lutas eleitoraes do antigo regimen.

Ao passo que os nossos adversarios, bifurcando-se em duas correntes aparentemente oppostas, o sebastianismo amarelo de um lado e o amarismo clerical de outro, usaram e abusaram de todos os meios, mentindo, calunniando, blasfemando, pedindo até pelas chagas de Christo que o povo não votasse nos candidatos do governo, o partido republicano, forte pela união, apresentou-se desassombadamente na liça, escudado na pureza dos seus principios e confiante na grandeza dos seus destinos.

E vencemos, a despeito da torpeza da linguagem e indecencia dos meios em que se fartaram os nossos adversarios.

E que o povo, o bom e generoso povo norte-riograndense, com aquelle *seito sentido*, de que falla notável publicista, facilmente comprehendeu que o sebastianismo, além de desconcertado e moribundo, não passava de uma *cohorte* de especuladores vulgares, avidos do poder, como elles proprios tiveram o desplante de confessar.

Que a licção, nobilissima e fecunda, aproveite aos hypocritas de todas as classes e aos especuladores de todos os tamanhos.

E apesar de tudo, apesar dos manejos indecentes e truanescas exhibições dos nossos adversarios, entre os quaes houve até um *bem conhecido commendador* que se constituisse *chefe de malta*, o pleito do dia 15 do corrente, dia para sempre memoravel em que a Republica recebeu a sagração popular, foi uma verdadeira festa, como se havia prognosticado destas columnas.

Ainda não se tinha visto neste Estado uma eleição, cujo resultado tanto interessasse aos homens do povo e a cujo trabalho elles se consagrassem com tanto entusiasmo.

De ordinario, nos tempos que lá se foram, isso de eleições corria só e exclusivamente por *conta e ordem* dos medalhões das capitães e dos mandões das localidades. O povo, o pobre homem do povo, era posto inteiramente à margem, como se se não tratasse do principal exercicio de sua soberania.

Graças, porém, ao reviramento politico, que assignalou a queda da dynastia e a ascensão do novo regimen, o homem do povo é chamado a representar hoje eminente papel no scenario politico do paiz.

Dahi todo esse interesse, todo esse devotamento, todo esse ardor, todo esse entusiasmo e patriotismo com que o brioso eleitorado norte-riograndense compareceu diante das urnas, dando ao pleito de 15 do corrente a feição, o aspecto solenne de uma festa nacional.

Hurray pela Republica, pelo povo e pelos eleitos do Estado!

DR. SILVEIRA JUNIOR

Embarcou no dia 19 deste mez com destino ao Rio de Janeiro o nosso amigo dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior e sua dignissima esposa a exma. sra. D. Laura.

A seu embarque compareceu o vice-governador em exercicio dr. Pedro Velho, com a guarda de honra, officialidade e praças do 34 batalhão de infantaria, crescido numero de cidadãos de todas as classes e algumas distinctas senhoras de nossa sociedade.

Foi um numerosissimo e brilhante acompanhamento.

A bordo demoraram-se os mais inti-

mos amigos de sua ex., os quaes ofereceram-lhe um delicado copo de champagne, trocando-se na occasião entusiasticos e affectuosos brindes de fraternidade republicana.

Nesse mesmo dia sua. ex. havia deixado a administração deste Estado, que cercou de immorredouras recordações pelo muito que republicaneamente, patrioticamente fez em bem de nossa autonomia, de nossa integridade moral, e do largo desenvolvimento material desta terra, extenuada pelos administrações devastadoras do regimen decahido.

Deixando de parte seu intelligente e prospero governo, de cujas vantagens nos occuparemos no numero seguinte deste jornal, encaremol o comm. particular.

Neste caracter o dr. Silveira é um desses raros moços, cujas grandezas de coração, igualam a superioridade de seu espirito culto e generosamente cavalheresco.

Em seu trato privado é de uma simplicidade e amabilidade captivantes e de tal maneira a impôr-se á sympathia de quem quer que o communique.

Como que essas qualidades pessoas elevadas são reflexos das de sua distinctissima esposa a exma. sra. D. Laura, cuja gentileza e finissima educação, aprimorada pela graciosa docilidade de seu espirito intelligente e purissimo, dão-lhe um certo tom de grandeza, que a torna adoravelmente boa e respeitavel.

Apar de nossos sinceros votos pela propiedade de sua viagem ao seio de suas illustres familias, saudosos e agradecidos pelo muito que os impoz á nossa admiração e estima, enviamos-lhes nossas saudações.

A «Gazeta do Natal», como soe, fallou insidiosamente á mais palpavel verdade, accusando o governo de intervenção no pleito eleitoral e de pressão no dia 15 de setembro.

Ferir cinica e friamente a veracidade pura dos factos, deturpal-os, é um habito tão inveterado na «Gazeta», ella está tão avazada, a isso, e faz tão systematicamente, tão authenticamente, que nós não lhe estranhamos o proceder, e estamos convencidos por uma serie ininterrupta de exemplos, que ella não tem forças para expurgar-se desse virus que a contamina até a medula.

Neste Estado não ha exemplo de uma eleição correr mais livremente.

Nunca se viu a opposição portar-se com mais arrogancia e até com mais insolencia. Alguns funcionarios publicos chegaram ao ponto de fazer alarde de sua hostilidade á chapa official.

Houve chefes de repartições publicas geraes que cabalarão ostensivamente para candidatos extra chapa. Fizeram mais do que isso, levaram pelas mãos candidatos da opposição para apresental-os aos seus subalternos na repartição.

Chefes de repartições publicas geraes, fazendo de chefes politicos, mandavam para diversos pontos do Estado chapas de opposição, impondo votação a funcionarios seus subalternos, e solicitando votos de outros para candidatos de franca opposição.

Não ficou ahí a petulancia da opposição, chegou ao ponto de cabalar, ameaçando.

Até o official de gabinete do governador não escapou a ameaça de demissão de nossos tresloucados adversarios!

E tem ainda o desplante de fallar em intervenção, em pressão official!

Que manca e pusillanime que é a opposição neste Estado; facto digno de nota e deprimente do caracter d'ella: todas as vezes que o governo é generoso, é demasiadamente condescendente para com a opposição, é exactamente quando mais ella blasona, ataca, injuria e calumnia.

Homens acostumados a viver de rojo sustentem-se mal de pé.

Acostumados a um regimen de desconsideração, de menosprezo, e sob a pressão das botas do dr. Amaro Bixerra, a beijar-lhe as plantas sempre que elle chicoteava-os, sem liberdade e sem dignidade, não sabem nem querem viver como homens probos e dignos, usando de sua liberdade, sem abusar da alheia.

O desenfreitamento da opposição vem d'alli: a falta de habito de viver livremente, dignamente.

E disto o abusarem do direito de opposição, violando a verdade dos acontecimentos, ferindo o pudor publico e dando um exemplo fatalmente pernicioso ao senso moral do Estado—vivendo sob o expediente da mentira.

Miseria opposição. Fatal destino.

DR. RATISBONA

Deixou a administração da policia e seguiu para o Sul no vapor *Jaboatão* o nosso amigo Dr. Ratisbona.

Foi chefe de policia neste Estado durante sete mezes e deu-nos sempre as mais lisongeiras provas de suas aptidões e competencia no espinhoso cargo que lhe foi mercadamente confiado pelo governoprovisorio.

O Dr. Ratisbona deixa, como vestigio de sua administração criteriosa e sensata, a grata recordação de ter cumpri-

do democraticamente o seu dever e ter-se desempenhado com vantagem de sua difficil missão.

Nossas saudosas despedidas e bons desejos por uma feliz viagem ao porto de seu destino.

NOTICIAS DIVERSAS

DR. CANDIDO GONSALVES

Seguiu no dia 21 deste, no vapor *Jaboatão*, com destino a sua comarca, no interior deste Estado, o honrado juiz de direito nosso bom amigo dr. Candido Gonsalves, que exerceu por algum tempo nesta capital o cargo de secretario do governo, no qual sempre se desempenhou com zelo, intelligencia e alto criterio.

Acha-se entre nós vindo de Pernambuco em commissão junto a thesouraria de fazenda neste Estado, o nosso amigo dr. João Lindolpho. Comprimntamo-lo.

TELEGRAMMA

RIO DE JANEIRO, 17 DE SETEMBRO.

Foram eleitos pela Capital Federal: Senadores: Almirante Eduardo Wandenkolk Dr. João Severiano da Fonseca Dr. Joaquim Saldanha Marinho Deputados: Dr. José Lopes da Silva Trovão Coronel Dr. João Baptista da S. Ferraz Coronel Alfredo E. Jacques Orique Dr. Aristides da Silveira Lobo Dr. Francisco F. Werneck de Almeida Francisco de Paula Mairink 1 Tenente José Augusto Vinhaes Dr. Thomaz Delphino Conde de Figueredo Tenente Domingos J. de Albuquerque

Pelo Estado do Rio de Janeiro foram eleitos:

Senadores: General Quintino Bocayuva Dr. João Baptista Laper Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama Deputados: Alberto Olympio Brandão Coronel Francisco Victor da F. e Silva Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Dr. Luiz Barreto Murat Alcindo Guanabara Virgilio de Andrade Pessoa Dr. Erico Marinho da Gama Coelho Dr. Luiz Carlos Frócs da Cruz Dr. José Gonçalves Viriato de Medeiros Contra-almirante Dyonisio M. Barreto Dr. Joaquim José de Souza Breves Dr. Augusto de Oliveira Pinto 1 Tenente João Baptista da Motta Dr. Urbano Marcondes dos S. Machado Dr. Cyrillo de Lemos Nunes Fagundes Dr. Carlos Antonio da Franca Carvalho Dr. Nilo Peçanha

Pelos resultados conhecidos ha toda segurança de terem sido eleitos pelo Estado de Minas Ceraes:

Senadores: General José Cesario de Faria Alvim Dr. Joaquim Felicio do Santos Dr. Americo Lobo Leite Pereira Deputados: Dr. João Pinheiro da Silva Dr. Aristides de Araujo Maia Dr. Antonio Affonso L. Godofredo Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho Dr. Constantino Luiz Palleta Dr. José Candido da Costa Senna Dr. Polycarpio Rodrigues Viotti Dr. Gabriel de Paula Almeida Magalhães Dr. Antonio Jacob da Paixão Dr. Antonio Dutra Nicacio Dr. João das Chagas Lobato Dr. Astolpho Pio da Silva Pinto Dr. Domingos José da Rocha » José da Costa Machado e Souza » Joaquim Gonçalves Ramos » Pacifico G. da S. Mascarenhas » José Joaquim Ferreira Rabello » Francisco Correia Ferreira Rabello » Domingos da Silva Porto » Francisco Honorio F. Brandão » João Antonio de Avellar » Americo Gomes Ribeiro da Luz » João da Matta Machado » Feliciano Augusto de O. Penna » Antonio Gonçalves Chaves Coronel João Luiz de Campos Dr. Antonio Olympio dos Santos Pires Manoel Fulgencio Alves Pereira Dr. Francisco Luiz da Veiga » Francisco de Paula Amaral » Francisco Alvaro Bueno de Paiva » Francisco Coelho Duarte Badaró » José Carlos Ferreira Pires » Alexandre Stockler P. de Menezes » Alvaro de Andrade Botelho Barão de Santa Helena Commendador Carlos J. das Chagas

Estão eleitos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Senadores: General Julio Anacleto Falcão da Frota Dr. José Gomes Pinheiro Machado Dr. Ramiro Fortes de Barcellos Deputados: Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil Dr. Fernando Abbott Dr. Ernesto Alves de Oliveira Dr. Julio Prates de Castilhos Dr. Homero Baptista Dr. Demetrio Nunes Ribeiro Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros Dr. Antônio Gonçalves de Faria Dr. Alcides de Mendonça Lima Dr. Joaquim Pereira da Costa Vice-almirante Joaquim F. de Abreu General Manoel Luiz da Rocha Osorio Tenente-coronel Thomaz T. Flores Tenente-coronel Antonio Adolpho da F. Meuna Barreto.

Assumio o cargo de chefe de policia da Capital Federal o coronel Dr. Sampaio Ferraz.

Foi exonerado, a pedido, o chefe de policia do Estado do Paraná.

S. PAULO, 17 DE SETEMBRO.

Foram eleitos Senadores: General Manoel Ferraz de Campos Salles Dr. Francisco Rangel Pestano Dr. Prudente José de Moraes Barros Deputados: General Francisco Glycero Dr. Bernardino de Campos Dr. Manoel de Moraes Barros Dr. Antonio da Silva Prado Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo Dr. Alfredo Elias Dr. Angelo Gomes Pinheiro Machado Dr. Antonio José da Costa Junior Dr. Francisco de Paula R. da Silva Antonio Moreira da Silva Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira Dr. Cesario Matta Junior Coronel Joaquim de Souza Mursa Dr. Domingos Corveia de Moraes Dr. Joaquim Lopes Chaves Major Dr. João Thomaz Carvalho Dr. João Alvares Rubião Junior Dr. Luiz Pereira Barreto Paulino Carlos de Arruda Botelho Rodolpho N. da Rocha Miranda Dr. Martinho da Silva Prado Junior Dr. José Luiz de Almeida Nogueira

VICTORIA, 17 DE SETEMBRO.

Foram eleitos: Senadores: Dr. José Cesario de Miranda Monteiro de Barros, Dr. Gil Diniz Goulart e majos Domingos Vicente Gonçalves de Souza. Deputados: Dr. José de Mello Carvalho Maniz Freire e capm. Antonio Borges Athayde Junior.

DESTERRO, 18 DE SETEMBRO.

Estão definitivamente eleitos: Senadores: Horn, Esteves Junior e Luiz Delphino. Deputados: Muller, Campos, Coutinho e Schmidt.

CORYTIBA, 18 DE SETEMBRO.

Julga-se que serão eleitos por este Estado: Senadores: Ubaldino do Amaral, Santos Andrade e Generoso Marques. Deputados: B. Larmirino Mendonça, Marciano Magalhães, Fernando Simas e Mendes Gonçalves. Faltam ainda collegios, que podem alterar o resultado na eleição de deputados.

CEARA

Resultado conhecido:

Para Senadores

Major J. Catunda	11,317
» Bezerra	11,292
Theodoro	11,241
Graça	1,546
Moura Brazil	1,380
Leandro	1,313

E outros menos votados.

Para Deputados

Frederico Borges	11,334
Barboza Lima	11,325
João Lopes	11,319
Martinho Rodrigues	11,316
J. Avelino	11,312
Major Bezerra	11,303
Justiniano de Serpa	11,270
Gonçalo de Lagos	11,268
J. Bevilacqua	11,268
Coelho Nascimento	11,250

O mais votado da chapa clerical tem 1690 votos

Copia—Estação Geral dos Telegrafos—Estação Natal, 20 de setembro de 1890 — Procedente do R.o.—Ao Inspector de Hygiene Natal—Condenado por conterena acido salicylico—vinho Bordoux—marca Gs. procedente de Bordoux no vapor Orenoque consignado a Gaspar da Silva & C.ª.—Vinho Bordoux marca B. & C.ª, procedente de Bordoux pelo vapor «Orenoque», consignado a Bent & C.ª—Rocha Fano.—Conforme o inspector interino de Hygiene Publica.—Dr. Theotonio Coelho de Brito.

Perante numerozo auditorio de distinctas Senhoras e Cavalheiros, realizou a — S. B. Luz e Caridade — na noite

de 16 da corrente a festa comemorativa de seu 2º anniversario.

Por esta occasião salientaram-se por meio da palavra o presidente, orador e secretario da mesma sociedade, e com elles os talentosos e illustres Drs. Nascimento Castro e Braz de Mello.

No dia seguinte [17] teve lugar a eleição para os diferentes cargos dos membros que têm de dirigir os destinos da philantropica corporação no corrente exercicio e que ficou constituída

Presidente— Joaquim José Gomes
Vice-presidente— Augusto Cesar Leite
Orador— Emygdio Getulio de Oliveira
1º Secretario— Manoel João de Lima
2º » Manoel Pereira de Oliveira
Thesoureiro— João Joaquim Pereira
1º commissario— Felipe Benicio da S.
2º » Antonio Pedro A. Piloto
1º procurador— João Dias Pereira
2º » Joaquim Ananias dos Santos
Guarda Templo— Ant.º Lopes do Régo
A escolha feita em eleição regular não podia ser mais acertada, recahindo justamente naquelles que empregam o maximo empenho e louvavel solicitude em fazer com que aquella sociedade atinja seus dignos fins.

Nossos cumprimentos a distincta corporação.

JUIZO DE CASAMENTOS

Audiencia de hoje

1º Pregão — De Pedro Frade Bispo e Maria Zulmira do Rosario
2º » — De Hermenegildo Tertuliano Brulmenegildo e Maria Augusta de Albuquerque

DECRETO N. 50 de 20 de setembro de 1890

O 1º vice-governador do Rio Grande do Norte, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889 —

Decreta :

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 18 do regulamento n. 2 da secretaria do governo do mesmo Estado, que será substituído da forma seguinte :

Art. 2º—O governador do Estado poderá designar um dos chefes de secção para substituir o secretario em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça imprimir, publicar e correr.

Casa do governo do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 1890.— Pedro Velho de A. Maranhão.

Por acto de 13 do corrente, foi removido o adjunto da 1ª cadeira desta capital Antonio Fernandes de Oliveira Sucupira, para o lugar de adjunto da 4ª, e o desta José Emergenciano China, para aquella

PROTESTO

A Gazeta do Natal

Em tempo declaro que na 3ª secção não votei no dr. Amaro Bezerra para senador e sim no dr. Amaro Cavalcante. Minha assignatura, no protesto da Gazeta, só conseguiram por me terem garantido que se tratava da votação dada ao capitão de Fragata Theotonio, em quem votei, do que anteriormente dei sciencia ao dr. Pedro Velho.

Natal, 24 de Setembro de 1890.

Joaquim Malheiro de Goes.

ULTIMA HORA

Foi nomeado chefe de policia deste Estado nosso talentoso e illustrado amigo e dedicado correligionario dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva.

A nomeação importa um acto de reconhecimento do merecimento e suas virtudes moraes e intellectuales.

Para substituílo como juiz de direito na comarca de Sant'Anna do Mattos neste Estado, foi nomeado nosso dedicado e prebido amigo dr. José Alexandre de Amorim Garcia.
Felicitemol-os.

A PEDIDO

O PROTESTO LAMENAI-SARAUNA

E' ridiculo, é falso, é subterfugioso e foi tirado do engano que fizeram a diversos de seus signatarios, allas homens de consciencia, e que só por uma operação do abbade Lamenais pelo metodo aperfeiçoado e gazetino dos protestos protestados, poderia dar para solução aquelle Leviathan.

Ha soluções positivas e soluções negativas.

P. Lamenais—Como conseguiste a assignatura do honrado negociante Joaquim Malheiro de Goes ?

R. Não me pergunte isto que é um negocio muito feio.

P. E para que te meteste em negocios tão feios meu péba ? E's um bôbo, fazes de ti instrumento e queres fazer de porphiro os bancos da mancenilha.

R. Artes do destampador de garrafas; o que hei de fazer se estou na roscas.

Ja pedi licença á illustrada redacção d' « A Republica » para te escrever uma carta no numero seguinte.

Por hoje apenas te offereço o seguinte tango na muzica de « meu passo preto arauna, » e que recebi n'um grande envelope lacrado, com leite de gamella :

Tenh'um passo ruim Barauna
Que veio de Maceió
Xou, xou, xou
Não sejas tão traductor

Não tenhas raiva de mim que tenho pena de ti.

Incommendador.

EDITAES

O cidadão Dr. chefe de policia interno, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcaças e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

VOLUNTARIOS PARA A ARMADA

De ordem do illustre cidadão 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do porto deste Estado, faço publico que nesta capitania aceita-se voluntarios solteiros para o servigo da armada, de 20, à 25 annos de idade, mediante o premio de 400\$000 réis, sendo pagos aqui na occasião do alistamento a quarta parte do premio, ou cem mil réis. [100\$000.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Setembro de 1890. 1—5

O Secretario,

José Fernandes Barros.

THESOURARIA DE FAZENDA

PARA O CONCURSO

De ordem do cidadão Sr. inspector, faço publico que, tendo sido publicado no «Diario Official» n. 238 de 4 de setembro corrente o questionario a que allude o edital desta Thesouraria annunciando o concurso de 1ª e 2ª en-

trancia a que se tem de proceder no dia 1º de Outubro proximo futuro, será esse questionario, allas expedido com a circular do Thesouro de 2 tambem do corrente, observado no referido concurso ; pelo que, vai abaixo transcripto para conhecimento dos interessados.

«Ministerio dos Negocios da Fazenda. —Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1890.

Ruy Barboza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena que no exame, a que se refere a ultima parte do art. 3º do decreto n. 10,349 de 14 de Setembro de 1889, que regulou os concursos para empregos de Fazenda, se observe o seguinte :

QUESTIONARIO

PRINCIPIOS

1º. Idéa geral do direito. Direito publico ; particular. Direito publico interno, externo. Direito administrativo. Direito fiscal.

2º Idéa geral de lei. Leis naturaes, positivas. Leis que reconhecem ou sancionam direitos naturaes, que prescrevem ou regulam obrigações sociaes : exemplos de umas e outras.

3º. Leis politicas ; fundamentaes ; administrativas ; fiscaes ; exemplos.

4º. Leis : decretos ; regulamentos ; portarias ; instrucções ; avisos ; ordens ; decisões ; circulares ; sentido que se liga cada uma dessas expressões.

5º Retroação das leis, disposições interpelativas ; disposições que estabelecem direito novo. Abrogação, derrogação e revogação das leis.

APPLICAÇÕES

Administração da Fazenda

6º. Fazenda publica ou nacional ; sua definição e administração ; leis que a regulavam na metropole e no Brazil antes da Constituição Imperial ; lei que a organizou no Imperio depois do systema constitucional ; idéas capitales dessa lei.

7º. A quem compete actualmente a alta administração da Fazenda ; attribuições principaes, das autoridades competentes.

8º. Administração da Fazenda nos Estados. Attribuições da juntas de Fazenda. Do juizo dos feitos, sua organização, seus fins e meios de acção.

9º. Agentes subordinados ás thesourarias e suas principaes attribuições na administração da Fazenda.

10. Relação entre o Thesouro Nacional e as Thesourarias de Fazenda. Attribuições dos governadores dos Estados em materia fiscal.

Arrecadação das rendas publicas

11. Rendas publicas e sua definição. Contribuições directas e indirectas ; classificação dos impostos do nosso actual systema de accordo com estas duas categorias.

12. Autoridades que inspecionam e dirigem a arrecadação das rendas, suas principaes attribuições neste particular.

13. Estações encarregadas da arrecadação das rendas na Capital Federal ; nos Estados. Recebedores das rendas internas e suas attribuições.

14. Esphera de acção das Alfandegas e mezas de rendas para garantia da boa arrecadação das rendas.

15. Da arrecadação das rendas por meio de contracto.

Distribuição das rendas publicas

16. A quem compete. Attribuições do Thesouro. Limites da competencia das Thesourarias e das demais estações de Fazenda encarregadas da distribuição das rendas.

17. Despezas com a divida publica interna e externa ; amortisação ; juros ; estações encarregadas deste servigo.

18. Ajudas de custo ; casos em que devem ser concedidas.

19. Emprestimo do cofre dos orphãos ; juros.

Depósitos das caixas economicas ; capitalisações ; pagamento dos juros.

20. Despezas que as thesourarias podem effectua embora não tenham quo-

ta especificada na distribuição annual de creditos. Despezas correntes ; de exercicios findos ; processo de liquidação.

Fiscalisação das rendas

21. Autoridades encarregadas da fiscalisação das rendas. Attribuições geraes da autoridade judiciaria como fiscal das rendas. Necessidade da fiscalisação.

22. Tomada de contas. Attribuições do Thesouro como Tribunal de Contas. Directoria Geral da Tomada de Contas e suas attribuições principaes.

23. Attribuições das Thesourarias como estações encarregadas de tomar contas aos responsáveis por diheiros ou valores da nação.

25. Das multas. A multa é imposto ou pena.

Estudo dos diferentes casos em que deve ser imposta a multa. Autoridades competentes para a sua comminação.

DIVERSOS

Thesouros e Thesourarias

26. Cobrança da divida activa : disposições geraes.

27. Habilitações á percopção do meio soldo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Idéas geraes sobre a tarifa

28. Orçamento ; balanço ; composição legal dos orçamentos e balanços geraes da nação : bases para esse servigo.

29. Creditos : ordinario e extraordinario, especial, suplementar. Distribuição delles ás Thesourarias dos Estados. Creditos que podem ser abertos pelos governadores dos Estados.

30. Finanças em immoveis, apolices, dinheiro, processo respectivo.

Alfandegas

31. Ideas geraes sobre a tarifa : generos sujeitos a direitos ; isentos de direitos ; valor official ; razão dos direitos ; peso bruto ; taxa ; peso liquido real ; abatimentos ; formalidades necessarias a um despacho de consumo.

32. De despacho por facturas mercadorias sujeitas a despacho *ad valorem* ; processo do despacho ; impugnação ; arbitramento ; assemelhação.

33 Conferencia das mercadorias ; mercadorias que possam passar por uma só conferencia ; casos em que é applicavel a multa de direitos em dobro ou de 1/4 a 5/6.

34. Dos recursos e sua divisão : casos em que cabem o ordinario ; o da revista ; autoridades *ad quem* ; alçadas das Thesourarias e Alfandegas ; prazo ; perempção ; effeito do recurso.

35. Dos manifestos e sua conferencia.

OBSERVAÇÕES

O exame de legislação constará de duas provas : escripta e oral.

Na prova escripta, o primeiro candidato inscripto tirará a sorte um dos pontos deste programma o qual será desenvolvido por todos os que fizerem exame nesse dia ; de modo claro e citando-se as disposições legais que regem a materia. Cada citação falsa ou falta de citação será considerada como erro.

O que commetter mais de seis erros será inhabilitado e não poderá entrar em prova oral.

A prova que tiver de quatro a seis erros, terá a nota *soffrivel*, a que tiver de um a tres, *boa*.

A nota *optima* é reservada para os que não commetterem erro algum.

No julgamento serão levadas em conta a orthographia e a redacção.

Na prova oral, cada candidato discorrerá ou será arguido durante o tempo legal sobre o ponto que a sorte lhe designar.—Ruy Barboza.

Thesouraria de Fazenda, em 19 de setembro de 1890.

O Secretario da Junta,

Antonio Fernandes Barros.

CONCURSOS DE 1.ª E 2.ª ENTRANCIA

De ordem do cidadão inspector, faço publico que, no dia 1.º de outubro proximo vindouro, proceder-se-ha nesta thesouraria a concursos de 1.ª e 2.ª entrancia, os quaes serão regulados pelo decreto n. 10 e 349 de 14 de setembro de 1889, que dispõe o seguinte:

Art. 2.º

«As materias do concurso para os lugares de primeira entrancia serão:

- Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção);
- Grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);
- Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda;
- Algebra até as equações do 2.º grão;
- Escreitura mercantil por partidas dobradas.»

Art. 3.º

«As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia serão:

- Legislação de Fazenda;
- Pratica de repartição.
- «O exame se fará, salvo a hypothese do art. 28, por um questionario que será publicado pelo thesouro.»

Art. 4.º

«Os candidatos a emprego de primeira entrancia, que quizerem gosar da vantagem indicada no art. 45 da consolidação das leis das alfandegas, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

- 1.º Fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;
- 2.º Stereometria, geometria, theoria e pratica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.»

Art. 10

«Para que sejam admittidos ao exame de primeira entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

- 1.º Que tem mais de dezoito e menos de 25 annos de idade;
 - 2.º Que são de bom procedimento.
- «Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

- 1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;
- 2.º Attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.»

Art. 28

«Os actuaes empregados de primeira entrancia não poderão ser nomeados para os lugares de segunda sem dar prova plena de que sabem, não só a pratica da repartição em que servirem, mas tambem as materias designadas no art. 2.º.

«Os que não se habilitarem dentro de dous annos contados da data deste decreto, considerar-se-hão desligados do serviço da fazenda.»

Como se vê, serão admittidos ao referido concurso de primeira entrancia não só os actuaes empregados que ainda não tenham se habilitado de conformidade com o regimen estabelecido pelo ultimo regulamento, acima referido e cujas disposições vão em parte transcriptas, como tambem os cidadãos que pretenderem empregos de primeira entrancia.

Quanto ao questionario de que trata a ultima parte do art. 3.º, deve elle constar das instrucções que de accordo com o que foi declarado pelo sr. ministro da fazenda em telegramma de 2 do corrente, foram expedidas em 28 de junho proximo findo e brevemente serão enviadas a este Estado.

Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Setembro de 1890.

O Secretario da junta,
Antonio Fernandes Barros.

Substituição de notas

De ordem do illustre cidadão Inspector desta Thesouraria, faço publico, na conformidade do officio da inspectoría da caixa de Amortisação do 1.º do corrente, sob n. 290, que as notas do valor de 50\$000 reis da 5.ª estampa serão substituidas afim de evitar-se a fal-

sificação dellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para ter lugar essa apuração, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar daquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, no 1.º de março de 1891.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario,
Antonio Fernandes Barros

De ordem do Sr. inspector desta repartição se faz publico na conformidade do officio do Governador de 8 do corrente, sob n. 371, que se acha marcado o dia 23 deste mez, afim de ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o feitiço de uma armação para phar-macia do hospital militar deste Estado e de um banheiro e deposito d'agua para o mesmo hospital, conforme os respectivos orçamentos que se achao nesta secretaria a disposiçã das pessoas que desejarem contratal-os.

Quem, portanto, pretender esse servigo deverá apresentar suas propostas em carta fechada até as 11 horas do mencionado dia, as quaes deverão vir assignadas por si e seus fiadores, para boa execução' do contracto.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 10 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario.

Antonio Fernandes Barros.

COPIA—Edital—O dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo fallecido no dia desesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont, sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquelles que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa—Cidade do Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa—Pedro José de Oliveira Pernambuco—Conforme—Subscrovo e assigno.

O Escrivão.

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente,

acceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de..... 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferes João da F. Varella,—Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piauhy, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herades, bem como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piauhy, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, offerecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canidé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, pôde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, á Rua 10 de Março antiga Rua do Canto n. 44.

Attende a chamados por escripto.
ESPECIALIDADE: Molestias e operações do olhos.
Consultas e operações gratis aos pobres

ARMAZEM DE MOLHADOS
RUA 13 DE MAIO N. 45

Abaxo assignado acima de estabelecer-se com armazem de molhados, na uaa acima mencionada.

MANOEL ALVES DE SOUZA

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, à rua do conselheiro João Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Recebem por todos os costeiros
GRILLO
A. MARANHÃO & C.

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar à rua 13 de maio n.º 22.

A. Maranhão & C.

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surpreendente sortimento de sêccos e molhados.

Consignações e compra de genoros.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos sao incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.